



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de junho de 2020

Edição 121

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 23 de junho de 2020.

No Decreto de 17 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 117 de 18 de junho de 2020, que nomeou a contar de 1 de junho de 2020, MAIRA DAURIDA MENDES AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
MAIRA DAURIDA MENDES AZEVEDO	MARIA DAURIDA MENDES AZEVEDO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012120980

Decreto de 23 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2020, ELOENAY ELBETH PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012081534

Decreto de 23 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de maio de 2020, RODSON RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012081765

Decreto de 23 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2020, RAFAEL BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012129599

Decreto de 23 de junho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2020, SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012129561

Decreto de 23 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2020, RAFAEL BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012129513

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ODAIR JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Logística, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011865185

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ODAIR JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenadoria de Logística, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011865794

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011866017

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011866138

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, EDVAR FONSECA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Controle de Fornecedores, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011866622

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, EDVAR FONSECA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011866781

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011867700

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011867773

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, FELIPE SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011874393

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, FELIPE SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011874437

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOSÉ ALBERTO DA SILVA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Artes Gráficas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011874543

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JOSÉ ALBERTO DA SILVA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011874957

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011875125

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Manutenção e Abastecimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011875216

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011875232

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011875270

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MADSON PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização e Vistoria de Manutenção de Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011875332

Decreto de 04 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MADSON PEREIRA DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011875353

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011880157

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011880166

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MATHEUS DOS SANTOS CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011880175

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MATHEUS DOS SANTOS CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor

da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011880186

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, NILSON GONCALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Almoarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011880296

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, NILSON GONCALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Almoarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011880304

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, AZEMAR CASTRO AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Arquivo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011880309

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, AZEMAR CASTRO AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Arquivo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011880316

Decreto de 23 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012131385

Decreto de 23 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, SIDNEY BENARROSH DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Abastecimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012131450

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, SIDNEY BENARROSH DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Regularização Veicular, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011880197

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Abastecimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011880223

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1326

CONVÊNIO Nº 099/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF nº 63.761.902/0001-60.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparo do solo para o plantio e mecanização agrícola, transporte de insumos, recuperação e renovação de pastagens degradadas, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 300 famílias rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.223730/2020-51

VIGÊNCIA: 10.06.2025

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUCIVALDO FABRICIO DE MELO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1327

CONVÊNIO Nº 101/PGE-2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE/DMTRAM

CONVENIENTE: SESDEC

EXECUTOR: PMRO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a delegação recíproca de competência à Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas, no âmbito da circunscrição territorial do Município de Buritis – RO, conforme os artigos 23, inciso III; 24, inciso IV; 256; 269 e 280, §4º, todos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação correlata.

VALOR: R\$ 24.000,00.

DESPESA: Programação Orçamentária: 04.122.1001.2087.0000 – ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO – 382. 3.3.90.41; CONTRIBUIÇÕES 0.1.00.002.001

PROCESSO: 0021.176163/2019-32

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

- VALDOMIRO JACINTHO DE OLIVEIRA – Diretor / DMTRAM

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

- ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

EXTRATO N° 1328

CONVÊNIO N° 103/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de pulverização de lavouras, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 60 famílias de agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.232706/2020-11

VIGÊNCIA: 16.06.2025

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1329

CONVÊNIO N° 107/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04.

OBJETO: Liberação de recursos, visando a aquisição de Equipamentos, com fim de atender as escolas da Rede Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00.

DESPESA: R\$ 100.000,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.118666/2020-25

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1330

CONVÊNIO N° 108/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92.

OBJETO: Liberação de recursos, visando a aquisição de Playground, com fim de atender a Escola Infantil Criança Feliz do Município de Cacaulândia - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.940,42.

CONTRAPARTIDA: R\$ 940,42.

DESPESA: R\$ 15.000,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.118645/2020-18

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDIR ALQUIERI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1331

CONVÊNIO N° 110/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de recebimento, armazenamento e transferência de produtos derivados do leite, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 10 famílias rurais; b) fortalecer o pequeno agricultor; c) disponibilizar produtos/iogurte de qualidade para atender o mercado local; d) desenvolver a agricultura familiar; f) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.232798/2020-21

VIGÊNCIA: 16.06.2025

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1332

CONVÊNIO N° 111/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Liberação de recursos para a aquisição de mesas e cadeiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte

e Cultura - SEMEC, no Município de Primavera de Rondônia.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.629,88.

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.629,88.

DESPESA: R\$ 130.000,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 441042; Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 0005.173017/2020-97

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1333

CONVÊNIO N° 112/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 3 (três) ventiladores pulmonares pressométricos e volumétricos e 1 (um) monitor multiparâmetros para equipar os leitos do Centro de Afecções Respiratórias - CNES nº 0102091 - localizado no Município de Ariquemes - RO, com o objetivo de atender a demanda de pacientes no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.544,50.

CONTRAPARTIDA: R\$ 28.106,50.

DESPESA: R\$ 171.438,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10302203424420000 – Elemento de Despesa: 4440.42 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.162591/2020-52

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1334

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N° 003/PGE-2020

ACORDADO: CBMRO

ACORDANTE: S.O.S. SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 03.928.511/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Compressores de ar respirável.

VALOR: R\$ 147.600,00.

DESPESA: Projeto de Atividade 06.182.1243.1277 e 06.182.1243.2087 – Elemento de Despesas 449052 e 339030 - Fonte 226.

PROCESSO: 0004.207378/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- JOAO CARLOS TRENTIN JUNIOR – Representante / Acordante

EXTRATO N° 1335

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 006/PGE-2020

DEVEDORA: PCRO

CREDORA: SUELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 283.991.612-68.

OBJETO: A DEVEDORA, por meio deste instrumento, reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R\$ 78.528,87 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), proveniente de despesas com locação do imóvel situado na Av. Presidente Vargas, 586, Centro - São Miguel do Guaporé/RO, local onde funcionou a Delegacia Regional de Polícia, correspondente aos meses de 01/06/2017 a 10/03/2020, conforme cálculos aferidos pela CGE na Informação 54 (0011590020), constantes do despacho sob o ID (0011706040).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15003.06.183.2075.2269 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Natureza de Despesa: 33.90.92, 33.90.36.

PROCESSO: 0019.394470/2019-42

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABBoud – Delegado-Geral / PCRO

- SUELY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA – Credora

EXTRATO N° 1336

TERMO DE RESCISÃO N° 008/PGE-2020

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 460/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 63.305.585/0001-78.

OBJETO: Considerando o disposto da Informação nº 141 (ID 0011856152), o documento de ID 0010985764, a autorização de ID 0011118018 e a celebração do Contrato nº 460/PGE-2019 (ID 8675476), oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2018, da SENASP (ID 8171944) e Ata de Registro de Preços nº 12/2018 (ID 7882573), da qual a SESDEC é "corona";

RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido

Contrato celebrado entre o Estado de Rondônia e a Empresa PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, não sendo devido a quaisquer das partes indenização em razão da extinção da presente avença.

PROCESSO: 0037.402632/2019-13

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- LIGNEUL CESAR ALVES DE SOUSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1337

CONTRATO N° 232/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo blindado com assistência total, para atender as necessidades da Casa Militar, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 982.916,20.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175, Elemento de despesa: 3.3.90.39.14 e Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.233005/2019-49

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1338

CONTRATO N° 233/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo não blindado com assistência total, para atender as necessidades da Casa Militar, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 1.174.838,40.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175, Elemento de despesa: 3.3.90.39.14 e Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.233005/2019-49

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1339

CONTRATO N° 240/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS/FUPEN

CONTRATADA: L.F. SILVA-MAQUINAS-EPP, CNPJ/MF nº 07.859.420/0001-77.

OBJETO: A aquisição de material permanente (máquinas de costura) para atender o Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO), por meio de empresa especializada para o fornecimento.

VALOR: R\$ 58.387,92.

DESPESA: Cód. U. O.: 21011 - Programa de Trabalho: 14421210211430000 - Fonte de Recursos: 0243 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.316943/2019-92

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- LEONIDAS FABIANO SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1340

CONTRATO N° 257/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AIR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.078.066/0001-06.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema climatização de expansão direta tipo VRF de 950 HP da marca Mitsubishi e demais equipamentos e climatização de conforto térmico, de forma contínua, para atender ao Hospital Regional de Cacoal – HRC.

VALOR: R\$ 955.980,00.

DESPESA: Fonte de Recurso: 0110, 0209, 0213. Projeto Atividade: 4009, 4011, 2087. Elemento de Despesas: 33.90.39 e 33.90.30.

PROCESSO: 0036.057155/2018-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ANTONIO FERNANDO LEITE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1341

CONTRATO N° 259/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ/MF nº 29.739.737/0026-60.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva para elevadores do Reto 1 e Curvo 3 do Palácio Rio Madeira - PRM, incluindo o emprego de equipamentos/ferramental/material adequado e necessário à manutenção, bem como atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas e disponibilidade de técnico de manutenção no local, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 14.000,00.

DESPESA: P/A: 04.122.1015.2174 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.215130/2020-19

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- PAULO CESAR PEREIRA ARAGAO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1342

CONTRATO N° 265/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA, CNPJ/MF nº 14.410.553/0001-27.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 19.208,51.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - PROGRAMA DE TRABALHO 04122101520870000.

PROCESSO: 0026.118692/2020-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1343

FOMENTO N° 030/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENGENHEIRO WALMER ADÃO DENNY SIQUEIRA – RO,
CNPJ/MF nº 26.911.270/00001-48.

OBJETO: A pintura do prédio da escola.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.127400/2020-73

VIGÊNCIA: 200 dias.

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA C. ANDRADE – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 1344

8º TACNT N° 094/PGE-2013

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF nº 33.833.863/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: P/A: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-36.

PROCESSO: 0036.349518/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ROBSON VIEIRA LEBKUCHEN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1345

7º TACNT N° 083/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: RAMOS - V2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 13.492.424/0001-62.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09/06/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Considerando a Informação nº 007/NCAL/GGRM/CGE/2020 (0011615403) e a Informação nº 147/2020/SESAU-DIJUR (0011737381), fica concedida a repactuação da CCT - 2016 para o respectivo exercício no seguinte valor: o custo mensal consolidado passa a ser de R\$ 42.439,79 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), resultando em um custo anual de R\$ 509.277,48 (quinhentos e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Considerando a Informação nº 007/NCAL/GGRM/CGE/2020 (0011615403) e a Informação nº 147/2020/SESAU-DIJUR (0011737381), fica concedida a repactuação da CCT - 2017 para o respectivo exercício no seguinte valor: o custo mensal consolidado passa a ser de R\$ 44.930,90 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa centavos), resultando em um custo anual de R\$ 539.170,80 (quinhentos e trinta e nove mil cento e setenta reais e oitenta centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.188002/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JAIR RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1346

7º TACNT Nº 085/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.503.890/0001-01.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 09/06/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390-39

PROCESSO: 0036.188002/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SILVIO RODRIGO BORGES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1347

2º TACNT Nº 104/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: A. C. FAUSTINO & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 04.723.376/0001-85.

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 63.591,49 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 6,7% do valor total do Contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1614 – Fonte de Recursos: 0310 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 0036.176131/2020-10

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Adjunto / DER

- ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1348

5º TACNT Nº 180/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.097.925/0001-72.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº180/PGE-2017 entre os partícipes por mais 12(doze) meses, a contar de 19.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0033.352950/2018-77

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1349

4º TACNT Nº 186/PGE-2017

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 21.373.522/0001-09.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 186/PGE - 2017 (0011914039), por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 junho de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.225684/2020-14
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020
ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ADILSO CORREA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1350

9º TACNT N° 355/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 14.878.898/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10/06/2020 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 355/PGE-2017.

PROCESSO: 0036.149403/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER
- JADISON RONALDO PAGANINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1351

2º TACNT N° 236/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA, CNPJ/MF nº 04.083.663/0001-78.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08/06/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 0036.026567/2017-55

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HAROLDO DOS SANTOS CASTIEL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1352

2º TACNT N° 237/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INFINITA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 07.513.746/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/06/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 0036.026567/2017-55

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HAROLDO DOS SANTOS CASTIEL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1353

2º TACNT N° 240/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: D'EM MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.330.832/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/06/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390-39

PROCESSO: 0036.173384/2020-23

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ELITON LOBATO MUNIZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1354

2º TACNT N° 541/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RAE DE AMORIM BEZERRA, CPF/MF nº 115.203.962-87.

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades do CEEJA Professora Bárbara Conceição Dos Reis, no município de Novo Horizonte do Oeste-RO.

Fica reajustado o valor da mensalidade da locação do imóvel que atende o CEEJA Professora Bárbara Conceição dos Reis, que será de R\$ 796,00 (setecentos

e noventa e seis reais), enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19).

PROCESSO: 0029.141152/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUCIANE TEMOTEO BEZERRA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 1355

2º TACNT N° 571/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF/MF nº 453.222.107-25.

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, no município de Jaru-RO.

Fica reajustado o valor da mensalidade da locação do imóvel que atende o CEEJA de Jaru-RO, que será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19).

PROCESSO: 0029.065586/2018-77

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO – Contratado

EXTRATO N° 1356

1º TACNT N° 189/PGE-2020

CONTRATANTE: SESA

CONTRATADA: C.M.I. REGINA PACIS LTDA, CNPJ/MF nº 14.659.791/0001-70.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 31/05/2020, o prazo para a execução da obra disposta no item 1.3 do Contrato nº 189/PGE-2020, tendo o prazo final para conclusão da mesma o dia 29/06/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo..

PROCESSO: 0036.142434/2020-21

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESA

- MARINES RODRIGUES DOS SANTOS CEZAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1357

2º TACNV N° 089/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018 (1736079), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de julho de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.067371/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1358

3º TACNV N° 288/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio firmado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/06/2020, restando seu termo final em 20/10/2020, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência ou da execução, o que ocorrer primeiro;

Fica alterado a data de realização do "I TORNEIO MUNICIPAL RURAL 2019", objeto do Convênio, para 11/10/2020.

PROCESSO: 0032.245973/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- HÉLIO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1359

1º TACNV N° 005/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.880/0001-71.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do convênio, a fim de dar continuidade a Construção de 06 salas de aula nas escolas municipais de ensino infantil, indicadas no plano de trabalho inicial, localizadas no município de Pimenta Bueno – RO.

PROCESSO: 0029.522606/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1360

7º TACNV N° 074/2017/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 074/17/PJ/DER/RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.220612/2020-99

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1361

7º TACNV N° 127/2017/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 127/17/PJ/DER/RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.204089/2020-53

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1362

6º TACNV N° 078/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 078/18/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.055526/2018-84

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1363

3º TACNV N° 122/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 122/18/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.158791/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1364

6º TACNV N° 129/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 129/2018/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.090415/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1365

4º TACNV N° 152/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 007/2020/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.073955/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1366

4º TACNV N° 196/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 196/18/PJ/DER/RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.185773/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1367

3º TACNV N° 198/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 198/18/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.248055/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1368

3º TACNV N° 001/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 001/19/PJ/DER-RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.214716/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1369

3º TACNV N° 047/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 047/19/PJ/DER-RO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.300877/2019-36

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1370

1º TACNV N° 091/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109-0001/06.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 091/19/PJ/DER/RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.449924/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- HÉLIO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1371

3º TACNV N° 108/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 108/19/PJ/DER-RO por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.390766/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1372

3º TACNV N° 007/2020/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 007/2020/PJ/DER-RO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.309273/2019-55

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1373

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 166/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO KIGOL, CNPJ/MF nº 12.502.302/0001-47.

OBJETO: Fica alterada a Clausula Quinta do Termo para prorrogar o prazo de vigência estipulado inicialmente entre as partes. A prorrogação se dará por mais 167 (seiscentos e sessenta e sete) dias, a contar do dia 30/06/2020, passando a vigorar até 31/12/2020.

PROCESSO: 0032.158426/2019-01

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- MAYCON CASSIMIRO DE CARVALHO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1374

ERRATA AO 1º TACNV N° 005/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.880/0001-71.

Retifica-se o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/PGE-2020.

Onde se Lê: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito

Leia-se: ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito

PROCESSO: 0029.522606/2019-00

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1375

ERRATA AO CONVÊNIO N° 108/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92.

Retifica-se a cláusula oitava do Convênio nº 108/PGE-2020.

Onde se lê:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente.

Leia-se:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela

concedente.

PROCESSO: 0005.118645/2020-18

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1376

ERRATA AO 3º TACNV N° 288/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06.

O PROCURADOR DO ESTADO, torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 288/PGE-2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio firmado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/06/2020, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência ou da execução, o que ocorrer primeiro;"

LEIA-SE:

"Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio firmado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/06/2020, restando seu termo final em 20/10/2020, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência ou da execução, o que ocorrer primeiro;"

PROCESSO: 0032.245973/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1377

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 240/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS/FUPEN

CONTRATADA: L.F. SILVA-MAQUINAS-EPP, CNPJ/MF nº 07.859.420/0001-77.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO N° 240/PGE-2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, O FUNDO PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA - FUPEN, E A empresa L.F. SILVA-MAQUINAS-EPP.

Onde se lê:

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. CLAYTON LUZ PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 387.147.602-15.

Leia-se:

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO, neste ato representado por sua Presidente, a Sr. FABRICIA SANTOS RANGEL, inscrito sob RG nº 743933 e no CPF/MF sob nº 748.933.432-20, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS.

PROCESSO: 0033.316943/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1378

ERRATA AO 4º TACNT N° 186/PGE-2017

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 21.373.522/0001-09.

Considerando o Despacho SEAS-GCONTRAT 0012081580, o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo PGE-SEAS 0011963608 referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Termo Aditivo PGE-SEAS 0011963608:

CONTRATADA: A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.373.522/0001-09, com endereço na Rua Salgado Filho, nº 2375, sala B, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho - RO, neste ato representada por sua proprietária, Sra. EMANUELA REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA, portadora do CPF/MF nº 517.659.502-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Leia-se:

CONTRATADA: A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.373.522/0001-09, com endereço na Rua Salgado Filho, nº 2375, sala B, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho - RO, neste ato representada por seu procurador, Sr. ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 478.998.752-34, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

PROCESSO: 0026.225684/2020-14

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2020

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1379

ERRATA AO 3º TACNV N° 047/19/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 047/19/PJ/DER-RO, assinado em 09.06.2020.

Onde se lê no 3º Termo Aditivo:

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 047/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho CEP 76.801-470, neste ato representado pelo Sr Diretor Adjunto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria do DER sob nº 399, de 10 de março de 2020.

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 047/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR N° 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o N° 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

PROCESSO: 0009.300877/2019-36

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1380

ERRATA AO 6º TACNV N° 127/2017/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/17/PJ/DER/RO, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Onde se lê:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°127/17/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°127/17/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0009.204089/2020-53

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1381

ERRATA AO 7º TACNV N° 074/2017/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 7º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 074/17/PJ/DER/RO, assinado em 09.06.2020.

Onde se lê no 7º Termo Aditivo:

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 074/17/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho CEP 76.801-470, neste ato representado pelo Sr Diretor Adjunto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria do DER sob nº 399, de 10 de março de 2020.

Leia-se:

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 074/17/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO-RO, PARA OS

FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

PROCESSO: 0009.220612/2020-99

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0012136826

SUGESP

Decreto de 22 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme solicitação 0012081600 a viagem dos servidores abaixo relacionando, lotados(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Complementação da Solicitação 0011498069, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 02 de junho de 2020 a 06 de junho de 2020, com a finalidade de realizar os voos de testes na aeronave modelo Schweizer, matrícula PR-HEL (falcão 01), visando a liberação da aeronave para traslado do centro de manutenção da empresa Scoda Aeronáutica, no Estado de São Paulo ao Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EVANILSO CALIXTO FERREIRA** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

- **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE** MAJ PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012104610

Portaria nº 228 de 19 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 100/2020/PC-IICCCAD, com justificativa constante nos autos do Processo SEI nº 0019.051316/2020-12;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ARACÉLIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 300156645, lotada nesta SUGESP/ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para os períodos de **01/06/2020 à 15/06/2020 (15 dias) e 16/11/2020 a 30/11/2020**, ficando a fruição a ser programada após o período de licença maternidade.

Porto Velho/RO, 20/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012085898

Portaria nº 231 de 22 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Ofício nº 86/2020/OGE-OUVGER, que consta nos autos do Processo SEI nº 0068.231301/2020-51 ;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, matrícula nº 300034804, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Estadual, lotado na Ouvidoria Geral do Estado/RO, referente ao exercício **2017**, e suspensa através da Portaria nº 277/SUGESP-GRH, do período de 16 A 30/08/2019, a qual fica transferida para fruição no período de **16.06.2020 à 30.06.2020 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 21 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012104841

Portaria nº 230 de 22 de junho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 482/2020/IDARON-ULSAVJIP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0015.227837/2020-97**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUANA PIRES**, Matrícula Nº **300159226**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao exercício 2020, do período de 01/07/2020 a 08/30/07/2020, a qual fica transferida para fruição o primeiro período de **17/08/2020 a 31/08/2020 (15 dias)** e o segundo período de **02/11/2020 a 16/11/2020 (15 dias)**.

Publique-se

Porto Velho - RO, 22 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012095488

SEPOG

Portaria nº 235 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação no Memº. 68 (0012128689), constante no Processo SEI 0035.062542/2019-97.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

SILVIA CACILDA DE ASSIS, Assessor Técnico, matrícula 300113011, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para o período de 15/06/2020 a 24/06/2020, conforme Portaria 132 de 11/03/2020, publicada no DOE 47 de 12/03/2020, ficando o gozo para ser usufruído no período de **08/09/2020 a 17/09/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 0012142332

SEGEPI

EDITAL Nº 96/2020/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. **8711/2020/SESAU-CRH (0012022863)**, Ofício n. **8711/2020/SESAU-CRH (0012070088)** e despacho **(0012086637)**, **constante nos autos do** Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca**os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Ariquemes- Centro de Diálise, Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEPI-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPI.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 .

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessário, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEF/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
10238	Civaldo Luiz De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	94
6031	Paulo Andre Roque Lopes Magalhaes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	95
560	Oscar Barboza Neves	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	96

7980	Claudemir Marques Das Neves	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	97
246	Antonio Augustinho Da Costa Neto	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	98
6281	José Elias Tavares Alves	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	99
8105	José Almir Aleixo Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	100
11690	Elson Lima Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	101
2516	Antonio Frago Lopes Feitosa	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	102
7203	Stanley Monteiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	103
9061	Domingos Viana Belesa	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	104
5886	Saulo De Freitas Santiago	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	105
756	Edwilson Lopes De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	106
7152	Uendel Lopes De Brito	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	107
1546	Francisco De Souza Rolim Neto	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	108
3782	Jailton Santos Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	109
6426	Francisco De Assis Maurício	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	110
11165	Elisson Da Silva Rudrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	111
5671	Keylo Leite Justino	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	112
4714	Iran Pereira Da Siklva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	113
2403	Henrique Oliveira Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	114
6897	Jose Ailton Leandro Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	115
7780	Elielson Gomes Kruger	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	116
6982	Romilson Vieira Do Amaral	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	117
1505	Handson Rodrigues Guedes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	118
9474	Francisco Erigh Martins De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	119
2676	Ronis Pessoa De Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	120
8600	Marcelo Guimaraes Dantas	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	121
8433	Rubens Araujo Lima Branco	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	122
5666	Marcos Roberto Ferreira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	123
7437	Andre Da Silva Hirt	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	124
10943	Francisco De Oliveira Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	125
12916	Auriclei Tavares Pinto	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	126
1676	Anderson Izel Custódio	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	127
2044	Carlos Florêncio De Moura Neto	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	128
6476	Elias Vieira Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	129
8921	Airton Marcolino Maia Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	130
7615	Peter Franclin Soares De Oliveia	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	131
5627	José Henrique Moura De Novaes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	132
6637	Marcos Antonio Rodrigues Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	133
12571	Fabio Renato Oliveira Marques	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	134
6039	Márcio Ribeiro Da Costa	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	135
4023	Cleison Da Silva Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	136
7945	Everton Teixeira Da Silveira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	137
14290	Devair Silva De Souza	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	19
13140	Ricardo Inglesson Pinto Da Costa	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	20
14512	Eliane Souza Lima	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	21
15102	Tommy Ferreira Xisto	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	22
15291	Daniele Mendes De Souza	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	88
15673	Iara Cruz E Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	89
13568	Rosiane Pinto De Castro	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	90
13424	Michelle Souza Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	91
14668	Patricia Farias De Souza	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	92
13153	Josieleme Barros Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	93
12937	Jucelaine Rodrigues Dos Passos	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	94
12514	Edson Alves Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	95
13422	Vânia Regina Santos De Moraes	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	96
13456	Francisco Junior Da Silva Parmelo	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	97
15379	Vanessa Melo Pereira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	98
15156	Lidiane Santos Oliveira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	99
14268	Alessandra Medeiros Ferreira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	100
13729	Wellison Rosa Correia	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	101
13021	Clenilda Trindade Da Cunha	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	102
15928	Felipe Lira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	103
14924	Dionatan Martins Da Silva Santos	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	104

15337	Marlon Junior Morosini	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	105
15498	Daniela Beatriz Do Nascimento Hirschmann	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	106
13688	Taina Cristina Pedraca Pereira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	107
14953	Gustavo Nóbrega Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	108
15641	Cleitonpvh18@Gmail.Com	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	109
14274	Débora Nogueira Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	110
13333	Willian Dalsegio	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	111
15605	Glauucia Carol Mello Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	112
14902	Alexandre Pires Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	113
13435	Bruna De Souza Ines	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	114
13905	João Vítor Barboza Bezerra	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	115
15273	Estefanne De Paula Lopes Barros	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	116
14932	Tatiane Barros De Sousa Diana	Técnico Em Enfermagem	Ariquemes	40 Hs	1
14756	Maria Aparecida Rodeigues Gomes	Técnico Em Enfermagem	Ariquemes	40 Hs	2
13533	Silvana Cosme Gaspar	Técnico Em Enfermagem	Ariquemes	40 Hs	3
8688	Karine Mikos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	112
12486	Sebastiao Ortiz Massai	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	113
14211	Ana Michele Oliveira Sena Da Silva Chagas	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	114
7934	Karolaine Jessica Cardoso Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	115
13592	Ivone Maria Cappatto	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	116
3698	Sueli Aparecida Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	117
13315	Danilo Marques Pereira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	118
15767	Sirlei Francisco Pimentel	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	119
8220	Silvana De Fatima Santana Rabelo	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	120
1420	Maria Madalena Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	121
3567	Erica Greice Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	122
2723	Diego Emmanoel Jonas Fritsche	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	123
7041	Elizangela De Paula Dias	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	124
1799	Tatiele Fasolo Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	125
9473	Weliton Da Silva Gomes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	126
2622	Luciano Nascimento Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	127
8815	Guilherme Teixeira Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	128
15739	Cleunice Oliveira Da Silva Lima	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	129
15947	Lélia Cardoso De Paula	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	130
15051	Marlene Rodrigues Lelis Salomão	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	131
15467	Maria Francijaine Oliveira Silva Lopes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	132
8258	Evanir Rodrigues De Campos Vieira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	133
2935	Noeli Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	134
12094	Lindamara Rodrigues De Jesus	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	135
6391	Maria Sueli Candida De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	136
7652	Sebastião Batista Lemos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	137
7331	Francisca Joselice Bastos De Araujo	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	138
8012	Alessandra Nubia Soares De Barros	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	139
6527	Lucenilda Lopes De Campos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	140
8019	Marlene Caldeira Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	141
6017	Raquel Rodrigues De Oliveira Fappi	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	142
628	Lindaura Da Silva Soares	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	143
1663	Edilangia Aparecida Alves	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	144
8579	Sandra Da Silva Batista	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	145
7225	Marcia Aparecida Gomes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	146
13772	Rosangela Aparecida Da Silva Passos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	147
4371	Andreia De Oliveira Pereira Appolinario	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	148
4660	Alexandra Santos Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	149
10961	Vera Lucia Diolino Cotta De Souza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	150
2090	Mirian Rodrigues Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	151
5617	Valdir Simão De Aguiar Moraes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	152
15279	Eliane Oliveira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	153
11258	Roseli Miqueleti Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	154
7681	Danieli Rocha Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	155
4896	Lucilene Alves	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	156
3514	Raquel Gomes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	157

7769	Severina Da Silva Nunes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	158
14454	Jane Ribeiro Campos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	159
13476	Simone Vani Da Silva Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	160
15824	Fernanda Machado Da Rocha	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	161
5192	Josiane Teodoro Dos Santos Bermond	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	162
5577	Luciene Muniz Loiola Francisco Rodrigues Loiola	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	163
2073	Erica Pinto Cezar	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	164
7583	Ariane Cristina Ferreira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	165
9606	Aline Cristina Santos Bezerra	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	166
2295	Ganilendes Gomes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	167
2257	Mariuza Carlos Vieira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	168
8842	Silvia Silvestre De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	169
7405	Celaine Da Cruz Bomfim	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	170
526	Tamires Freitas Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	171
3368	Adriene Oliveira Paula	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	172
9053	Ana Claudia Soudre Santos Pais	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	173
11051	Pamela Maiza Garcia Vilczak	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	174
10877	Priscila Nayara Vasconcelos Posso	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	175
11256	Jéssica Rockomback	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	176
13655	Edilaine Santos De Jesus Araújo	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	177
3005	Yara Cristina Ganda Tressmann	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	178
1291	Juliana Diniz Soares	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	179
2839	Thalyta Mendes Alves	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	180
15588	Sergio Augusto Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	181
11057	Bianca Bergamaschi Pezzin	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	182
11275	Diovana Mendes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	183
12535	Josiane Costa Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	184
6842	Loyane Silva Souza De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	185
14159	Eurricio Junnior Matos Gomes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	186
7013	Flávia Alves Antunes Vieira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	187
14276	Bianca Jacinto Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	188
13524	Thais Pereira Torres	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	189
8544	Carla Naiany De Oliveira Sa Amorim	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	190
10880	Max Suelder Ferreira Capichi	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	191
5570	João Paulo Polinski Saturnino	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	192
14330	Rosane Alves Guimarães	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	193
6253	Ana Paula Souza Simões	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	194
7554	Mamedia Maria Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	195
1036	Samuel Abrahao De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	196
5802	Aparecida Rosângela Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	197
8968	Djanira Pereira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	198
1097	Elisandra Da Silva Mafra	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	199
699	Jarmacy Pessoa Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	200
9366	Simone De Araújo Anteres Paiva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	201
6040	Carla Arieli Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	202
6450	Taianne Aguiar Schumann	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	203
11280	Débora Ana Paradelo Pereira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	204
6486	Dayane Rodrigues Caetano De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	205
9881	Orson Santos De Moraes	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	206
9467	Genadir Olivia Lopes Leal	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	207
5900	Maria Do Carmo Gome Do Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	208
8590	Niene Ferraz Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	209
11446	Mirian Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	210
8249	Rosa Luiza Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	211
6061	Maria Aparecida Aguiar	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	212
5230	Elivane Da Silva Souza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	213
5565	Maria José Rodrigues De Souza Martins	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	214
4683	Jacira Maria Martinenghi	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	215
12201	Veralice Alvarenga De Souza	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	216
11748	Ricardo Sabino Lima Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Cacoal	40 Hs	217
3469	Maria Do Socorro De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	3
10619	Izuleide Alves Da Silva Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	4

8487	Maria Edilzana Lima Lopes Sales	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	370
6824	Josilene Barroso Gonçalves	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	371
3565	Eliana Alves Lacerda	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	372
3015	Ronilson Dias Das Neves	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	373
11103	Elizangela Salete Nunes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	374
12160	Maria Do Rosario Leal Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	375
2263	Suelen De Oliveira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	376
9521	Carlos Henrique De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	377
3659	Hilda De Araujo Barbosa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	378
4058	Franciane Neres Da Costa Matias	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	379
364	Aline Pereira De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	380
4843	Camila Oliveira Camili	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	381
6932	Cargemivia Da Conceição Macedo Ribeiro Pires	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	382
5488	Lucineia Dos Santos Martins	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	383
5472	Tania Trindade Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	384
7116	Joseane Pereira De Aquino Da Costa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	385
5364	Josiane Leite De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	386
1854	Daniela Augusta Alves Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	387
5556	Alessandra Costa Cesar	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	388
3575	Sthefanny Rabelo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	389
4098	Leidiane Da Costa Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	390
3851	Rodrigo Oliveira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	391
761	Daiane Alves De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	392
5385	Tassicleia Ferreira Chaves	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	393
6614	Simone De Brito Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	394
10231	Maria Mariana Rego	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	395
10354	Mayco Kelvy De Alencar Menezes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	396
14671	Ramão De Almeida Pereira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	397
14645	Dilma De Sousa Vieira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	398
14703	Cristiano Rivero De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	399
13689	Edivane Barroso Passos Angelo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	400
15736	Lucelia Felício Costa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	401
14740	Lucenilde Domingues Pinheiro	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	402
15688	Gilvane Dos Santos De Souza Marinho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	403
15805	Jose Satiro De Mendonca Junior	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	404
13214	Raqueline Do Bom Parto Freitas Perira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	405
13383	Suelen Marques Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	406
13636	Lucilda Ramos Borges Luna	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	407
13091	Maria Eliana Pontes Nogueira Carvalho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	408
13702	Carina Miranda Da Costa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	409
14915	Fabrini Silva E Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	410
15270	Sergiana Gomes Mota	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	411
12754	Daniele Alves De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	412
14239	Ortência Pâmela Cândido Nazareno	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	413
13330	Emily Cindy Umbelino De Franca	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	414
13743	Maria Zilda Colares Gomes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	415
13785	Yasmyn Da Silva Bastos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	416
11129	Mariko Velani Takahashi Santana	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	417
6651	Maria Lucia Oliveira Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	418
4150	Jozilene Monteiro De Carvalho Alves	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	419
14705	Maria Olinda Gonçalves Da Chagas	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	420
11234	Olivanda De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	421
9999	Luciene Pinto Martins Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	422
7239	Priscila Oliveira Sousa Brito	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	423
13967	Elisângela Cavalcante De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	424
15704	Edilene Carvalho De Araujo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	425
3381	Edlene Analia De Andrade	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	426
12897	Eliene Pereira Dantas	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	427
15105	Neidijane Amorim Pantoja	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	428
13493	Alexandra Borges Pereira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	429
6354	Natalio Emmanuel Melo De Carvalho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	430
5764	Araci Rodrigues Guedes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	431

5869	Jessica Almeida Da Luz Nogueira Macedo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	432
12185	Alessandra Lopes De Freitas	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	433
2067	Sara Samira Nascimento Vaz Calisto	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	434
13790	Izadora Cabreira Setubal	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	435
13501	Caic Flaris Soares De Andrade Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	436
7758	Laís Fernanda Rodrigues Barros	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	437
5329	Tamirys De Assunção Jordão	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	438
10141	Krislaine Dos Santos Assis	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	439
13996	Sabrina Júlia Franco De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	440
13754	Joao Victor Rodrigues De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	441
7570	Michael Moreira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	442
13299	Adriana De Souza Serra	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	443
13739	Samia Paula Dos Santos Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	444
15939	Tais Luana Aparecida Da Costa Pereira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	445
2883	Maria Do Rosário De Souza Ribeiro	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	446
6351	Bernra Ribeiro Braga	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	447
7729	Joaquina Soares De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	448
6305	Eliete Felix Fernandes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	449
4008	Sônia Maria Gama De Jesus	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	450
2290	Maria Lucia Acacio Monteiro	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	451
7038	Antonia Ricardina De Jesus Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	452
10552	Iara Cristina Sales Alencar	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	453
3687	Ines Moura Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	454
3300	Lucileia Rodrigues Leite Cortez	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	455
2572	Maria Ivanete Da Gama	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	456
7903	Rosemary Dias Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	457
1229	Vânia Cristina Fontenelle Bahiano	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	458
3017	Terezinha Amorim Dos Passos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	459
1184	Maria Aparecida Gomes Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	460
1635	Maria Lucia Rodrigues Melo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	461
240	Dulci Marques De Menezes Flores	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	462
1447	Lúcia Beleza De Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	463
3230	Eliana Pinheiro De Oliveira Nunes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	464
353	Geny Jeronimo Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	465
8318	Valberina Costsa Bezerra	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	466
7141	Eliane Ortolan Pacheco	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	467
2438	Maria Lucia Da Silva Rego	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	468
5534	Wanderleia Martins Lemos De Macedo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	469
6162	Rosilda Pedrina Santana	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	470
5049	Rosania Da Silva Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	471
5239	Alzery Oes Braga	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	472
1904	Lucilene Souza Alves De Paula	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	473
15718	Bernadet Ribas Schran	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	474
8361	Geralda Ferreira Lopes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	475
4471	Maria Esmeralda Cardoso	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	476
5889	Eliana Andrade Moreira Pimentel	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	477
15286	Nubia Santos Franco	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1
940	Adriana De Fátima Schio	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	2
10452	Suzana Martins Dos Santos	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	46
7278	Agnaldo Arruda Soares Filho	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	47
124	Giselle Leslyé De Azevedo Peres Gutierre	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	48
15133	Keila Ferreira Martins	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	49
14449	Michelly Bentes Neves Alves Montes	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	50
14092	Antônio Guilherme Santos Rodrigues	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	51
5849	Leiliane Gomes Bandeira	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	52
3946	Nivia Francisca Do Nascimento	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	53
827	Marcelo Gima Paz	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	54
7613	Valdilene Da Silva Herculano	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	55
3592	Fabiana Cristina Ferreira Peres	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	56
1068	Debora Cristiane Dos Santos	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	57
8906	Pamela Teixeira Oliveira Martins	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	18
6851	Simone De Souza	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	19

7904	Gabrielly Tomaz Da Costa	Técnico Em Nutrição E Dietética	Cacoal	40 Hs	20
9917	Susane Bieger Simas	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	27
5262	Elesandra Da Silva Brasil	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	28
4400	Osana Correa Ramos	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	29
7994	Cleysiane Silva Castro	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	30
6890	Fábio Dos Santos Trindade	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	31
6510	Alice Mendonça Da Silva Mattos	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	32
14047	Niedija Oliveira Santos	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	33
1509	Mariana Arlatti Serrano	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	34
10404	Rozenilda Zacarias Monteiro	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	35
4859	Helen Caroline Medeiros Da Silva	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	36
1031	Alisson Nikolas Souza E Silva	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	37
8276	Jucileia Goncalves Muller	Técnico Em Radiologia	Buritis	40 Hs	3
5667	Luzieni Nunes Monteiro Moreira	Técnico Em Radiologia	Buritis	40 Hs	4
12266	Jackson Freitas De Oliveira	Técnico Em Radiologia	Cacoal	40 Hs	11
13936	Francisco Erivaldo De Mesquita Vidal	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	1
6716	Erisson Ferreira De Souza	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	2
10995	Irna De Souza Almeida	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	3
13406	Eli Gomes Da Silva Filho	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	4
11080	Orlando Feitosa Guimaraes	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	5
6406	Roberto Francisco Do Nascimento	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	6
2927	Alex Nogueira De Souza	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	7
711	Sirley Farias Da Silva	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	8
1936	Gisseia Barbosa De Oliveira	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	9
10430	Nilton Santos Gonçalves	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	10
11356	Maria Elenilda Torres	Assistente Social	Cacoal	40 Hs	3
2902	Cleomira Novaes Relvas	Assistente Social	Cacoal	40 Hs	4
13376	Artemis Sena Pimenta	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	11
2354	Valeria Dos Santos Rocha	Assistente Social	Porto Velho	40 Hs	12
581	Vanessa Oliveira Dos Reis	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	2
14496	Jeane Maia Zeferino	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	3
15206	Sandra Rosa Lima Gomes	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	4
46	Ygor Riquelme Antunes	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	5
12795	Alzira Viana	Enfermeiro	Ariquemes	40 Hs	3
13795	Rosemilda Francisco Pereira Dos Santos	Enfermeiro	Ariquemes	40 Hs	4
12404	Jassuelita Ferreira De Lima	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	28
4444	Eliete Dos Santos	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	29
91	Monica Fernandes Sartori Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	30
2225	Silvana De Melo Pinto	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	31
2203	Cibelle Matos De Carvalho	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	32
13571	Poliana Marques Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	33
421	Zilmar De Lima	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	34
9631	Poliana De Almeida Andrade	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	35
8101	Douglas Batista Silvestre Andriolo	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	36
5203	Jaqueline Silva Barbieri	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	37
2848	Daniele Cristina Ceolin Dos Santos	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	38
9592	Milanne Maria De Lima Vicente	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	39
15427	Larissa De Sousa Ramalho	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	40
9168	Aline Aparecida Da Silva Costa	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	41
8046	Halini Renata Braz Santos	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	42
6430	Anelise Anderson	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	43
4169	Jessica Cassia Lima	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	44
11693	Helen Liana Junthon	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	45
7424	Katiuce Monteiro Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	46
9899	Wesley Roberto De Souza Santos	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	47
1072	Joselaine Gomes Da Silva Cavalcante	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	48
5600	Italo Jaques Figueiredo Maia	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	49
6826	Ediane Araújo Soares	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	74
3944	Diana Rodrigues Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	75
12677	Fabiola Ferreira De Lima	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	76
13403	Livia Deborah Castelo Branco Mesquita Wanistin	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	77

13298	Hanna Lopes Da Costa	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	78
13857	Maria Abadia Garcia	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	79
13222	Madson Sousa De Moraes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	80
13728	Graziela Sousa Carneiro	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	81
15316	Claudineia Rosa Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	82
12816	Carmem Maria Alves De Melo Chaves	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	83
13562	Glauciane Gomes Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	84
14878	Eliana Lima Feitoza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	85
6425	Rosely Regina Stering Maciel	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	86
15809	Lucileia Rodrigues Leite Cortez	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	87
3549	Francisca Neila Barroso Guimaraes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	88
7515	Sheilah Aiko Modro Gonçalves	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	89
14638	Márcia Coelho De Melo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	90
15357	Gracimar Cardoso De Souza Paiva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	91
12166	Irenilce Gondim Freire	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	92
802	Marcio James Jorge Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	93
862	Jane Cristina Oliveira Maia Gomes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	94
1763	Nelson Luiz Da Siolva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	95
14726	Mara Regina Paz Dos Santos Durão	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	96
6422	Veronica De Oliveira Michalski Araújo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	97
12929	Jucilene Lima Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	98
2080	Anderson Silva Bem	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	99
4331	Lurdirley Adriana Gomes Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	100
15793	Suyan Aparecida Yamada Neves	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	101
5616	Adalto Ferreira Bonfim	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	102
14042	Antonio Marcos Lopes De Mesquita	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	103
14405	Augusto Henrique Fabri Moraes Granado	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	104
11323	Sandeslane De Carvalho Souza	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	5
8261	Luci Jani Siqueira Ferreira Blos	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	6
12498	Rosimeire Carneiro Pereira	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	10
5236	Samuel Marques Soares	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	11
747	Sirley França Ventura De Lima	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	12
2508	Bruna Angelica Strunkis	Farmacêutico	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	3
11691	Weliton Barbosa Dos Santos	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	29
8915	Karoline Rodrigues Matoso	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	30
8653	Danieli Venancio	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	31
15039	Andressa Batista De Oliveira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	32
3443	Kelia Dos Santos Oliveira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	33
12397	Vitoria Gidelma De Almeida Mendes	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	34
2235	Jucelia Carvalho Dos Reis	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	35
11544	Andressa Gonçalves Ramos	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	36
8167	Kelly Da Silva Gonçalves	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	37
14190	Ana Paula Araujo Bezerra	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	38
9527	Kylson Rodrigues De Matos	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	39
1406	Joana Dalva Ferreira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	40
5222	Thalita Borges De Campos	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	41
6553	Magna Andrade Dos Santos	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	42
1246	Denise Nascimento Pereira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	43
9506	Erica Rodrigues De Oliveira	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	44
15818	Bruna Lorryne Vieira De Lima Santos	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	45
8029	Anne Caroline Raposo Da Silva	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	46
2210	Danielle De Oliveira Fonseca	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	47
12076	Anna Karolyne Oliveira Freire	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	48
8176	Jacqueline Fernandes Polla	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	49
2559	Otinil Freitas Brasilino	Fisioterapeuta	Cacoal	30 HS	50
15046	Antonia Ivonete Silva Dos Anjos	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	61
8656	Joaqueline Silva Dos Santos	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	62
7850	Valdelice Rolim Meireles Salles	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	63
5908	Francisca Luzia Pacheco Galindo	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	64
6396	Uallace Chaves Cavalcante	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	65
12876	Iris Gonçalves De Oliveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	66
11202	Wilami Rodrigues De Saboia	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	67

10964	Carlos Augusto Ayres Bicca	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	68
1215	Edileia Oliveira Gomes Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	69
1628	Rosicleidi De Freitas Batista Moura	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	70
2484	Ronnyla Cristiany Arribamar Lima Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	71
4984	Cristilane De Souza Delgado Rocha	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	72
1954	Valdison Pereira Dos Reis	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	73
4491	Rosangela Vasconcelos Pereira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	74
3887	Valdilene Da Silva Freitas	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	75
1344	Fabiano Santiago Pereira	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	76
9274	Tainã Gorayeb Baleeiro	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	77
85	Elenir Guizoni Lima	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	78
1966	Carla Louise De Almeida Silva Amaral	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	79
2706	Priscila De Souza Viana	Fisioterapeuta	Porto Velho	30 HS	80
9424	Aline Do Nascimento	Fisioterapeuta	São Francisco Do Guaporé	30 HS	3
1194	Jandriana Geisse Calinski Barboza	Fisioterapeuta	São Francisco Do Guaporé	30 HS	4
11574	Daniele Da Silva Militão	Nutricionista	Porto Velho	40 HS	14
11031	Emília Da Silva Gomes	Nutricionista	Porto Velho	40 HS	15
15409	Andréa De Almeida Magalhães	Nutricionista	Porto Velho	40 HS	16
1093	Josélia Aparecida Medeiros Mucuta	Psicólogo	Cacoal	40 HS	7
5288	Nadia Maria Silva Montelo	Psicólogo	Cacoal	40 HS	8
13694	Nádia Maria Silva Montello	Psicólogo	Porto Velho	40 HS	2
15216	Rânder Jorge Alcântara	Psicólogo	Porto Velho	40 HS	3
15137	Vanessa Liliana Lobo Reynolds	Psicólogo	Porto Velho	40 HS	4
13352	Brenda Ellen Velasco Sampaio	Psicólogo	Porto Velho	40 HS	5
15622	Rosa De Maio Silva Soares Carvalho	Médico Clínico Geral	Buritis	40 HS	1
11240	Bruna Claudia Cruz	Médico Clínico Geral	Buritis	40 HS	2
13047	Roberta Fernandes Maulaes Brandão	Médico Clínico Geral	Buritis	40 HS	3

Protocolo 0012088261

Portaria nº 6102 de 23 de junho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 63 (0011946787), que consta no autos do processo n. 0031.228316/2020-59;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a), ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS, Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos matrícula 300142005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/PCSR, do período de **13.05.2020 a 31.05.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **06.07.2020 a 15.07.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **22.12.2020 a 31.12.2020**.

Porto Velho - RO, 23/06/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012127930

Portaria nº 6093 de 23 de junho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0011390508), que consta no autos do processo n. 0031.179440/2020-83;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Assistente Jurídico, matrícula 300002209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/PCSR, do período de **04.05.2020 a 02.06.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho - RO, 23/06/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012122610

Portaria nº 6097 de 23 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Memorando 62 (0011946637), que consta no autos do processo n. 0031.228305/2020-79;

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10.06.2020, por interesse da administração Pública o gozo de férias da servidora PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA,

Matrícula 300150486, Assessor Técnico de Proventos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente ao exercício de 2019, marcadas anteriormente no período de 10.06.2020 a 19.06.2020, a qual fica transferida para fruição do período de 16.11.2020 a 25.11.2020.

Porto Velho - RO, 23/06/2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEPE

Protocolo 0012124808

Portaria nº 6115 de 23 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.138982/2020-15,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300022734	AGNALDO ARRUDA SOARES	29/ 12/2016 à 28/12/2018	313	C	29/ 12/2018
300093862	WILSON DA COSTA GONÇALVES	02/ 12/2015 à 01/12/2017	305	C	02/ 12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012134810

Portaria nº 6110 de 23 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.119262/2020-42,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores discriminados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300043921	ARLENE LOPES DA SILVA	01/ 10/2014 à 30/09/2016 01/10/2016 à 30/09/2018	117118	A	01/ 10/2016 01/10/2018
300023025	CLEFERSON CHUINCA	27/ 12/2015 à 26/12/2017	112	A	27/ 12/2017
300015483	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITÃO	02/ 12/2014 à 01/12/2016 02/12/2016 à 01/12/2018	115116	A	02/ 12/2016 02/12/2018
300022957	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	15/ 09/2015 à 14/09/2017	312	C	15/ 09/2017
300022744	MARIA LUZIA DA SILVA	30/ 12/2014 à 29/12/2016 30/12/2016 à 29/12/2018	312313	C	30/ 12/2016 30/12/2018
300011864	RENATO REGIS TAVARES	15/ 02/2016 à 14/02/2018	116	A	15/ 02/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012129572

Portaria nº 6104 de 23 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.103316/2020-99,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA DA SILVA SANTOS

Matrícula: 300100697

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
29/ 07/2010 a 28/07/2013	A/ 02	29/ 07/2013
29/ 07/2013 a 28/07/2014	A/ 03	29/ 07/2014
29/ 07/2014 a 28/07/2016	A/ 04	29/ 07/2016
29/ 07/2016 a 28/07/2018	A/ 05	29/ 07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012128283

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **217/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.393249/2018-88**

Objeto: **Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Mobiliários Hospitalares, Equipamentos de Informática e Outros Artigos Hospitalares) através de recursos advindos de Emenda Parlamentar, itens fracassados no PE nº 117/2018 oriundo do processo administrativo nº 0036.001877/2017-67, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a pedido da SESA-RO.** Valor Estimado: **R\$ 1.305.346,01**. Data de Abertura: **07/07/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012018241

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **321/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0051.045974/2019-35**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva em Camas Mecânicas Hospitalares com reposição de peças/materiais, compreendendo os serviços descritos no item 2.1 do Termo, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO.** Valor Estimado: **R\$ 50.477,50**. Data de Abertura: **06/07/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012121798

AVISO
DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:457/2019/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 0021.189860/2020-97

OBJETO:Aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes, Bandeiras e Afins para o 5º BPM PORTO VELHO – RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que será **RETORNADA** a fase de aceitação/habilitação para o **item 16 do certame, às 09hs:00min (Horário de Brasília) do dia 26/06/2020**, no site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2020.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0012124675

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Este instrumento convocatório refere-se às regras simplificadas, conforme Lei n. 13.979/2020, a qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento do COVID-19. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE/RO dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 382/2020/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM (EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP)**. **Processo Administrativo: Nº. 0036.151482/2020-18/SESAU.** **Objeto:** Aquisição de Material de escritório para o enfrentamento do Coronavírus (COVID- 19), visando atender às necessidades das Unidades de Saúde desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO. **Valor Estimado:** R\$ 67.718,97. **Data de Abertura: 30 de junho de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, **e-mail: cplms2011@hotmail.com** ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0012128540

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 130/2017/SUPEL/RO**

Processo Administrativo Nº: 01.1601.16729-00/2016/SEDUC

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de material didático, pedagógico e esportivo, adquiridos a pedido, para atender a Secretaria de Estado da Educação, no período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. COM OS ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital, que CONFORME PREVISTO NO ART. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, os itens de 1 a 8 do certame licitatório em epígrafe estão REVOGADOS a pedido da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista o lapso temporal e consequentemente a perda do objeto. Deste modo, **NOTIFICA-SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373. Publique-se.

Porto Velho - RO, 22 de junho de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO**

Protocolo 0012101562

AVISO**ADENDO MODIFICADOR Nº. 001****PREGÃO ELETRÔNICO: 294/2020/ALFA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028.089130/2020-27**

OBJETO: Aquisição de Computadores Workstation para atender o Laboratório de Geoprocessamento de Imagens, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para uso dos servidores desta Secretaria

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da seu Pregoeiro Substituto nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, vem através deste ato, INFORMAR aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações substanciais, conforme abaixo:

I – FICA MODIFICADO: No ANEXO II Do Edital – Estimativa de Preços, o valor total do item 01, sendo atualizados para R\$ 253.356,00, devido ao ajuste do prazo de garantia para 12 meses.

Informamos que, em face das modificações ocorridas, e ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica INALTERADO o prazo inicialmente estabelecido, **para a data do dia 13/07/2020, às 09h00min (horário de Brasília-DF)**, por meio do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0012130910

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **326/2020/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.136447/2019-27.** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Sacos Plásticos), visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - **CEMETRON**, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 127.379,94. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Data de Abertura: **06/07/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 26 de junho de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012118985

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.017905/2020-31/FUNESBOM/SEI

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate – APH.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, de 25.05.2020, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da decisão de Recurso Administrativo doc. SEI 0012094431 dos autos, **será retornada à fase de aceitação/habilitação nos itens 37 e 38 às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 26 de Junho 2020.** Porto Velho, 24 de Junho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0012139976

**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2020/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0024.061712/2020-89**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de 04 (quatro) links de acesso a internet dedicados na velocidade de 300 Mbps cada, incluindo a instalação, configuração e manutenção periódica, 04 (quatro) serviços de proteção contra ataques DDoSe 04 (quatro) soluções de proteção de perímetro gerenciado, com alta disponibilidade de hardware (cluster) pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, visando suprir os serviços oferecidos pela DITEC. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 001/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 06/01/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que procedimento de compras está **SUSPENSO "SINE DIE"**, aguardando análise e manifestação da unidade gestora quanto aos Pedidos de Esclarecimento e Impugnação encaminhados por empresas interessadas.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0012141063

**AVISO
DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 354/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por item.

Processo Eletrônico: 0015.538460/2019-65/IDARON. Objeto: Aquisição de colchões para atender as regionais da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: **R\$ 24.102,09**. Data de Abertura: **09/07/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Equipe KAPPA/ SUPEL-RO

Mat. 300094012

Protocolo 0012141628

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020****PROCESSO N 0049.336913/2019-23**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e Eventual aquisição de material consumo (Grampeador cirúrgico e recarga), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e Eventual aquisição de material consumo (Grampeador cirúrgico e recarga), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de

fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Unidade de Saúde no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho das 7:30 as 13:30 horas...

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

9.2. Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

9.3. Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

9.4. Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

9.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

9.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia

12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia.	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	0,4% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.12. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.336913/2019-23 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 269/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 186/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANPEADOR CIRURGICO E RECARGA- SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/06/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Trocarter Cirúrgico Endopath 5/ 12 mm, Sem Lamina Com Cânula de Estabilização Transparente, para melhor visualização da cavidade abdominal, com ranhuras para maior estabilidade na parede abdominal, Embalagem Estéril.	96,00	UNIDADE	SUPPORT	R\$ 190,48	R\$ 186,20	-2,25	NRX MEDICAL SYSTEMS
0002	Grampeador circular articulado intraluminal 29 mm.	48,00	UNIDADE	VICTOR MEDICAL	R\$ 1.523,00	R\$ 1.173,95	-22,92	NRX MEDICAL SYSTEMS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.885.332/ 0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031/ 9981-7259

Protocolo 0012121866

AVISO

AVISO DE REABERTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.136540/2019-31/SESAU/RO. OBJETO: Contratação de empresa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

especializada no fornecimento de **SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP**, compreendendo a sessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo o fornecimento de mão de obra corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel gramatura 75g/m² (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reagendada a abertura do certame para o dia 28 de julho de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat: 300130075

Protocolo 0012143074

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 296/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.168006/2019-94. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de poços semi-artesiano, manutenção preventiva e corretiva nas bombas e moto bombas (com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços e reposição de peças) a fim de atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 192/2019/SUPEL-CI, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes, que este pregão eletrônico terá sua **ABERTURA ADIADA** para o dia 13/07/2020 às 10 horas (horário de Brasília-DF) devido à ausência inicial de publicação no Diário Oficial da União. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do email: supel.kappa@gmail.com. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, 24 de junho de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA

Protocolo 0012145451

SEPAT

Portaria nº 47 de 04 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 19 (0011801874) datado em 01 de junho de 2020, que consta nos autos do processo 0064.215549/2020-12.

RESOLVE:

CONVERTER os 10 dias restantes de férias da servidora **Ellen Cristiane S. da Costa, matrícula 300134319**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, lotado nesta Superintendência, em abono pecuniário, ficando 5 dias restantes de férias a serem gozados.

ABONO PECUNIÁRIO	DATA	QUANTIDADE DE DIAS
2019	13/ 09/2020 à 22/09/2020	10

Porto Velho, 04 de Junho de 2020

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Recursos Humanos
Acolho e Autorizo
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0011864790

SEFIN

Portaria nº 430 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 180/PGE-2020 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de insumos e peças, visando atender as necessidades da 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/SEFIN, localizada no município de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente ao fornecimento de insumos e peças, visando atender as necessidades da 6ª DRRE/SEFIN-RO:

Gestor dos Contratos:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

6ª DRRE – Ariquemes

Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Rafael Gonçalves da Rocha – Matrícula: 300148632;

Art. 2º - A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos supracitados só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos, 01 (um) servidor integrante da Unidade que recebeu os materiais e mais 01 (um) membro;

Art.3º - Os Servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento, do material de consumo, materiais em geral e bens da 6ª DRRE/EFIN;

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.06.2020

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Finanças-Adjunto

Protocolo 0012144962

SESDEC

Portaria nº 339 de 23 de junho de 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC :

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Annelsandre Rodrigues da Costa	633.546.162-53	CAP BM	UNISP Ji-Paraná
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências e cumprir o disposto na Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's, com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 23 de junho de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 0012123118

Portaria nº 343 de 23 de junho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0011787354)/Processo SEI nº. 0037.460000/2019-66, Portaria nº 638/2019/SESDEC-GRH (9515774) do processo SEI nº 0037.460000/2019-66.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020e suas prorrogações - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender**, por necessidade da administração pública, da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Gerente I, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, do período de 11 a 30.05.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído **em Data Oportuna**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012136340

Portaria nº 342 de 23 de junho de 2020

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Port. nº333/2020/SESDEC-GRH (0012059195), do processo SEI nº 0037.233957/2020-75.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos das Portaria nº 333/2020/SESDEC-GRH de 18 de junho de 2020, que transferiu por necessidade da administração o gozo de férias regulamentares do servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, Delegado de Polícia, Matrícula 300138544, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC-GEI, do período de 15 a 29.07.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 15.02.2021 (15 dias)**.

ONDE SE LÊ:

“...referente a Matrícula **300138544**”.

LEIA-SE:

“...referente ao Matrícula **300084330**”.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012132350

Portaria nº 349 de 24 de junho de 2020

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 137/2020/SESDEC-GAEX (0012142049).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATONº 453/PGE-2019 (8679296), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

WILLIAM LIMA BARBOSA, RE 100059025;

SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula300160389.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATONº 453/PGE-2019 (8679296), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 100088168;

GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula 300160861;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 100092865.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 98/2020/SESDEC-NADM (10004283) de 31.01.2020, DOER nº 22 de 03 de fevereiro de 2020, página 34, Portaria nº 276 de 28 de abril de 2020 (0011342997), DOER nº 81 de 29 de abril de 2020, página 42 e Portaria nº 295 de 12 de maio de 2020 (0011544118), DOER nº 90 de 13 de maio de 2020, página 36/37.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012145270

Portaria nº 345 de 24 de junho de 2020

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo Art. 16, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017. Ofício nº 14193/2020/PC-DETRANSP (0011918865), Ofício nº 40769/2020/PM-DAALDPAT (0012038931).

Considerando as tratativas entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Estado de Segurança Pública/SESP e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD.

RESOLVE: Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986, para promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado, composta pelos servidores:

PRESIDENTE:

JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA, Matrícula nº 30010466-5, Agente de Polícia Civil;

MEMBROS:

CHARLISSON FELICIANO DA SILVA, RE nº 10006753-9, 3º SGT PM;

FÁBIO QUEIROZ, RE nº 10009236-7, CBPM.

Art. 2º Delegar competência ao/à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 73/2020/SESDEC-CAF (0012140891) de 21 de janeiro de 2020, DOER nº 15 de 22 de janeiro de 2020, páginas 41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012141401

Portaria nº 346 de 24 de junho de 2020

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 3586/2020/POLITEC-GAB (0012087501), Memorando nº 179/2020/SESDEC-GLOG (0012090209), Ofício nº 6004/2020/CBM-GAB (0012094696), Ofício nº 15418/2020/PC-DETRANSP (0012122406) e Memorando nº 182/2020/SESDEC-GLOG (0012135865).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula nº 100062668, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de *“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO”*, para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)", **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 07.05.2020 a 07.11.2022.**

Art. 2º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula nº 300122395, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de *“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO”*, para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)", **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 07.05.2020 a 07.11.2022.**

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WILLIAM LIMA BARBOSA	SESDEC	100059025	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	PM/ RO	100080375	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ROBERTO RODRIGUES LEAL	CBMRO	200002761	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	POLITEC	300060100	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA	PC/ RO	300104665	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

PC

Resolução N. 04/2020/PC-CONSUPOL

Cria Turma Especial *Pro tempore* no Conselho Superior de Polícia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL,SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO a aprovação por todos os Conselheiros presentes na 3ª Reunião Ordinária, de 16.06.2020, na cidade de Porto Velho/RO,conforme § 3º, do art. 2º, do Decreto n. 16.844/12, dos nomes dos servidores Delegados de Polícia classe especial: JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, SEBASTIÃO PEREIRA e MARIO JORGE PINTO SOBRINHO; para compor a **TURMA ESPECIAL PRO TEMPORE** objetivando análise e relatório do Recurso n. 004/2019/CONSUPOL. PAD n. 013/2019/3ºCPPAD/COR/PC/RO.

RESOLVE:

Art. 1º – CRIAR a **TURMA ESPECIAL PRO TEMPORE**, objetivando análise e relatório do Recurso n. 004/2019/CONSUPOL. PAD n. 013/2019/3ºCPPAD/COR/PC/RO.

Art. 2º – NOMEAR como membros da Turma mencionada no artigo anterior, os Delegados de Polícia de classe especial:

Presidente - JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, matrícula 300015818;

Membro - SEBASTIÃO PEREIRA, matrícula 300015820;

Membro - MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, matrícula 300059712.

Art. 3º - O prazo para conclusão da análise será de trinta (30) dias, contados a partir da publicação desta resolução; e o relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Superior de Polícia, com pedido de inclusão em pauta.

Art. 4º - O Recurso n. 004/2019/CONSUPOL e o PAD n. 013/2019/3ºCPPAD/COR/PC/RO, físicos, serão enviados ao Presidente da Turma.

Art. 5ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012122021

Portaria nº 746 de 23 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.240749/2020-41.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA**, matrícula nº 300059706, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	Delegado de Polícia	21/ 06/2020 a 30/06/2020	12/ 12/2020 a 31/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300059706	LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA	Delegado de Polícia	22/ 10/2020 a 31/10/2020	12/ 12/2020 a 31/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012119499

Portaria nº 747 de 23 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.235572/2020-61.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA**, matrícula nº 300098760, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098760	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	01/ 07/2020 a 20/07/2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098760	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 01/2020 a 10/01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

SEJUS

Portaria nº 1911 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.242239/2020-20.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **JORDANIO PINHEIRO BATISTA**, matrícula funcional **300117660**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **21.06.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012115286

Portaria nº 1899 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.234076/2020-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **CLEITON CAMILLO SANTOS**, matrícula funcional 300088750, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **21.05.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012091805

Portaria nº 1898 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.240416/2020-33.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **GUILHERME BARRETO AGUIAR**, matrícula funcional **300132224**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **08.06.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012091148

Portaria nº 1883 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.234076/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula funcional 300117109, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **05.05.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012052013

Portaria nº 1881 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.234271/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **VALDEIR REIS DA SILVA**, matrícula funcional 300087276, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **12.05.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012043955

Portaria nº 1851 de 10 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.228043/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **PABLO SANTOS DE AMORIM**, matrícula funcional 300088333, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL DE MÉDIO PORTE, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **07.06.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011960623

Portaria nº 1917 de 24 de junho de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos I e II, do Decreto nº 16220, de 26 de setembro de 2011. Considerando o Decreto n. 23.782, de 1º de abril de 2019, que Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia,

Considerando a aindadeliberação havida na reunião Extraordinária do COPEN/RO 12/07/2019, sobre a formação de comissões que comporão Conselho Penitenciário de Rondônia e seus respectivos de membros;

Considerando a saída de alguns conselheiros e a consequente nomeação de outros para comporem o Conselho Penitenciário;

Considerando as portarias 3905/2019/SEJUS/COPEN e 3906/2019/SEJUS/COPEN, que tratam respectivamente da **Comissão de Políticas Públicas e Direitos Sociais e Comissão do Sistema Prisional**, mantendo-se os demais integrantes, conformetranscrição abaixo:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor conselheiro Gelcimar dos Santos para compor a **Comissão de Políticas Públicas e Direitos Sociais**, em substituição a

Sra.Conselheira Ana Cristina Leandro, nomeando inclusive o Conselheiro Dr. Leandro da Costa Gandolfo-MPE, na presente comissão.

Art. 2º Nomear o senhor conselheiro Railinson Baumann Lopes para compor a **Comissão do Sistema Prisional**, em substituição ao sr. Deivisson Bispo, nomeando inclusive o Conselheiro Dr. Leandro Mainardes-DPE, na presente comissão.

Parágrafo Único-Na ausência ou impedimento dos conselheiros titulares, assumirão os respectivos conselheiros suplentes.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2020

ALONSO JOAQUIM DA SILVA
Presidente do Conselho Penitenciário
COPEN

Protocolo 0012140316

POLITEC

Portaria nº 76 de 01 de junho de 2020

Torna pública a classificação geral dos servidores aptos à promoção funcional ordinária, referente a Março de 2020.

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 38/2020/POLITEC-CONSUGESPOL de 15 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 49 em 16/03/2020:

R E S O L V E:

Artigo 1º Retificar a Portaria nº 38/2020/POLITEC-CONSUGESPOL de 15 de março de 2020 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	Agente de Criminalística	2ª
2	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Agente de Criminalística	2ª
3	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Agente de Criminalística	2ª
4	300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Agente de Criminalística	2ª
5	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	Agente de Criminalística	2ª
6	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	2ª
7	300104847	YASMIM SILVA DE MOURA	Agente de Criminalística	2ª

Agente de Criminalística com interstício para 3ª Classe

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
1	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Agente de Criminalística	2ª
2	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Agente de Criminalística	2ª
3	300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Agente de Criminalística	2ª
4	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	Agente de Criminalística	2ª
5	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	2ª
6	300104847	YASMIM SILVA DE MOURA	Agente de Criminalística	2ª

Agente de Criminalística com interstício para 3ª Classe

Artigo 2º Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de merecimento dos servidores aptos a concorrerem à promoção funcional ordinária, referente a Março de 2020, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Artigo 3º Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Gestão de Polícia Técnico Científica – CONSUGESPOL, via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro
NILCE LOPES SOARES
Membro
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO GERAL

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – 2ª para 3ª CLASSE
Número de Vagas = Não há vagas
Servidores com Interstício = 06 (seis)
Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	Merecimento	20/ 01/2015

2.	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	Merecimento	20/ 01/2015
3.	300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR	Merecimento	20/ 01/2015
4.	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Merecimento	01/ 02/2015
5.	300104847	YASMIM SILVA DE MOURA	Antiguidade	10/ 02/2015
6.	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	Merecimento	22/ 02/2015

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 3ª PARA ESPECIAL

Número de Vagas = 01 (uma)

Servidores com Interstício = 03 (três)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1	300059804	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	Merecimento	01/ 08/2013
2	300059795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Merecimento	28/ 02/2015
3	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	Merecimento	28/ 02/2015

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 2ª PARA 3ª CLASSE

Número de Vagas = 01 (uma)

Servidores com Interstício = 02 (dois)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1	300103914	LUCINEIDE DE JESUS LOPES	Merecimento	20/ 01/2015
2	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	Merecimento	01/ 02/2015

PERITO CRIMINAL – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = Não há vagas

Servidores com Interstício = 10 (dez)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	Merecimento	20/ 01/2015
2.	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Merecimento	20/ 01/2015
3.	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	Merecimento	20/ 01/2015
4.	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	Merecimento	20/ 01/2015
5.	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	Antiguidade	20/ 01/2015
6.	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	Merecimento	20/ 01/2015
7.	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	Merecimento	20/ 01/2015
8.	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	Merecimento	20/ 01/2015
9.	300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA	Merecimento	20/ 01/2015
10.	300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	Antiguidade	02/ 02/2015

PERITO CRIMINAL – 3ª PARA ESPECIAL

Número de Vagas = 07 (sete)

Servidores com Interstício = 21 (vinte e um)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	Merecimento	01/ 08/2013
2.	300060102	JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Merecimento	01/ 08/2013
3.	300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA	Merecimento	01/ 08/2013
4.	300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	Merecimento	01/ 08/2013
5.	300060105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	Antiguidade	01/ 08/2013
6.	300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA	Merecimento	01/ 08/2013
7.	300059940	FÁBIO SOARES FOLLY	Merecimento	01/ 08/2013
8.	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Merecimento	01/ 08/2013
9.	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	Merecimento	01/ 08/2013
10.	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	Antiguidade	01/ 08/2013
11.	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	Merecimento	01/ 08/2013
12.	300060099	FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA	Merecimento	01/ 08/2013
13.	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	Merecimento	01/ 10/2013
14.	300059932	ELOÍSIO VINHA	Merecimento	01/ 10/2013
15.	300061358	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	Antiguidade	01/ 10/2013
16.	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Merecimento	26/ 10/2013
17.	300061356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Merecimento	27/ 10/2013

18.	300062723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Merecimento	07/ 11/2013
19.	300066200	TEODORO LEANDRO	Merecimento	14/ 07/2014
20.	300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Antiguidade	27/ 04/2015
21.	300068661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Merecimento	02/ 05/2015

Protocolo 0011810785

Portaria nº 87 de 23 de junho de 2020

Padroniza a carteira de identidade funcional dos Servidores Públicos lotados na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em cumprimento ao disposto no art. 4, Inciso XI do Decreto 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 20.604, e tendo em vista o disposto no art. 4, Inciso XI do Decreto 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria padroniza a carteira de identidade funcional dos Servidores Públicos lotados na Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A carteira de identidade funcional deverá ter os requisitos de qualidade e segurança próprios dos documentos oficiais de identificação, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO II
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE EM FORMATO FÍSICO (CARTÃO)

Art. 3º Na confecção do documento, deverão ser observados os seguintes parâmetros quanto ao formato, dimensões e matéria-prima:

I - o documento em cartão observará as especificações constantes na norma ISO IEC 7816 - 1 e terá as seguintes dimensões e resistência física para documentos do tipo ID-1:

- a) largura: 53,98 +/- 0,05 mm;
- b) altura: 85,60 +/- 0,12 mm;
- c) espessura: 0,76 +/- 0,08 mm; e
- d) cantos arredondados com o raio de 3,18 +/- 0,30 mm;

II - o cartão será formado em substrato microporoso de poliolefina de segurança, com elemento IR (infravermelho), e duas camadas externas (de anverso e reverso), cada uma delas com espessura de 254mm ± 10%, com as seguintes características:

- a) a camada central (core) deverá apresentar estabilização térmica para impressão em toner sólido (tipo laser);
- b) as camadas externas (de anverso e reverso) devem ser de polietileno (PET) amorfo, transparente, onde serão aplicados itens de segurança, conforme o Anexo I; e

- c) a laminação do polietileno (PET) deve ser a quente;

III - as cores empregadas na impressão do cartão deverão seguir a codificação do código Pantone® (cor de saída), devendo ser impresso e laminado em cartela do tipo Uncoated, obedecendo as seguintes características:

a) o anverso na cor azul Blackout, em degradê até a cor cinza, cujas letras serão na cor preta, a exceção do cabeçalho e da denominação do cargo efetivo; e

- b) o verso na cor azul Cool Gray 5U, com letras na cor preta;

IV - no anverso do documento deverão constar os seguintes dados pré-impressos:

- a) à esquerda do cabeçalho, o brasão do Estado de Rondônia;
- b) no cabeçalho, em orientação centralizada, em letras brancas, e em caixa alta:
 1. na primeira linha, em negrito, a inscrição "República Federativa do Brasil";
 2. na segunda linha, em negrito, a inscrição "RONDÔNIA";
 3. na terceira linha, em negrito, a inscrição "Superintendência de Polícia Técnico-Científica"; e
 4. na quarta linha, em negrito, a inscrição "Identidade Funcional";

- c) abaixo do cabeçalho, orientado à esquerda, espaço destinado à fotografia do policial civil, em fundo branco, com dimensões de 24,6 x 19mm;

- d) à direita da fotografia do policial civil, o brasão da Polícia Técnico-Científica, com dimensões de 26,5 x 20,2mm;

e) entre a foto do policial civil e o brasão da Polícia Técnico-Científica, o brasão do Estado de Rondônia, impresso em tinta iridescente, em polietileno (PET) amorfo, transparente;

- f) no centro, em fundo numismático, o brasão da República Federativa do Brasil e abaixo do Brasão a inscrição "POLITECRO"; e

- h) na porção inferior e ao centro, escrita em negrito e em caixa alta, em fundo branco, a frase "válida em todo o território nacional";

V - os dados variáveis a serem personalizados no anverso são:

- a) fotografia colorida do Servidor Público sob fundo branco;

- b) em caixa alta:

1. nome completo do Servidor Público;
2. cargo efetivo (na cor vermelha, em destaque); e
3. filiação;

c) na parte inferior do documento e ao centro, constará a imagem da assinatura digitalizada do Servidor Público e, abaixo, os dizeres, em negrito e em caixa alta, "assinatura do titular";

VI - no verso do documento deverão constar os seguintes dados pré-impressos:

- a) acima e à esquerda, em fundo numismático, o brasão da Polícia Técnico-Científica;

- b) abaixo e à esquerda, área para o código de barras bidimensional no padrão QR-Code (Quick Response);

- c) abaixo deste a sigla "RO", sem traço ou espaço, a imagem com a sigla "POLITEC", e uma foto fantasma (secundária) do policial civil;

VII - os dados variáveis a serem personalizados no verso são:

- a) em caixa alta e em negrito, na cor preta, a frase "tem asseguradas as prerrogativas constantes em lei";

- b) no lado direito, em caixa alta, em negrito, na cor preta, na vertical, a frase “o portador tem porte livre de arma, devendo as autoridades presta-lhe todo apoio necessário ao desempenho de suas funções”.
- c) em seguida, em caixa alta, as siglas e termos correspondentes aos seguintes dados, conforme exemplifica o Anexo I desta Portaria:
1. número da carteira de identidade funcional;
 2. data de nascimento no formato: dd/mm/aaaa;
 3. CPF;
 4. RG/UF;
 5. nacionalidade;
 6. naturalidade, com unidade da federação;
 5. matrícula SIAPE do servidor (quando houver);
 6. matrícula do Servidor;
 7. data de expedição no formato: dd/mm/aaaa;
 8. tipo sanguíneo e fator RH; e
 9. data de validade no formato: dd/mm/aaaa;
- d) abaixo e à esquerda dos dados de que trata o inciso anterior, em fundo branco, personalização do QR-Code (Quick Response) para fins de validação do documento;
- e) na parte inferior do documento e ao centro, constará:
1. a imagem da assinatura digitalizada do dirigente máximo da instituição;
 2. abaixo da assinatura do dirigente máximo, em caixa alta, seu nome completo; e
 3. abaixo do nome, o cargo do dirigente máximo da Polícia Técnico-Científica; e
- f) à esquerda, em fundo numismático, zona de leitura mecânica (MRZ), seguindo o padrão ICAO.
- Art. 5º A carteira de identidade funcional em formato físico (cartão) conterá, no mínimo, as seguintes características de segurança:
- I - brasão do Estado de Rondônia em policromia;
 - II - fundo geométrico numismático e micro letras positivas e negativas, com a imagem do Brasão de Armas da República e sigla da Polícia Técnico-Científica e de Rondônia;
 - III - espaço reservado para a fotografia em fundo branco, com dimensões de 2,88 x 2,32cm, com moldura em degradê incorporada;
 - IV - tarja geométrica positiva e negativa;
 - V - brasão do Estado de Rondônia, ao centro do documento, impresso no polietileno (PET) amorfo, transparente, reagente à luz UV na cor dourada;
 - VI - fundo geométrico numismático e micro letras positivas e negativas, com a imagem do brasão da Polícia Técnico-Científica;
 - VII - código de barras bidimensional, no padrão QR-Code (Quick Response), com dimensões de 1,4 x 1,4cm, a ser apostado em espaço reservado com dimensões 1,5 X 1,5cm, gerado pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica, a partir de algoritmo específico homologado pelo Conselho Superior de Gestão da Polícia Técnico-Científica;
 - VIII - foto fantasma (secundária), com dimensões de 1,08 X 0,77cm;
 - IX - fundo invisível, reagente à luz UV na cor vermelha no anverso, com brasão e sigla da unidade federativa;
 - X - tinta anti-stoke;
 - XI - tinta de variação ótica (OVI), impressa em serigrafia;
 - XII - micro letras positivas com falha técnica;
 - XIII - rosácea positiva;
 - XIV - imagem secreta com sigla da unidade federativa; e
 - XV - zona de leitura mecânica (MRZ).
- § 1º As características enumeradas nos incisos do caput deverão ser observar o Anexo I desta Portaria.
- § 2º O código de barras bidimensional a que se refere alínea "b" do inciso VI do art. 4º permitirá a verificação da validade do documento:
- I - em sistema próprio da Polícia Técnico-Científica; e
 - II - diretamente, em sítio eletrônico oficial da Polícia Técnico-Científica.
- Art. 6º Na carteira de identidade funcional do Servidor Público aposentado, deverão constar:
- I - abaixo do cargo, na cor preta, em negrito e caixa alta, a expressão "aposentado"; e
 - II - na cor preta, em negrito e em caixa alta, o texto "tem asseguradas as prerrogativas constantes em lei".

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Servidor Público deverá devolver, imediatamente, a carteira de identidade funcional, nos casos de:

- I - exoneração;
- II - demissão; ou
- III - cassação de aposentadoria.

Art. 8º. Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Superior de Gestão de Polícia Técnico-Científica.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 16 de junho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

ANEXO I

MODELO DA CARTEIRA FUNCIONAL DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ANVERSO	VERSO
---------	-------

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA IDENTIDADE FUNCIONAL POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA POLITEC NOME _____ CARGO _____ FILIAÇÃO _____ ASSINATURA DO TITULAR _____ VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	TEM ASSEGURADAS AS PRERROGATIVAS CONSTANTES EM LEI NÚMERO _____ DATA DE NASC. _____ CPF _____ RG / UF _____ NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE / UF _____ MATRÍCULA _____ SIAPE Nº _____ DATA DE EXP. _____ TIPO SANG. / RH _____ VALIDADE INDETERMINADA RO  POLITEC DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA DA SILVA DIRETOR GERAL O portador tem porte livre de arma, devendo as autoridades prestar-lhe todo apoio necessário ao desempenho de suas funções
--	--

Protocolo 0012129382

SESAU

Portaria nº 1401 de 22 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.464472/2018-17.

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300063360, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, referente **ao exercício de 2017, de 16.04.2020 a 30.04.2020; e 17.07.2020 a 31.07.2020.**

Art. 2º. - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2133/2019/SESAU-CRH, publicado no DOE nº 216 de 19.11.2019, e Portaria nº 771 de 06 de abril de 2020, publicado no DOE nº 071 de 14.04.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0012110035

Portaria nº 1388 de 19 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.229069/2020-60 e Ofício nº 328/2020/FHEMERON-NRH de 10 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 15 de Junho de 2020 na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/Rolim de Moura**, o servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula **300100838**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE** de Rolim de Moura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0012078340

Portaria nº 1391 de 22 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0002.203695/2020-11, e Memorando nº 13/2020/POC-NRH de 19 de Junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 22 de Maio de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **ONICELSO DUARTE PINTO**, matrícula nº 300022966, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1263 de 01 de junho de 2020, publicado no DOE nº 107 de 05.06.200.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012093486

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.234885/2020-93, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a Ação Judicial de nº 7002591-23.2020.8.22.0001 em favor da empresa LUIZ ANTONIO MONT ALEGRE FILHO ME CNPJ: 09.017.578/0001-25 no valor de R\$ 17.928,00 (dezesete mil novecentos e vinte e oito reais). Parecer Jurídico nº 431/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012111898

Portaria nº 1379 de 18 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 487/2020/JPII-NGDP de 02 de Junho de 2020, e Processo SEI nº 0050.183004/2020-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico Clínico Geral	300132374	12.05.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012060477

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **0036.204189/2020-52**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.204189/2020-52, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **RAIO-X COLUNA LOMBAR (AP + PERFIL)**, para atender o paciente específico da Ação Judicial nº **7008634-89.2019.8.22.0007**, em favor da empresa **Clinica CMD-centro Medicina diagnostica Ltda, CNPJ:17.257.555/0001-16**, no valor de R\$100,00 (cem reais). Parecer nº 410/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012124711

Portaria nº 1377 de 18 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.204861/2020-18, e Memorando-Circular nº 9/2020/SESAU-CRH de 25 de Maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNA – SE PUBLICO** os servidores lotados na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO - PALÁCIO RIO MACHADO**, abaixo

relacionados, Afastados conforme Decreto (**Grupo de Risco**) da pandemia COVID-19.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
300137911/ 2313153	Tereza Cristina Passos Bentes de Alencar	Chefe de Gabinete	GAB/ SESAU
300010948	Maria das Graças Lima Medeiros	Aux. Serviços Gerais	GAB/ SESAU
SIAPÉ - 3052201	Valmir de Jesus Alves Vieira	Motorista	GAT/ SESAU
SIAPÉ-2354977	Aldeminho de Oliveira Malta	Motorista	GAT/ SESAU
300014584	Carlos Alberto Rodrigues de Souza	Motorista	GAT/ SESAU
300063357	Analice Alves Pereira Garcia	Enfermeira	CRECSS/ SESAU
300099544	Clenilda Aparecida dos Santos	Enfermeira	CRECSS/ SESAU
300062604	Érika Bentes dos Santos Mendonça	Agente de Atividade Administrativa	CRECSS/ SESAU
300099742	Fabiola Castro de Oliveira	Técnica de Enfermagem	CRECSS/ SESAU
SIAPÉ -2373587	Severino do Ramo Araújo	Estatístico	CRECSS/ SESAU
SIAPÉ -2306408	Maria de Jesus Lima dos Santos	Aux. Operacional de Serviços de Saúde	CRECSS/ SESAU
SIAPÉ -3069857	Maria do Rosário Cirilo Lopes	Técnico de Assuntos Educacionais	CRECSS/ SESAU
SIAPÉ -3144294	Silvia Regina Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	CRECSS/ SESAU
SIAPÉ -2356643	Wanderlúcia da Silva Andrade	Aux. Operacional de Serviços Diversos	CRECSS/ SESAU
300022441/ 442	Myrian Lúcia de Azevedo Silva	Médico	CRECSS/ SESAU
300058430	Anselmo Vieira de Franco	Médico	CRECSS/ SESAU
SIAPÉ -3144212	Maria José Fernandes*	Agente Administrativo	CRECSS/ SESAU
SIAPÉ -2350666	Maria das Dores Batista Silva	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CTFD/ SESAU
300002349	Maria Edilena Guimarães da Silva	Medico	CTFD/ SESAU
300044609	Maria Nilcia Nunes Costa	Aux. Serv. Gerais	CTFD/ SESAU
300034130	Odalino Bezerra dos Santos	Técnico em Previdência	CTFD/ SESAU
300014865	Vera Lucia Rodrigues dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	CTFD/ SESAU
SIAPÉ -3041469	Maria Leonoreguez Ramos	Agente Administrativo	GPES/ SESAU
SIAPÉ -3073642	Maria do Rosário do Nascimento	Auxiliade Enfermagem	GPES/ SESAU
SIAPÉ -695676	Regina Fátima Correa Lima	Técnicos em Assuntos Educacionais	GPES/ SESAU
300016242	Maria Socorro Oliveira Nogueira	Agente em Ativ. Administrativa	GPES/ SESAU
300012029	Antonia Lucivanda de Araujo Evangelista	Aux. Ativ. Administrativa	CFES/ SESAU
300014797	Lairton Albert Guimarães Nery	Ag. Ativ. Administrativa	CFES/ SESAU
SIAPÉ -693542	Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	Agente Administrativo	CFES/ SESAU
SIAPÉ -3073654	Ricardo Luiz Nunes de Moura	Aux. Serv. Diversos	CFES/ SESAU
300015103	Walderly Correia da Cunha Medeiros	Ag. Ativ. Administrativa	CFES/ SESAU
300015179	Francisco de Assis Nascimento Silva	Agente em Atividades Administrativas	EPC/ GAD/SESAU
300015104	Maria Zilene de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	EPC/ GAD/SESAU
300014889	Raimundo Fernandes de Lima	Economista	GCONT/ SESAU
300139363/ 2334970	Sebastiana Pereira da Silva	Assistente Administrativo	GCONT/ SESAU
300138148	Samuel Pedro de Sales	Contador Seccional SEFIN	GCONT/ SESAU
300019915	Maria Berenice F. de S.Medeiros	Aux. Serv. Gerais	SERV.GERAIS/ SESAU
300064235	Maria Da Graças Juarez Perez	Ag. Ativ. Adm.	SERV.GERAIS/ SESAU
300002712	Mª de Lourdes G. do Livramento	Aux. Serv. Gerais	SERV.GERAIS/ SESAU
300120370	Mª Deusdete dos Anjos Tavares	Aux. Serv. Gerais	SERV.GERAIS/ SESAU
300017939	Maria Vilma Passos Paes	Aux. Serv. Gerais	SERV.GERAIS/ SESAU
300120313	Rosilene Lemos Ferreira	Aux. Serv. Gerais	SERV.GERAIS/ SESAU
300062446	Ana Ruth Nunes Vargas	Assistente Social	NMJ/ SESAU
300011745	Lucia Miura	Assistente Jurídico	NMJ/ SESAU
300127127	Mozart Luiz Borsato Kerne	Assistente	NMJ/ SESAU
300053364	Cláudia Pedraza Rodrigues Kfourir	Ag. Ativ.Adm	CPOP/ SESAU
300118935	Angelina Barbosa Ferreira	Ag .Ativ. Adm	
300015079	Kátia Luzia Cavalcante Santanna	Ag .Ativ. Adm	CPOP/ SESAU
SIAPÉ -2281729	Deane Maria Costa dos Santos	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	GAD/ SESAU
SIAPÉ -2362466	Maria Aparecida M. de Araújo	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	GAD/ SESAU
SIAPÉ -2340052	Marilu Gonçalves Reis	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	GAD/ SESAU
SIAPÉ -3066721	Joseite Tavares de Queiroz	Agente Administrativo	GAD/ SESAU
SIAPÉ -24261319	Raimunda Das Graças S. Batalha	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	GAD/ SESAU
SIAPÉ -3046254	Marisete Raimunda de Vasconcelos	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	GAD/ SESAU
SIAPÉ -3052229	Zulma Alves Galvão	Aux. Op. de Serv. Diversos	COSAD/ SESAU
300019739	Regina Maria Jacaúna Mendonça	Professor Nivel III	CRH/ SESAU
SIAPÉ -2280825	Eugenia de Oliveira Araujo	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CRH/ SESAU
SIAPÉ -2280932	Salatiel Monteiro da Costa	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CRH/ SESAU

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012059200

Portaria nº 1400 de 22 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Boletim de Avaliação de Merecimento de 22 de Junho de 2020, e Processo SEI nº 0036.191904/2020-80.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Núbia Aparecida Marinho Inácio	Farmacêutico	300141482	25.04.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012109616

Portaria nº 1380 de 18 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 486/2020/JPII-NGDP de 15 de Junho de 2020, e Processo SEI nº 0050.182958/2020-76.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Maisa Cristina da Silva	Médico Clínico Geral	300132386	13.05.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012060859

Portaria nº 1385 de 19 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do 0036.135284/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 684 de 27.03.2020, publicada no DOE nº 58 de 27.03.2020, a servidora, a baixo relacionada, a qual **RELOTA PROVISÓRIAMENTE**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Claudiana Cardoso Lima	Médico Neuro-Cirurgiã	300039006
------------------------	-----------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012075011

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.162824/2019-83

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de à empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ: 84.750.538/0001-03**, a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo período de 30 meses, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso VII da Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República c/c multa de 20% do valor do contrato em virtude do serviço defeituoso, na forma do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à Controladoria Geral do Estado para ciência na forma da Lei Federal nº 12.846/2013.

Dê-se ciência ao Ministério Público do Estado de Rondônia, para apuração no âmbito criminal.

Dê-se ciência a CFES para o recolhimento da multa.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012127240

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020
PROCESSO Nº 0036.417795/2019-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ALMOFADA, APONTADOR E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, UNIDADES HOSPITALARES, GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR VINCULADOS, A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor das empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
01	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/ 0001-55	01, 02, 12, 49 e 137	R\$ 11.128,32
02	ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	05.555.440/ 0001-29	05, 19, 28, 70, 71 e 108	R\$ 1.181.502,51
03	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	63.772.925/ 0001-70	09, 24, 25, 26, 38, 44, 45, 47, 50, 51, 57, 64, 65, 73, 75, 78, 79, 87, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 105, 109, 111, 120, 121, 122, 123, 130, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145 e 146	R\$ 674.607,96
04	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	29.590.960/ 0001-30	14, 15, 16 e 17	R\$ 5.445,24
05	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI	13.807.868/ 0001-40	18, 52, 67, 85 e 118	R\$ 27.495,48
06	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/ 0001-50	46, 48, 61, 66, 68, 72, 77, 95, 103, 106, 107, 125, 126 e 128	R\$ 19.032,12
07	MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA	47.699.350/ 0001-51	03	R\$ 5.563,20
08	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691	26.312.888/ 0001-91	04, 39, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 74, 104, 113, 124, 127, 138, 139 e 140	R\$ 29.610,12
09	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.442.464/ 0001-07	06, 07, 13, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 58, 69, 81, 82, 90, 91, 100, 102, 110, 112, 114, 115, 116, 117 e 129	R\$ 316.840,68
10	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/ 0001-45	08, 27, 83 e 84	R\$ 7.874,88
11	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	32.010.011/ 0001-49	10, 29, 30, 99 e 119	R\$ 26.137,38
12	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	21.189.579/ 0001-52	11	R\$ 592,20
13	LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/ 0001-09	76	R\$ 2.347,20
14	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27.327.858/ 0001-11	86	R\$ 1.920,00

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
15	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07.245.458/ 0001-50	40 e 41	R\$ 2.400,00
16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.375.274/ 0001-16	42	R\$ 2.192,16
VALOR TOTAL				R\$ 2.314.689,45

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Resultado por Fornecedor. (0012069566), Termo de Adjudicação (0012069569), Publicação Resultado Final da Licitação- Site Supel (0012082999) e Despacho Final (0012083036). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.314.689,45** (dois milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012120860

ERRATA

Da homologação do RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, do Processo nº 0036.091277/2020-88, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105, do dia 03/06/2020.

ONDE SE LÊ:

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
ORGANIZAÇÃO PARA O ESTUDO E A PRÁTICA MÉDICA DA UROLOGIA S/ C LTDA - EPP CNPJ: 04.287.520/0001-88	0504/ A (10332813)	Dezembro 2019	Termo de Recebimento Definitivo SESAUC-SC (10332836)	R\$R\$ 1.858,00 (*)
Total				R\$ 1.858,00

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
ORGANIZAÇÃO PARA O ESTUDO E A PRÁTICA MÉDICA DA UROLOGIA S/ C LTDA - EPP CNPJ: 04.266.710/0001-19	0504/ A (10332813)	Dezembro 2019	Termo de Recebimento Definitivo SESAUC-SC (10332836)	R\$ 1.858,00 (*)
Total				R\$ 1.858,00

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0012130108

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.213324/2020-51, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de vacina para atender a Ação Judicial de nº 7001098-85.2019.8.22.0020 em favor da empresa HOSP LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 06.081.203/0001-36 no valor de R\$ 263,53 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Parecer Jurídico nº 397/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0012131263

Notificação nº 139/2020/SESAU-CRH
Servidor(a): OZIEL SOARES CAETANO
Matrícula: 300136368
Cargo: MÉDICO
Lotação:HRSFG/SESAU.

Notificamos Vossa Senhoria, DE ORDEM, a comparecer no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG /SESAU, para tratar de assuntos de seu interesse (retorno as atividades) ,na data de 22 de Junho de 2020, a contar da data desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Junho de 2020.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Gerente de Recursos Humanos – CRH
SESAU/RO

Protocolo 0012072925

HB

Portaria nº 393 de 23 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0012117758 no Processo nº 0049.178377/2020-79;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Nidia Aparecida Miranda de Abreu**, Médica Nefrologista, matrícula nº 300149762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012126283

Portaria nº 392 de 23 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 63/2020/POC-NOFTAL;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Eliane Moraes da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300147562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.01.2021 a 30.01.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012118323

JP II

Portaria nº 212 de 22 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Corrigir os termos da Portaria nº 183 de 29 de maio de 2020 , que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 05 de Junho de 2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Contrato Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

Onde se lê:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
12	ALEXANDRA ARAUJO DA SILVA	300034920		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Leia-se:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
12	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	300034920		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Porto Velho/RO, 22 de Junho de 2020.

HRC

Portaria nº 83 de 18 de junho de 2020

O Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 334/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de junho de 2020** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.220365/2020-13**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147805	120
AIANE FERREIRA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147713	60
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300154932	120
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	96
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	72
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	72
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	72
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	108
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	120
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	84
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	60
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DARLENE ALVES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159740	84
DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160511	12
DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143935	120
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIZINEIA RODRIGUES NINKE MADSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156623	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	120
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	120
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	84
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	120
KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159451	24
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	24
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	120
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	96
LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100410	72
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	120
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156518	120
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	120
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	120
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	96

RAPHAELLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143419	120
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	96
SILVANA CARDOSO BREDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
SORAIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073810	48
TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	72
VALESKA CHALEGRA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162800	48
VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300159210	114

Cacoal, 18 de junho de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA

Diretor - HEURO/SESAU

Protocolo 0012067727

Portaria nº 86 de 18 de junho de 2020

O **Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 346/2020/HRC-NRH/SESAU de 05 de junho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.224214/2020-26****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	84
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	96
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	60
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	24
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	120
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	48
DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	120
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	72
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	84
ELZA GARBOSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	120
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	96
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	24
GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	12
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	108
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	24
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	48
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	60
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	84
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	72
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	120
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	120
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	120
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	72
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48

VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120
WENDELL ARLEN LIMA DE SOUSA	FARMACÊUTICO	300155904	12
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	300141026	72

Cacoal, 18 de junho de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0012067934

Portaria nº 89 de 22 de junho de 2020

O **Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 349/2020/HRC-NRH/SESAU de 09 de junho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.228129/2020-37**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2020**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	36
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	48
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300145732	48
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	84
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	42
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300149643	96
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300160085	102
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	72
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300126979	24
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300141352	96
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300101005	48
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	72
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	36
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300131576	102

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300151366	48
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164166	60
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA-40 HS	300162818	96
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	300155261	12
MARLON FACHETTI DE ALMEIDA GUEDES	MÉDICO INTENSIVISTA	300164835	84
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300160771	96
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	48
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	96

Cacoal, 22 de junho de 2020.

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor - HEURO/SESAU

Protocolo 0012093669

HRSF

Portaria nº 44 de 23 de junho de 2020

A **Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 286/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.228027/2020-11

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de

26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **maio/2020**.

SERVIDORES EFETIVOS			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Hélio Alexandre Domingues	Médico Ortopedista	300074642	72
Jose Augusto Pereira Costa	Médico	300043014	24
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	84
Raiana Neila Fernandes Vilarim	Médico Clínico Geral	300133878	96
Paulo Nóbrega de Almeida	Médico Gineco-Obstetra	300132716	24
SERVIDORES EMERGENCIAL			
Alexandre Fernandes Bianco	Médico Pediatra	300165067	72
Basilio Pary Ledezma	Clinica Médica	300151755	96
Maikson Nogueira Lopes	Médico Clínico Geral	300164520	96
Maxsuel Clara do Couto	Médico Clínico Geral	300162812	72
Rodrigo Barbosa Alcazar	Médico Clínico Geral	300162835	72
Samila Araújo Santos	Médico Pediatra	300165180	12

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral-HRSFG
SESAU/RO

Protocolo 0012123144

CEMETRON

Portaria nº 74 de 27 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 248/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.193021/2020-04

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **ABRIL/2020**

Matrícula	Nome	Cargo	UNIDADE	Q. Horas
300164862	Antônio Carlos Batista da Silva	Enfermeiro	Sesau-Emerg.	12
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeira		120
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro		48
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira		60
300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeira		120
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira		42
300147078	Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro		48
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira		120
300135577	Tecla Chefre	Enfermeira		48
Total de Horas				618

Nível Superior

Matrícula	Nome	Cargo	Q. Horas
300041575	Maria Rosimeire Da Silva	Aux. Em Enfermagem	120
300018266	Renata Pereira Da Silva	Aux. Serviço De Saúde	36
Total de Horas			156

Nível Fundamental

Matrícula	Nome	Cargo	UNIDADE	Q. Horas
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem		72
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem		108
300145735	Cátia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem		24
300143165	Daniela Augusta Alves Dos Santos	Tec. Em Enfermagem		89
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Tec. Em Enfermagem		36
300143049	Graciélma De O. V. Albuquerque	Tec. Em Enfermagem		12
300142926	Jorge Antonio Rosalles Marques	Tec. Em Enfermagem	JP II/ Ami	48
300093478	Josicleide De Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem		120

300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem		48
300163030	Luciana Quaresma Pereira	Tec. Em Enfermagem		12
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem		60
300143202	Maria Simone Alves Bezerra	Tec. Em Enfermagem		48
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec.Em Enfermagem		120
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		48
300131559	Rocicleia dos Santos	Tec. Em Enfermagem		48
300143408	Simoni de Vasconcellos R. Marques	Tec. Em Enfermagem	JP II/ Ami	48
300162850	Tania Trindade Da Silva	Tec. Em Enfermagem		36
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		108
300038943	Waldeniza Da Costa De Souza	Tec. Em Enfermagem		42
Total de horas				1127

Nível Médio

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Porto Velho, 27 de maio de 2020..

STELLA ANELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 0011727946

Portaria nº 70 de 19 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 317/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.190423/2020-49**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300120378	Anderson Cristino de Araújo Silva	Biomédico	LACEN	96
300124253	Claudia Cardinalle Mota Teixeira	Farmacêutica Bioquímica		12
300099492	Evelyn de Souza Pinheiro	Enfermeira		78
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédico		108
300131517	Patrícia Costa de Souza	Biomédico	HB	108
Total de Horas				402

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300145053	Alcilene de Oliveira dos S. Boechat	Técnico em Laboratório		12
300143495	Alexandre Pereira Moreira	Técnico em Laboratório		84
300143154	Alexandrina Gomes Galvão	Técnico em Nutrição		84
300143504	Aline de Fatima Ponce	Técnico em Laboratório	LACEN	90
300143623	Deiviangelo Sousa Freitas	Técnico em Nutrição	SESAU	24
300143577	Elianália dos Santos Ribeiro	Técnico em Laboratório		120
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição		72
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório		108
300157039	Karen da Silva Figueiredo	Técnico em Nutrição		72
300159146	Lucia Avelina Mendonça	Técnico em Nutrição		72
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade	Técnico em Laboratório		120
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição		48
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição		96
300100198	Maria Zília Gomes de Oliveira	Técnico de Enfermagem		24
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório		96
300143398	Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico em Laboratório		120
Total de Horas				1242

Nível Médio

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0011604592

Portaria nº 71 de 21 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 316/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.189785/2020-97

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300132564	Cristiane Meneses Silva	Médico Infectologista	POC	54
300123331	Cynthia Kuplich de Oliveira Pulig	Medico Fonodiologa	CERO	48
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infectologista		42
300102779	Fabio Rogerio Iglesia Rosa	Medico Cardiologista		12
300100695	Luciana Maraldi Freire	Médico Clínico	POC	30
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico		6
300038903	Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista		48
Total Geral de Horas				240

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	90
300156607	Tatiana Gama Baldez	Medico Intensivista	24
Total Geral de Horas			114

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 24 de Maio de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0011654622

Portaria nº 33 de 03 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 88/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.059751/2020-79

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **JANEIRO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300121017	Aline Rézio de Matos	Nutricionista		60
300120378	Anderson Cristino de A. Silva	Biomédico	LACEN	72
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		120
300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista		48
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédico		120
300131517	Patrícia Costa de Souza	Biomédico	HB	120
300125121	Ricardo Martiniano Ximenes	Fisioterapeuta		24
300123184	Rikison Silva Lima	Fisioterapeuta		120

Total de Horas		684
-----------------------	--	------------

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143154	Alexandrina Gomes Galvão	Técnico em Nutrição		60
300143504	Aline de Fatima Ponce	Técnico em Laboratório	LACEN	120
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório		120
300143623	Deiviangelo Sousa Freitas	Técnico em Nutrição	SESAU	120
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição		48
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório		120
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade	Técnico em Laboratório		120
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição		108
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição		108
300100198	Maria Zília Gomes de Oliveira	Técnica em Enfermagem		48
300103837	Marilurdes do Nascimento Soares	Técnica em Enfermagem		60
300145939	Michele Roja Rivero	Técnica em Enfermagem		36
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório		36
300143398	Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico em Laboratório		120
Total de Horas				1224

Nível Médio

Porto Velho, 03 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0010437679

Portaria nº 37 de 10 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 101/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.062602/2020-97**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **JANEIRO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista		66
300131156	Bruno Alcebiades Ayres Calhã	Médico Infectologista		24
300145742	Cristiane Menezes Silva	Médico Infectologista		18
300098698	Glauce Anne Cardoso	Médico Infectologista		12
300111371	Lourival de Jesus Cunha Neto	Médico Intensivista		24
300131971	Patricia Guedes Torres	Médico Clínico		12
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico		24
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista		54
300108441	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Médico Pneumologista	HB	72
Total Geral de Horas				306

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300151808	Angélica Cardoso Barros	Médico Infectologista	90
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	54
300131971	Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	24
300156607	Tatiana da Gama Baldez	Médico Intensivista	12
Total Geral de Horas			180

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 10 de Março de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0010569446

Portaria nº 36 de 09 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 99/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.066321/2020-11

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **JANEIRO/2020**

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300131204	Cristiane Barbosa Mendes	Enfermeira	120
300099507	Daniel Lucas Zimer	Enfermeiro	120
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	96
300058275	Graciete Carvalho Monteiro	Enfermeira	48
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	42
300147078	Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro	72
300135565	Nathalie franco Silva	Enfermeira	96
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira	120
300135577	Tecla Chefre	Enfermeira	120
Total de Horas			834

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300044611	Laide Dantas dos Santos	Aux. Em Enfermagem	60
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	96
300035999	Maria Cintia Andrade Alves	Aux. Em Enfermagem	48
300023042	Maria de Jesus Pereira Lima	Aux. De Enfermagem	108
300023040	Maria de Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	120
30041575	Maria Rosimeire da Silva	Aux. Em Enfermagem	120
300044606	Mirian Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	48
300034779	Neuza Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	72
300035213	Ranhacy Cardoso da Silva	Aux. Em Enfermagem	12
300018266	Renata Pereira da Silva	Aux. Serv. Saúde	20
Total de Horas			704

Nível Fundamental**Nível Médio**

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300099746	Aline Mabrisa da Costa Dantas	Téc. Em enfermagem		36
300143240	Allan Rodrigo Almeida Marques	Tec. Em Enfermagem	SESAU	72
300102166	Ana Maria Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem		36
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem		120
300100189	Benedita Lima Aguiar	Tec. Em Enfermagem		48
300100186	Bruna Lima de Paula	Tec. Em Enfermagem		62
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem		120
300143165	Daniela Augusta Alves Dos Santos	Tec. Em Enfermagem		120
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Tec. Em Enfermagem		120
300142846	Elaine Rozendo Almeida	Tec. Em Enfermagem		36
300101629	Elizangela Palles Luz	Tec. Em Enfermagem		120
300149649	Glauca Lima Gomes	Tec. Em Enfermagem		24
300143049	Graciella De Oliveira V. Albuquerque	Tec. Em Enfermagem		12
300098962	Irlis Monica da Silva Vinhote	Tec. Em Enfermagem		24
300093478	Josicleide de Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem		114
300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem		72

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

300163030	Luciana Quaresma Pereira	Téc. Em Enfermagem	60
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem	108
300073271	Marcia Cristina de Moura Cruz	Téc. Em Enfermagem	12
300100697	Maria da Silva Santos	Tec. Em Enfermagem	36
300101627	Maria de Lurdes Pinheiro da Silva Bragado	Tec. Em Enfermagem	120
300143202	Maria Simone Alves Bezerra	Tec. Em Enfermagem	60
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem	120
300143373	Marileide Moreira da Silva	Téc. Em Enfermagem	72
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem	12
300098718	Regivania da S. M. Guimarães	Tec. Em Enfermagem	42
300131559	Rocicleia dos Santos	Tec. Em Enfermagem	120
300149551	Roselany Ferreira Meyer	Tec. Em Enfermagem	36
300034840	Terezinha de Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem	48
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem	120
300034916	Zilma Tabosa Moreira	Tec. Em Enfermagem	120
Total de Horas			2222

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
 Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0010561762

Portaria nº 62 de 23 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 248/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.151652/2020-48

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **MARÇO/2020**

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeira	108
300131204	CristianeBarbosa Mendes	Enfermeira	96
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	120
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	102
300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeira	120
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	42
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira	120
Total de Horas			708

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300043005	Brenda Mendes Da Silva Farias	Aux. Em Enfermagem	12
300044611	Laide Dantas Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	36
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	120
300023042	Maria De Jesus Pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	48
300041575	Maria Rosimeire Da Silva	Aux. Em Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serviço De Saúde	36
300044606	Miriam Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	60
300018266	Renata Pereira Da Silva	Aux. Serviço De Saúde	96
Total de Horas			528

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300102166	Ana Maria Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem	24

300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem	120
300100189	Benedita Lima Aguiar	Tec. Em Enfermagem	36
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem	120
300145735	Cátia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem	60
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem	60
300143165	Daniela Augusta Alves Dos Santos	Tec. Em Enfermagem	24
300099498	Daniele Calvacante Micheletto	Tec. Em Enfermagem	120
300101629	Elisangela Palles Luz	Tec. Em Enfermagem	48
300149649	Glaucia Lima Gomes	Tec. Em Enfermagem	48
300143049	Graciema De Oliveira Valente Albuquerque	Tec. Em Enfermagem	48
300098962	Irlis Monica Da Silva Vinhote	Tec. Em Enfermagem	84
300093478	Josicleide De Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300093050	Josué Ferreira Dos Santos Filho	Tec. Em Enfermagem	24
300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem	72
300163030	Luciana Quaresma Pereira	Tec. Em Enfermagem	72
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem	120
300073271	Marcia Cristina De Moura Cruz	Tec. Em Enfermagem	36
300100697	Maria Da Silva Santos	Tec. Em Enfermagem	24
300101627	Maria De Lourdes Pinheiro Da Silva Bragado	Tec. Em Enfermagem	120
300068914	Maria Raimunda Ramalho Dos Santos	Tec. Em Enfermagem	24
300143202	Maria Simone Alves Bezerra	Tec. Em Enfermagem	120
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Enfermagem	96
300143373	Marileide Moreira Da Silva	Tec.Em Enfermagem	24
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem	120
300103739	Porliane Basilio Pedro	Tec. Enfermagem	24
300149551	Roselany Ferreira Meyer	Tec. Em Enfermagem	48
300053520	Tania Mara Lima Brandão	Tec. Em Enfermagem	24
300162850	Tania Trindade Da Silva	Tec. Em Enfermagem	60
300034840	Terezinha De Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem	12
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem	120
300155291	Vejeiane Alves Da Silva	Tec. Em Enfermagem	84
300038943	Waldeniza Da Costa De Souza	Tec. Em Enfermagem	42
Total de Horas			2178

Nível Médio

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0011242487

Portaria nº 65 de 28 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 254/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.154273/2020-18

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Infectologista		72
300124254	Cristiane Menezes Silva	Infectologista		24
300144480	Elessandro Ferreira Dutra	Ultrassonografista	HB	24
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	Infectologista		72
300131971	Patricia Guedes Torres	Clinico Geral		54
300108441	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Pneumologista	HB	78
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Clinico Geral		30
300038902	Rui Rafael Durlacher	Infectologista		48

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

300028361	Sérgio de Almeida Basano	Clinico Geral		24
Total Geral de Horas				426

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300151825	Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	06
300151738	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico Intensivista	24
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	90
Total Geral de Horas			120

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 28 de Abril de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0011299741

Portaria nº 63 de 24 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 255/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.154438/2020-52

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **MARÇO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300121017	Aline Rézio de Matos	Nutricionista		78
300120378	Anderson Cristino de Araújo Silva	Biomédico	LACEN	60
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		102
300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista		66
300098712	Marcela Regina Cunha Carneiro	Fisioterapeuta		72
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédico		120
300131517	Patrícia Costa de Souza	Biomédico	HB	120
300123184	Rikson Silva Lima	Fisioterapeuta		48
Total de Horas				666

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143495	Alexandre Pereira Moreira	Técnico em Laboratório		84
300143154	Alexandrina Gomes Galvão	Técnico em Nutrição		90
300143504	Aline de Fatima Ponce	Técnico em Laboratório		120
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório		24
300143623	Deiviangelo Sousa Freitas	Tecnico em Nutrição	SESAU	24
300143577	Elianália dos Santos Ribeiro	Técnico em Laboratório		48
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição		48
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório		120
300157039	Karen da Silva Figueiredo	Técnico em Nutrição		17
300159146	Lucia Avelina Mendonça	Técnico em Nutrição		18
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade	Técnico em Laboratório		120
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição		36
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição		90
300100198	Maria Zília Gomes de Oliveira	Téc. em Enfermagem		24
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório		120
300143398	Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico em Laboratório		120
Total de Horas				1103

Nível Médio

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**Stella Angela Tarallo Zimmerli**
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0011259750

CETAS

Portaria nº 38 de 23 de junho de 2020

CETAS-Gabinete

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia –CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor do Plano Plurianual e Gerentes de Programas – PPA para o Quadriênio 2020-2023, do Centro de Educação Técnico-Profissional Área de Saúde de Rondônia-CETAS/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Gestor de Programas do Plano Plurianual e Gerentes de Programas – PPA 2020-2023**, do Centro de Educação Técnico-Profissional Área de Saúde de Rondônia-CETAS/RO, para atuarem no Sistema de Planejamento - SIPLAG: PPA, Orçamento, Monitoramento, Avaliação e Ajustes do PPA:

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDAFunção: **Coordenadora de Comitê**

Matrícula n. 300155820

MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROSFunção: **1º. Membro**

Matrícula n. 300042610

ANA CAROLINA PINTO DA SILVAFunção: **2º. Membro**

Matrícula n. 300138717

Art. 2º. E como Gerentes de Programas, ficam designados os seguintes servidores:

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**Gerente Administrativo**

Matrícula n. 300137715

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**Gerente Técnica**

Matrícula n. 300053319

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0012130234

Portaria nº 39 de 24 de junho de 2020

CETAS-Gabinete

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do documento(8503092, 9345976),

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DARCY LIMA BARRETO**, Siape 2400362, para responder no período de **1 a 31/7/2020**, pela Secretaria Escolar do Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, em razão de Licença Prêmio por Assiduidade da Titular, nesse período.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0012147416

SEDUC

Portaria nº 2645 de 23 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 74/2020/SEDUC-GGE de 22 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR de 23/06/2020, a servidora EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matricula nº 300099079, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Machadinho D'Oeste .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012125220

Resolução N. RESOLUÇÃO N. 1256/20-CEE/RO/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

Resolução n. 1256/ 20-CEE/RO, 08 de junho de 2020

Altera a redação dos dispositivos que especifica e expede Normas Orientadoras complementares à Resolução n. 1253/ 20-CEE/RO, publicada no DOE n.72, em 15/04/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 196, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando:

- o teor da Resolução n. 1253/CEE/RO, que estabelece Normas Orientadoras, em caráter excepcional para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino, em regime especial para as escolas do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, como medida de enfrentamento à situação de emergência de saúde pública para o combate à Covid-19;

- as novas deliberações editadas em Atos oficiais e normativos com recomendações à saúde e educação, em especial o Parecer CNE/CP n. 05/2020, homologado em 29/05/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

- a necessidade de expedição de normas complementares à Resolução n. 1253/CEE/RO, para orientar o Sistema Estadual de Ensino, em razão do prosseguimento da pandemia e consequente isolamento social como medida de enfrentamento à COVID-19;

- a necessidade de garantir às crianças e aos estudantes o direito constitucional à educação, durante o período de isolamento social, mantendo o vínculo desta clientela com os professores e as instituições de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 3º, 4º e o *caput* do artigo 5º e expedir Normas Orientadoras complementares à Resolução n. 1253/20-CEE/RO, publicada no DOE n. 72, em 15/04/2020.

Parágrafo único. Esta Resolução abrange as três etapas da Educação Básica: Educação Infantil - Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e as modalidades Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo.

Art. 2º As instituições de ensino deverão priorizar às crianças e aos estudantes, atividades que visem o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental e o currículo do Ensino Médio, a serem alcançados pelos mesmos em cada etapa e modalidade de ensino, considerando a excepcionalidade das circunstâncias provocadas pela pandemia.

§ 1º As instituições de ensino deverão garantir o atendimento essencial às crianças da Pré-Escola, evitando os eventuais retrocessos cognitivos, corporais ou físicos e socioemocionais decorrentes do período de isolamento social em virtude da pandemia.

§ 2º O vínculo com a escola durante o tempo da pandemia deverá ser fortalecido, a fim de potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade;

§ 3º As instituições de ensino deverão priorizar os objetos de conhecimento da Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental e dos conteúdos curriculares do Ensino Médio, que viabilizem a consecução dos objetivos de aprendizagem e do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental e o currículo do Ensino Médio.

Art 3º As instituições de ensino devem ofertar atividades não presenciais formais, cumprindo o currículo priorizado para cada etapa e modalidade de ensino.

§ 1º As instituições de ensino devem orientar os pais ou responsáveis para o desenvolvimento das atividades não presenciais com seus filhos.

§ 2º As orientações aos pais ou responsáveis deverão propiciar acesso às atividades síncronas (simultâneas) e/ou assíncronas (gravadas e/ou impressas), sempre que possível, respeitadas as condições socioeconômicas e as realidades locais.

§ 3º As instituições de ensino deverão buscar aproximação virtual dos docentes com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização das atividades dos estudantes e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.

§ 4º As instituições de ensino, juntamente com os docentes, deverão organizar o horário do atendimento virtual pelos mesmos e informar aos estudantes, pais e responsáveis, resguardando os horários de descanso remunerado.

Art 4º As instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil, na organização e desenvolvimento das atividades não presenciais, enquanto perdurar a pandemia, possibilitarão:

I - o desenvolvimento de atividades educativas diárias de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, com o acompanhamento dos pais ou responsáveis, para evitar retrocessos cognitivos, corporais e socioemocionais;

II - a realização de atividades educativas, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação ou por meio de materiais impressos;

III - o envio de materiais com orientações aos pais ou responsáveis que facilitem, de forma delimitada, o acompanhamento de seus filhos nas atividades propostas;

IV - a oferta de material com orientação específica aos pais ou responsáveis que não dominam ou têm dificuldades de leitura, com vídeos e áudios que propiciem a realização e a qualidade da leitura;

V - o desenvolvimento de atividades de estímulo às crianças da Pré-Escola, de 4 a 5 anos, com leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenhos, brincadeiras, jogos, músicas infantis e atividades em meios digitais, com ênfase em conversas e brincadeiras entre os mesmos, propiciando a transformação dos momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem;

VI - a elaboração de instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento das atividades realizadas pelas crianças, a fim de monitorar a participação das mesmas.

Art 5º As instituições de ensino poderão contabilizar as atividades realizadas pelas crianças atendidas na Educação Infantil - Pré-Escolar e pelos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, durante o período da pandemia, para o cômputo da carga horária mínima anual, observando o disposto

no artigo 5º da Resolução n. 1253/20-CEE/RO.

§ 1º Serão considerados como hora atividade para cômputo da carga horária mínima anual, os vídeos, as aulas gravadas ou em tempo real, os áudios, as aulas impressas e as demais atividades pedagógicas não presenciais, acompanhadas de exercícios ou estudos dirigidos, para os estudantes em interação síncrona ou assíncrona com o docente.

§ 2º Para o cômputo da carga horária semanal integral, em cada componente curricular, referente ao período de atividades não presenciais, serão observados o planejamento e a execução das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, visando o cumprimento da carga horária mínima anual.

Art. 6º Para o cômputo da carga horária estabelecida para o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a instituição de ensino poderá:

I - definir a quantidade de horas-aulas não presenciais de acordo com a metodologia ou ação pedagógica estabelecida pelo Projeto Político Pedagógico;

II - estabelecer, no plano de trabalho, a reposição de carga horária deficitária e a revisão de conteúdos ao final do período de isolamento social, com atividades em datas programadas no calendário escolar.

Art. 7º O monitoramento de participação dos estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas atividades pedagógicas não presenciais, poderá ser feito dentre outras formas:

I - registro do acesso às aulas *online*;

II - registro da entrega do material impresso com as atividades pedagógicas aos estudantes, pais ou responsáveis;

III - registro da devolutiva do material impresso com as atividades pedagógicas realizadas pelos estudantes.

Art. 8º As instituições ofertantes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio substituirão as aulas presenciais teóricas por aulas não presenciais, em seus cursos técnicos, organizando-as de modo que:

I - sejam mediadas por recursos digitais ou demais tecnologias de informação e comunicação, como:

1. atividades *online* síncronas e/ou assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
2. realização de testes *online* ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas presenciais;
3. distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais ou responsáveis pelo menor de idade;
4. utilização de mídias sociais de longo alcance (*Whatsapp, Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, Youtube* etc.).

II - Possibilitem aos estudantes o acesso, em seu domicílio, a materiais de apoio e orientação que permitam a continuidade dos estudos, com maior autonomia intelectual, para a realização de estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros.

§ 1º Para o atendimento do disposto nos currículos de cada curso técnico, será permitido o uso, quando possível, de horários de TV aberta, com programas especificamente relacionados aos currículos de cada curso.

§ 2º As instituições credenciadas para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão reorganizar os laboratórios de informática, e demais laboratórios e tecnologias disponíveis, para o atendimento do disposto nos currículos de cada curso;

§ 3º Será de responsabilidade das instituições de ensino a definição das atividades curriculares de aulas teóricas, a disponibilização de ferramentas e materiais aos estudantes, que permitam o seu acompanhamento, as orientações e o apoio para o seu desenvolvimento, bem como a realização de avaliações, quando couberem, durante o período da excepcionalidade.

§ 4º As horas letivas referentes as atividades não presenciais devem ser levadas em consideração para fins de controle do cômputo da carga horária mínima estabelecida para os cursos técnicos de nível médio, cabendo à instituição de ensino dispor, em seu planejamento, a forma de acompanhamento da participação do estudante no curso.

§ 5º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo professor e acompanhado pela equipe de gestão pedagógica, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

Art. 9º As entidades mantenedoras e instituições de ensino que ofertam cursos com organização didática semestral presencial devem deliberar sobre a possibilidade de oferta de apenas um semestre letivo, em razão do período prolongado de isolamento social.

Parágrafo único. Se a deliberação for pela oferta dos dois semestres letivos, os estudantes devem ser informados de que a conclusão do segundo semestre ocorrerá no ano de 2021.

Art. 10 As redes e instituições de ensino que ofertam as modalidades da Educação Básica deverão considerar, tanto na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, como no acompanhamento do desenvolvimento das atividades não presenciais, as peculiaridades inerentes a cada modalidade de educação e ensino, observando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Operacionais específicas, expedidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. As Secretarias Estadual e Municipais de Educação dos municípios que não possuem sistemas de ensino, e as mantenedoras das instituições de ensino da iniciativa privada deverão expedir orientações complementares para as modalidades educação e de ensino, da Educação Básica:

I - Educação de Jovens e Adultos;

II - Educação Especial;

III - Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

IV - Educação do Campo (agricultores, familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, povos da floresta, remanescentes de quilombos e outros que produzem suas condições materiais de existência à prática do trabalho no meio rural - Parágrafo único do artigo 2º, Resolução n. 958/11-CEE/RO);

V - Educação Escolar Indígena.

Art. 11 O parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução n. 1253/20-CEE/RO, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º As atividades escolares não presenciais serão contabilizadas como horas letivas, desde que a instituição de ensino cumpra o disposto no artigo 5º desta Resolução, devendo a comprovação estar organizada e disponível para fiscalização dos pais e dos órgãos externos de controle.

Art. 12 O *caput* do artigo 5º da Resolução n. 1253/20-CEE/RO, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 5º As instituições de ensino disponibilizarão obrigatoriamente atividades escolares não presenciais, visando a organização dos dias letivos e a contabilização da carga horária mínima anual e terão as seguintes atribuições:

[...]

Art. 13 A oferta de atividades escolares não presenciais nas Escolas Indígenas ocorrerá mediante autorização de acesso à aldeia pelo Ministério Público Federal-MPF e pela Fundação Nacional do Índio - Funai.

Art. 14 O não atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução n. 1253/20-CEE/RO implicará em sanções que serão aplicadas pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos das Resoluções n. 1206/16-CEE/RO e n. 1210/16-CEE/RO, assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 15 Ficam, por este Ato, revogados o § 2º do artigo 3º e o § 2º do artigo 4º, da Resolução n. 1253/20-CEE/RO, de 13 de abril de 2020.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0012134889

Portaria nº 2642 de 23 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 74 (0012109977) e Processo nº 0029.242397/2020-49.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **23/06/2020**, a servidora, **EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300099079**, da função de Vice-Diretora da E. E. E. F. M Alberto Nepomuceno Tipologia 05, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012117589

Portaria nº 2297 de 21 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.462646/2019-87, EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, "CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO", - crePimenta Bueno**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Substituição do servidor **Patrik Gurjão**, Engenheiro Civil, Portaria 1373 (0010619318), pela servidora **Ana Maria Souza Amaral** lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação a contar de 17 de Abril de 2020, designada para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 21 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011657086

Portaria nº 2639 de 22 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 58/2020/SEDUC-CREACSRH de 05 de junho de 2020 e o Ato Concessório de Aposentadoria nº 471 de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 03/06/2020, a servidora **FRANCISCA NILDA MACIEL ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300014532 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **CACOA/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012107187

Portaria nº 2551 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.313024/2019-26, EEEFM MIGRANTES**, no município de **Ariquemes**, referente a solicitação de **"CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E REFORMA DOS BANHEIROS"**

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir os servidores **Alex Alexandrino (engenheiro civil) e Vinicius Bindi Baptista (Engenheiro Eletricista) pelo servidor Jadson Souza de Melo (engenheiro civil)** todos lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os

serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de junho de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012041696

Portaria nº 2571 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.506737/2019-31, "EEEFM MARIA DI SANCTI SANTOS, CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E RECONSTRUÇÃO DE MURO", - cre**Espigão D'Oeste,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Substituição do servidor **Patrik Gurjão**, Engenheiro Civil, Portaria 414 (9951327), pela servidora **Ana Maria Souza Amaral** lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação a contar de 17 de Abril de 2020, designada para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 21 de maio de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012067741

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.0013.053871/2020-39, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE e HOMOLOGA as despesas no **valor de R\$ 73.420,00 (setenta e três mil quatrocentos e vinte reais)**, referente a serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição a riscos) com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de equipamentos e materiais, referente aos meses de março e abril de 2020, em favor da empresa **CSF COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **valor de R\$ 73.420,00 (setenta e três mil quatrocentos e vinte reais)**, em favor da empresa **CSF COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84, proveniente da despesa referente aos serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição a riscos) com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de equipamentos e materiais nos meses de março e abril de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012135585

IDEP

Portaria nº 77 de 23 de junho de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019, bem como disposto no Decreto n. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019, que trata da regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora **QUELE CRISTINA ALVES**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300165478, CPF 003.566.132-16, para atuar como Gestor do Setor de Patrimônio e Almoxarifado – IDEP, especificamente no Registro e Controle afetos ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO.

Parágrafo Único. A servidora designada, caso venha observar descumprimentos ou irregularidades no exercício da função, deverá relatá-los imediatamente por meio de Relatório a seus superiores, a fim de que se proceda a adoção das medidas necessárias e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0012136590

SEAS

EXTRATO

Extrato nº:45/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : Nº 0003/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE , por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.973.142/0001-42

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS , inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de ALTA FLORESTA D'OESTE , ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.019954/2020-50

4. DESPESA: Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2020

7. Assinam:

CARLOS BORGES DA SILVA

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012077174

EXTRATO

Extrato nº:46/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : Nº 0029/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PARECIS , por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.840.076/0001-00

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS , inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de ALTO ALEGRE DO PARECIS , ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.020080/2020-83

4. DESPESA: Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2020

7. Assinam:

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012080298

EXTRATO

Extrato nº:47/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : Nº 0003/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO , por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.131.631/0001-02

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS , inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de ALTO PARAÍSO , ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.020144/2020-46

4. DESPESA: Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o término do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020

7. Assinam:

HELMA SANTANA AMORIM
ELSON ENEAS CAVALCANTI BEZERRA
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012091600

EXTRATO

Extrato nº:48/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : Nº 0004/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 **MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.679.491/0001-41

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **ALVORADA D'OESTE**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.020193/2020-89

4. **DESPESA:** Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro**, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2020

7. Assinam:

JOSÉ WALTER DA SILVA
MARCIA DA SILVA
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012092421

EXTRATO

Extrato nº:50/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : Nº 0006/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 **MUNICÍPIO DE BURITIS**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.177.685/0001-01

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **BURITIS**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.020306/2020-46

4. **DESPESA:** Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro**, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2020

7. Assinam:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
JACIARA REZENDE DOS SANTOS
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012097390

EXTRATO

Extrato nº:51/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : Nº 0007/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 **MUNICÍPIO DE CABIXI**, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.509.893/0001-00

1.2. **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. **OBJETO.** Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CABIXI**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. **Processo Nº** : 0026.020327/2020-61

4. **DESPESA:** Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. **VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro**, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as

entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020

7. Assinam:

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

CLARICE ALVES ARARUNA DE ALMEIDA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012098553

EXTRATO

Extrato nº:51/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : N° 0008/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.015.364/0001-48

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CACAULÂNDIA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo N° : 0026.020350/2020-56

4. DESPESA: Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020

7. Assinam:

EDIR ALQUIERI

ADRIANA DAMASCENO DE BARROS

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012100708

EXTRATO

Extrato nº:49/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : N° 0009/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.460.075/0001-05.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CACOAL**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo N° : 0026.020372/2020-16

4. DESPESA: Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2020

7. Assinam:

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

ELIAS MOISES SILVA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012048766

EXTRATO

Extrato nº:48/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : N° 0010/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.376.448/0001-70.

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. OBJETO.Opresente Termo tem como objeto a adesão do Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.020399/2020-17

4. DESPESA: Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020

7. Assinam:

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

FRANCISCA PRADO DA SILVA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012048430

EXTRATO

Extrato nº:24/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : Nº 0042/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.680/0001-71

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de **PIMENTA BUENO**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo Nº : 0026.021420/2020-93

4. DESPESA: Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro, de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020

7. Assinam:

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0011929487

Resolução N. 12 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/ RO na Gestão 2020/2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2020, as dez horas, por videoconferência no Aplicativo Cisco WebEx, respeitando o distanciamento social decretado devido a pandemia do Coronavírus previsto no Decreto Governamental nº 24.871, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais,

Considerando o Art. 35º da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o Art 2º - Alínea II e o Art 3º do Capítulo II - Seção I do Decreto Governamental nº 24.903 de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral do CEAS-RO que coordenará o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia na Gestão 2020/2022.

1. Presidente - Liana Silva de Almeida Lima, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

2. Membro -Eusiene Dalprá Galdino, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

3. Membro - Beatriz Basílio Mendes, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

4. Membro - Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

5. Secretária - Gerdalva Araújo de Vasconcelos, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Parágrafo Único - O Fórum Estadual de Assistência Social será realizado em Porto Velho, em data a ser definida e veiculada pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

Carlos Henrique Gomes Sousa

Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0012029461

FEASE

Portaria nº 282 de 22 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA**, CNPJ: 21.200.986/0001-13, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução Diretora : **ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**, Matrícula nº300134833 , sob o nº de Processo nº 0065.229641/2020-41, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 2239

ELEMENTO DE DESPESA 33.90-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00198 17.06.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90-39 , para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00206 22.06.2020..

ELEMENTO DE DESPESA 44.90-52 , para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00200 17.06.2020..

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 22 junho de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 0012106522

Portaria nº 275 de 19 de junho de 2020

Remarcar o gozo de férias do exercício 2019, do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **EDER FERNANDO MACHADO**, matrícula 300.092.832, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de FEVEREIRO/2020 referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **22/02/2021 a 13/03/2021**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300088017

Protocolo 0012073984

SEAGRI**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.191265/2020-81****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 267.648,33 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)** em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - FUNPAR**, CNPJ: 78.350.188/0001-95 , conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência SEAGRI - GEPE (Id 0011984544) do Processo nº 0025.191265/2020-81, nos termos do artigo 24, inciso XIII e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura -

SEAGRI/RO

Protocolo 0012085432

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.191265/2020-81**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, inciso XIII e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para a contratação de serviços técnicos especializados com a finalidade de realizar cálculo do valor de referência da matéria-prima leite bovino pelo Método Conseleite, voltado aos produtores e industriais, para promover o entendimento entre as partes sobre o valor de comercialização do leite, no valor de R\$ 267.648,33 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência SEAGRI - GEPE (Id 0011984544), e demais documentos constantes do Processo Administrativo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

nº 0025.191265/2020-81 em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - FUNPAR, CNPJ: 78.350.188/0001-95.**

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura -
SEAGRI/RO

Protocolo 0012085494

IDARON

Portaria nº 462 de 15 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de **licença casamento**, a servidora **PRICILA APARECIDA ALVES**, GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL, matrícula: 300156449, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Nova Brasilândia, a contar de 12 de junho de 2020 - certidão de casamento - (ID 0011986527).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012003990

Portaria nº 471 de 21 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, ao servidor **BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA**, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300108704, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenteiras D'Oeste, a contar de (16/06/2020), conforme Certidão de Nascimento nº 157537 01 552020 1 00001 1560000156 71, Cartório 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Pimenteiras do Oeste, ID (0012056215).

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012090131

Portaria nº 472 de 21 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, ao servidor **CÉLIO SOUZA DA SILVA**, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091922, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, a contar de (14/06/2020), conforme Certidão de Nascimento nº 095794 01 55 2020 1 00045 069 0011169 69, Cartório 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cacoal, ID (0012045399).

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012090176

SEDAM**TERMO**

**Nº 091/2020 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO
PROCESSO Nº 1801/05229/2013/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **149885** do processo administrativo nº 1801/05229/2013 do empreendimento COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA, localizado no Leito do Rio Madeira nas Coordenadas Geográficas 09°08'46"276; 64°32'39"580, Zona Rural, no Município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.972.820/0001-69, com fulcro no Parecer Técnico nº 2485/COLMAMP/2020.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012091727

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 92/2020 DO PROCESSO Nº 1801/02550/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02550/2011 do empreendimento PEGASUS LTDA-ME (piscicultura), localizado na BR 421, Lote Urbano 01-A, Gleba 02, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.690.573/0001-82, contendo 107 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria de Constatação nº 35/2020 e no Despacho nº 1293/COLMAMP/2020 a fl. 107 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012106776

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 93/2020 DO PROCESSO Nº 1801/05427/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/05427/2013 do empreendimento DJALMA ALBUQUERQUE MARTINS (piscicultura), localizado na BR 429, KM 15, Linha 12, Gleba 10, Lote 87, PA Serra Grande, no Município de COSTA MARQUES - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 456.867.852-87, contendo 55 fls, com fulcro no Relatório a fl. 53-54 e no Despacho nº 1302/COLMAMP/2020 a fl. 55 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012126927

TERMO**DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1801/05387/2013/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **140883** do processo administrativo nº 1801/05387/2013, concernente ao empreendimento CARLOS ALBERTO BEZERRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 191.320.264-04, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO com fulcro no Requerimento a fl. 243 e no Despacho nº 1337/COLMAMP/2020 a fl. 250 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012129490

Portaria nº 159 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0028.114511/2020-51.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Srº CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO Função: Coordenador de Tecnologia da Informação, CPF: 072.530.246-13, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087, FONTE-0100- TESOURO, Elementos de Despesa : 3390-39,30 para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00106/00107, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º -O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	4.000,00
3390-30	4.000,00
TOTAL	8.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0012057433

Portaria nº 158 de 18 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo Nº 0028.146828/2020-57.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Srª: NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNACIO Função: Gerente de Regional de Gestão Ambiental, CPF: 000.619.962-38, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com Material de Consumo e Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FONTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30, 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00268/269, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Depósito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art.4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
3390-39	1.000,00
3390-30	1.000,00
TOTAL	2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0012057022

ATA
ATA DE REUNIÃO

Ata da 4ª Reunião da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE, em 28 de maio de 2020.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 9:00h, por meio de vídeo conferência, reuniram-se os membros da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia, para tratar da seguinte pauta:

Análise da proposta de minuta de anteprojeto de lei do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico a ser encaminhada ao Governador.

Na oportunidade, fizeram-se presentes os seguintes membros da Comissão Estadual do Zoneamento: **Elias Rezende de Oliveira** (Presidente da Comissão Estadual do Zoneamento e Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental), **Evandro Cesar Padovani** (Secretário da SEAGRI), **Jean Carlos Scheefer de Oliveira** (Deputado Estadual Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa), **Cirone Deiró** (Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa), **Ivandro Justo Behenck** (FIERO), **Ederson Littig Bruscke** (INCRA), **Rayson Bernardo da Silva** (SEPOG), **Marcelo Ferronato** (GTA), **Jesser de Oliveira Júnior** (IDARON) e **Edson Afonso Rodrigues** (FAPERON).

Além dos membros da Comissão Estadual do Zoneamento, também estiveram presentes os seguintes membros da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, instituída pela Portaria nº 126, de 28 de abril de 2020, da SEDAM: **Hueriqui Charles Lopes Pereira** (presidente), **Geovani Marx Rosa** e **Diogo Martins Rosa**.

Por fim, também estiveram presentes, na qualidade de oradores convidados, o Procurador do Estado **Matheus Carvalho Dantas** e o chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto da SEDAM **Guilherme Vilela**.

O Presidente **Elias Rezende de Oliveira** deu início à reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra ao Procurador do Estado **Matheus Carvalho Dantas**, a fim de este fizesse uma breve apresentação da minuta de anteprojeto de lei elaborada pela equipe técnica da SEDAM em conjunto com a PGE.

Na oportunidade, o Procurador do Estado **Matheus Carvalho Dantas** esclareceu que a minuta de anteprojeto de lei em questão tem por objetivo apenas traduzir legislativamente o resultado dos estudos, diagnósticos e levantamentos situacionais realizados durante os trabalhos técnicos de zoneamento socioeconômico-ecológico do Estado de Rondônia. Ressaltou, ademais, que é imprescindível que a futura lei do zoneamento que vier a ser aprovada pela Assembleia Legislativa esteja lastreada nesses trabalhos técnicos, sob pena de ser reputada inconstitucional. Em seguida, passou a realizar a leitura e explicação de cada um dos dispositivos constantes da proposta de minuta de anteprojeto de lei elaborada pela Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico da SEDAM em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado.

Após a explanação do Procurador do Estado **Matheus Carvalho Dantas**, o Presidente da Comissão Estadual do Zoneamento **Elias Rezende de Oliveira** passou a palavra aos membros da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico da SEDAM, a fim de que apresentassem os mapas relativos às alterações de Zonas e Subzonas aprovadas na reunião do dia 28 de novembro de 2019 pela Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Encerrada a apresentação da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico da SEDAM, o Presidente da Comissão Estadual do Zoneamento **Elias Rezende de Oliveira** deu início à fase de debates sobre os conteúdos apresentados.

Dada a palavra ao Secretário de Estado da Agricultura **Evandro Cesar Padovani**, membro da Comissão Estadual do Zoneamento, este ressaltou a necessidade de que sejam incluídas na minuta de anteprojeto de lei do ZSEE as regras relativas às áreas de Reserva Legal previstas no Código Florestal, a fim de que não houvesse mais dúvidas quanto ao percentual mínimo de vegetação nativa a ser preservado em cada imóvel rural, especialmente nas áreas com vegetação do tipo cerrado.

Dada a palavra ao senhor **Edson Afonso** (FAPERON), este ressaltou a necessidade de que a minuta de anteprojeto de lei do ZSEE a ser aprovada pela Comissão Estadual do Zoneamento seja clara e objetiva, não deixando dúvidas interpretativas quanto às diretrizes gerais e específicas a serem observadas. Na mesma oportunidade, solicitou maiores esclarecimentos quanto ao disposto no artigo 8º, parágrafo único, inciso I, da minuta de anteprojeto de lei em apreço, segundo o qual os projetos de reforma agrária devem ser direcionados prioritariamente para a subzona 1.1.

Dada a palavra ao Deputado **Cirone Deiró**, representante da Assembleia Legislativa na Comissão Estadual do Zoneamento, este também ressaltou a necessidade de que a minuta de anteprojeto de lei do ZSEE a ser aprovada pela Comissão Estadual do Zoneamento seja clara e objetiva, não deixando margem para dúvidas, conforme alertado pelo representante da FAPERON.

Dada a palavras ao senhor **Marcelo Ferronato**, representante do GTA na Comissão Estadual do Zoneamento, este indagou se a mudança de áreas da Zona 2 para a Zona 1 não implicaria a anistia de desmatamentos, o que contrariaria o Código Florestal.

Dada a palavra ao Deputado **Jean de Oliveira**, representante da Assembleia Legislativa na Comissão Estadual do Zoneamento, este indagou se não seria possível autorizar a implantação de Projetos de Assentamentos tradicionais na subzona 2.1, bem como projetos de assentamentos sustentáveis na subzona 2.2. Indagou, demais, se não seria possível autorizar a EMATER a prestar assistência técnica às comunidades indígenas. Por fim, sugeriu que fosse suprimido o artigo 24 da minuta de anteprojeto de lei elaborada pela Comissão Técnica da SEDAM, segundo o qual *“As áreas rurais localizadas nas Subzonas 1.1 e 1.2 que se encontrarem sobrepostas à Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação sujeitar-se-ão, no mínimo, às diretrizes previstas no artigo 10, parágrafo único, incisos I a III, desta Lei, sem prejuízo da incidência de outras restrições específicas previstas em lei ou regulamento”*.

Dada a palavra ao Procurador do Estado **Matheus Carvalho Dantas**, este esclareceu que a minuta de anteprojeto de lei em apreço foi elaborada de modo a traduzir da forma mais fiel possível o resultado dos estudos, diagnósticos e levantamentos situacionais dos meios físico, biótico e socioeconômico do Estado de Rondônia, eliminando, tanto quanto possível, as dúvidas interpretativas atualmente existentes. Em relação às regras referentes às áreas de Reserva Legal, consignou que não há óbice jurídico à reprodução na legislação estadual das normas previstas no Código Florestal, embora tal repetição seja desnecessária. No tocante ao direcionamento dos projetos de reforma agrária prioritariamente para a subzona 1.1, esclareceu que tal diretriz decorre de indicação dos estudos técnicos realizados durante os trabalhos de zoneamento. Em relação à mudança de áreas da Zona 2 para a Zona 1, ressaltou que, do ponto de vista jurídico, não há óbice à realização dessas mudanças, contanto que elas estejam devidamente justificadas e indicadas nos estudos técnicos realizados durante os trabalhos de zoneamento, o que deve ser obrigatoriamente observado pela Comissão Estadual do Zoneamento, sob pena de inconstitucionalidade da futura lei do ZSEE que vier a ser aprovada. No tocante à proposta de implantação de projetos de assentamentos tradicionais na subzona 2.1 e de projetos de assentamentos sustentáveis na subzona 2.2, esclareceu que não há indicação nesse sentido nos estudos técnicos. Em relação à possibilidade de se autorizar a EMATER a prestar assistência técnica às comunidades indígenas, esclareceu que qualquer contato com essas populações deve ser intermediado pela FUNAI e que eventual assistência técnica a ser prestada em Terras Indígenas deve observar legislação federal de regência e as diretrizes do zoneamento. Por fim, quanto à proposta de supressão do artigo 24 da minuta de anteprojeto de lei em comento, esclareceu que cabe à Comissão Estadual do Zoneamento deliberar sobre o assunto, considerando que a restrição prevista em tal dispositivo foi proposta pelos próprios membros desse colegiado.

Dada a palavra novamente ao senhor **Edson Afonso** (FAPERON), este indagou se a possibilidade de construção em todas as Zonas de obras públicas lineares de relevante interesse público, observada a legislação de regência, estava contemplada na minuta de anteprojeto de lei elaborada pela equipe técnica, considerando que tal regra foi aprovada pela Comissão Estadual do Zoneamento na reunião anterior.

Dada a palavra ao Procurador do Estado **Matheus Carvalho Dantas**, este esclareceu que a referida regra já estava contemplada na minuta elaborada pela Comissão Técnica, nos seguintes termos: “*Poderão ser autorizadas em qualquer das Zonas e Subzonas estabelecidas no ZSEE, observadas as regras, exigências e restrições estabelecidas na legislação aplicável a cada caso: I - a exploração de recursos minerais; e II - a construção de obras públicas lineares consideradas de relevante interesse público. Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se obras lineares aquelas referentes a estradas, rodovias, ferrovias, gasodutos, oleodutos, canais, linhas de transmissão e afins.*”

Dada a palavra novamente ao senhor **Marcelo Ferronato**, representante do GTA, este se manifestou no sentido de que fosse mantida a regra prevista no atual artigo 24 da minuta apresentada pela Comissão Técnica da SEDAM, aprovada na reunião anterior da Comissão Estadual do Zoneamento.

Dada a palavra novamente ao Deputado **Jean de Oliveira**, representante da Assembleia Legislativa, este reiterou a proposta de supressão do artigo 24 da minuta em análise, ao mesmo tempo em que propôs a reclassificação de áreas de terra firme situadas na já atualizada subzona 1.2, localizadas nos Municípios de Alta Floresta D'Oeste e Alta Alegre dos Parecis, para a já atualizada Subzona 1.1.

Dada a palavra novamente ao senhor **Edson Afonso**, representante da FAPERON, este solicitou que fosse colocada em votação as seguintes propostas de alteração do zoneamento: **1)** reclassificação de áreas situadas na Subzona 2.2, localizadas na extinta Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande, para a já atualizada Subzona 1.3; **2)** reclassificação de áreas situadas na Subzona 2.1, localizadas em uma região abaixo do Parque Estadual Serra dos Reis, para a já atualizada Subzona 1.1; e **3)** reclassificação de áreas situadas na Subzona 2.2, localizadas na extinta Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, para a já atualizada Subzona 1.3, considerando que as áreas em questão, no entender do proponente, já apresentam atividades produtivas consolidadas, conforme **mapa** por ele apresentado durante a reunião e juntado no **Anexo I** desta ata.

Na sequência, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão Estadual do Zoneamento agradeceu pelas intervenções realizadas e deu por encerrada a fase de esclarecimentos e debates, passando à fase de deliberações.

Dando sequência à reunião, a Comissão Estadual do Zoneamento deliberou por **APROVAR**, por maioria, as seguintes proposições:

1) reclassificação de áreas situadas na Subzona 2.2, localizadas na extinta Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande, para a já atualizada Subzona 1.3; reclassificação de áreas situadas na Subzona 2.1, localizadas em uma região abaixo do Parque Estadual Serra dos Reis, para a já atualizada Subzona 1.1; reclassificação de áreas situadas na Subzona 2.2, localizadas na extinta Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, para a já atualizada Subzona 1.3, conforme propostas apresentadas pelo representante da FAPERON constante dos **Anexos I a III** desta ata, ressaltado o voto em abstenção do representante do GTA;

2) reclassificação de áreas de terra firme situadas na já atualizada Subzona 1.2, localizadas nos Municípios de Alta Floresta D'Oeste e Alta Alegre dos Parecis, para a já atualizada Subzona 1.1, conforme proposta do Deputado Jean Oliveira constante dos **Anexos IV e V** desta ata, ressaltado o voto contrário do representante do GTA;

3) reprodução das regras relativas ao percentual mínimo de Reserva Legal, previstas no artigo 12 do Código Florestal, na minuta de anteprojeto de lei do ZSEE a ser encaminhada ao Governador, ressaltado o voto contrário do representante do GTA;

4) supressão do atual artigo 24 da minuta de anteprojeto de lei apresentada pela Comissão Técnica da SEDAM, conforme proposta do Deputado Jean Oliveira, ressaltado o voto contrário do representante do GTA. [O artigo em questão possui o seguinte teor: “*As áreas rurais localizadas nas Subzonas 1.1 e 1.2 que se encontrarem sobrepostas à Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação sujeitar-se-ão, no mínimo, às diretrizes previstas no artigo 10, parágrafo único, incisos I a III, desta Lei, sem prejuízo da incidência de outras restrições específicas previstas em lei ou regulamento*”];

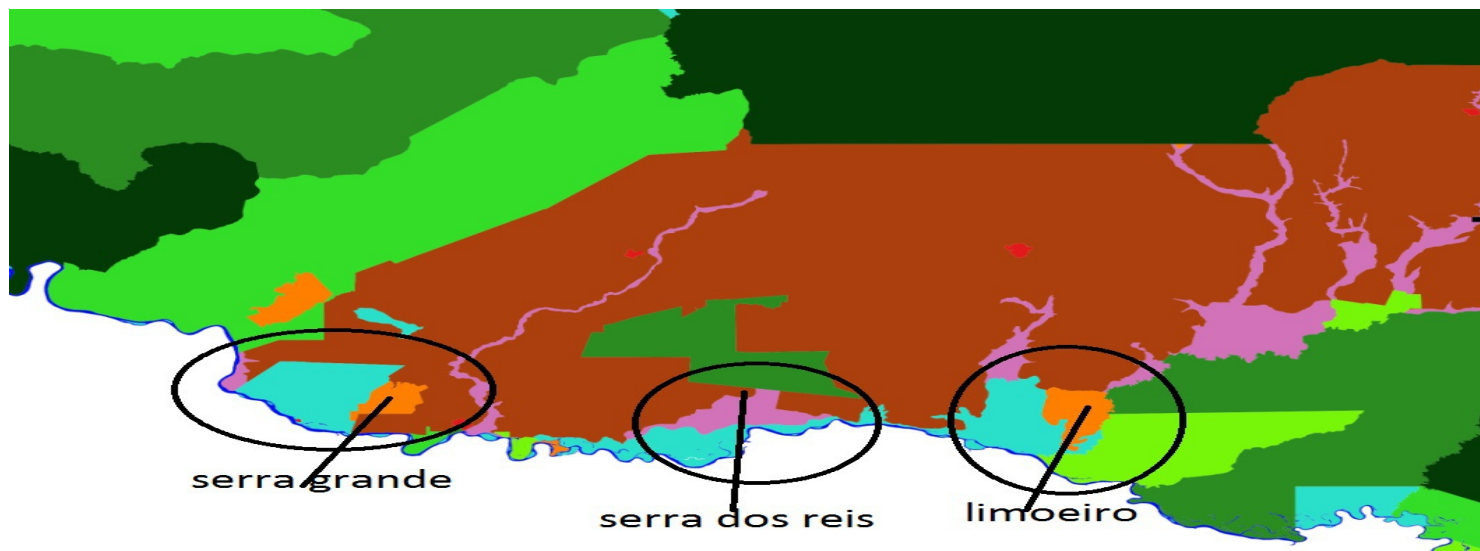
5) aprovação da minuta de anteprojeto de lei apresentada pela Comissão Técnica da SEDAM, com a inclusão das alterações aprovadas nesta reunião, conforme versão consolidada constante do **Anexo VI** desta ata, ressaltado o voto contrário do representante do GTA .

Concluída a fase de deliberações, os membros da Comissão Estadual do Zoneamento e demais participantes fizeram suas considerações finais e apresentaram seus agradecimentos.

Por fim, não havendo nada mais a ser discutido ou deliberado, o Presidente **Elias Rezende de Oliveira** agradeceu a todos que trabalharam na atualização do ZSEE, especialmente os técnicos da SEDAM, a Procuradoria-Geral do Estado e os membros da Comissão Estadual do Zoneamento, dando por encerrada a reunião e determinando o envio da minuta de anteprojeto de lei aprovada pela Comissão à Governadoria, para deliberação final do Governador do Estado.

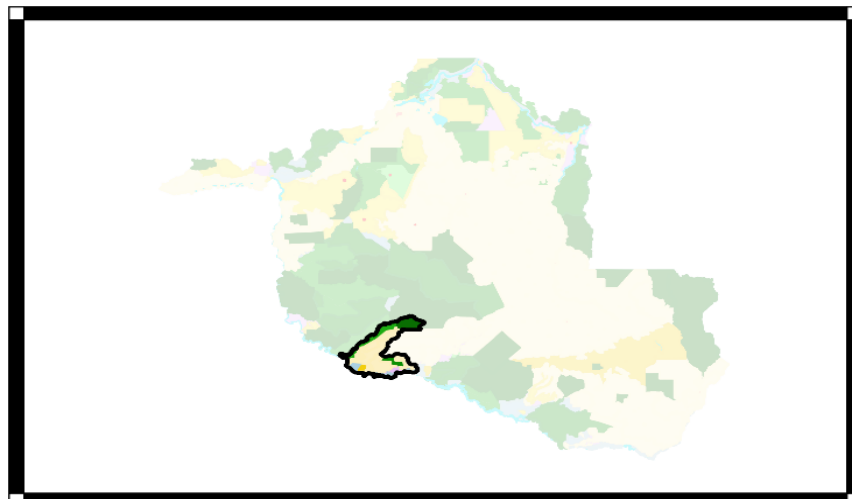
Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e Presidente da Comissão Estadual do Zoneamento	Evandro Cesar Padovani Secretário de Estado de Agricultura
Rayson Bernardo da Silva Representante da SEPOG	Jesser de Oliveira Júnior Representante do IDARON
Cirone Deiró Presidente da Comissão de Agricultura da ALE	Jean Carlos Sheffer de Oliveira Presidente da Comissão de Meio Ambiente da ALE
Ederson Littig Bruscke Representante do INCRA	Ivandro Justo Behenck Representante da FIERO
Marcelo Ferronato Representante do GTA	Edson Afonso Rodrigues FAPERON
Hueriqui Charles Lopes Pereira Coordenador de Desenvolvimento Florestal e Presidente da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico da SEDAM	Diogo Martins Rosa Coordenador de Geociências e Membro da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico da SEDAM
Geovani Marx Rosa Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural e Membro da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico da SEDAM	Guilherme Vilela Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto da SEDAM
Matheus Carvalho Dantas Procurador do Estado	

ANEXO I

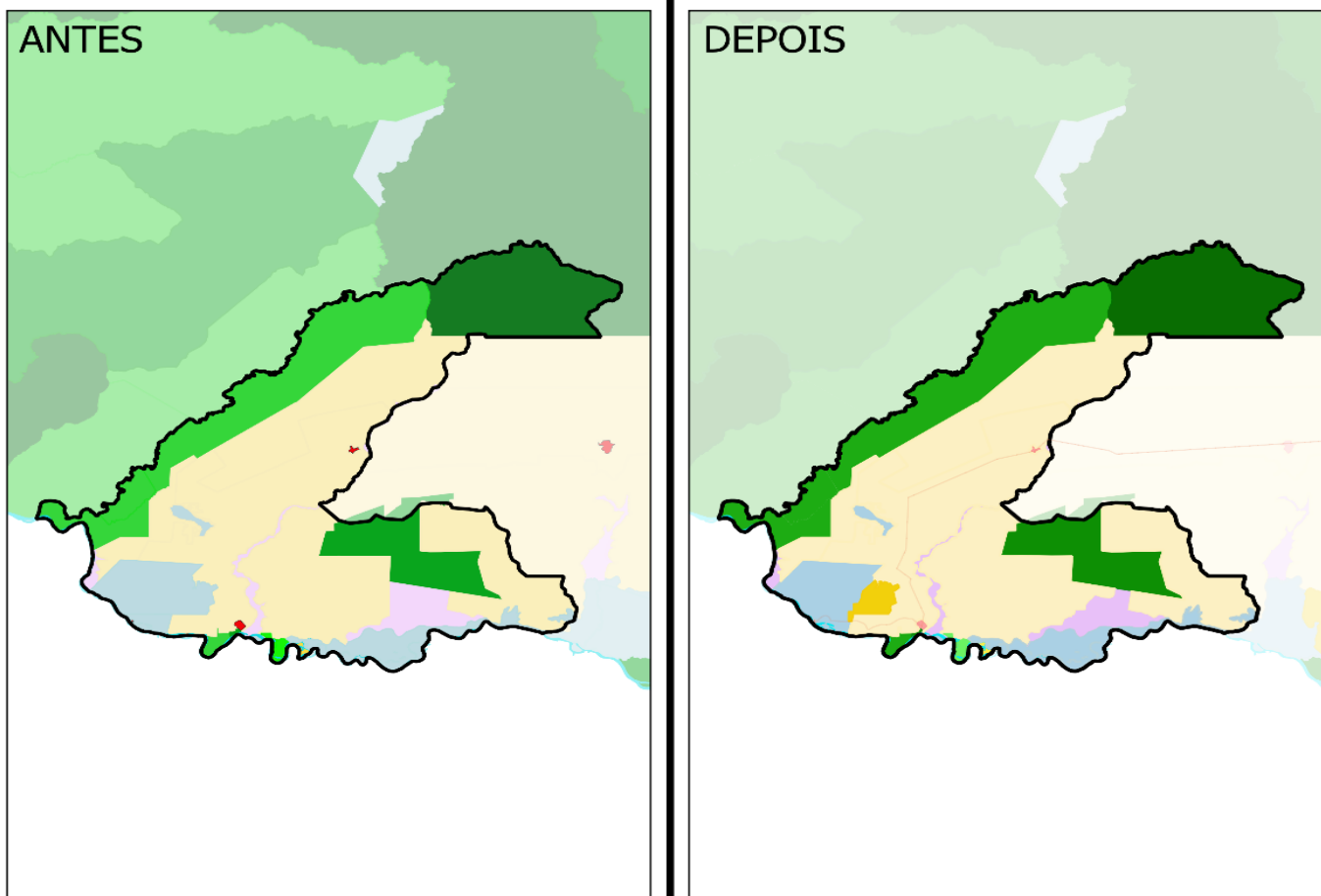


ANEXO II

MAPA DE GESTÃO TERRITORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA



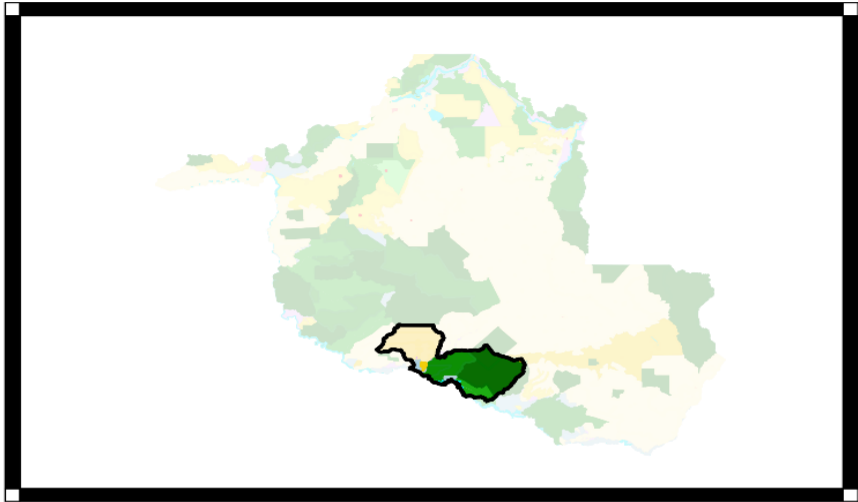
MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES



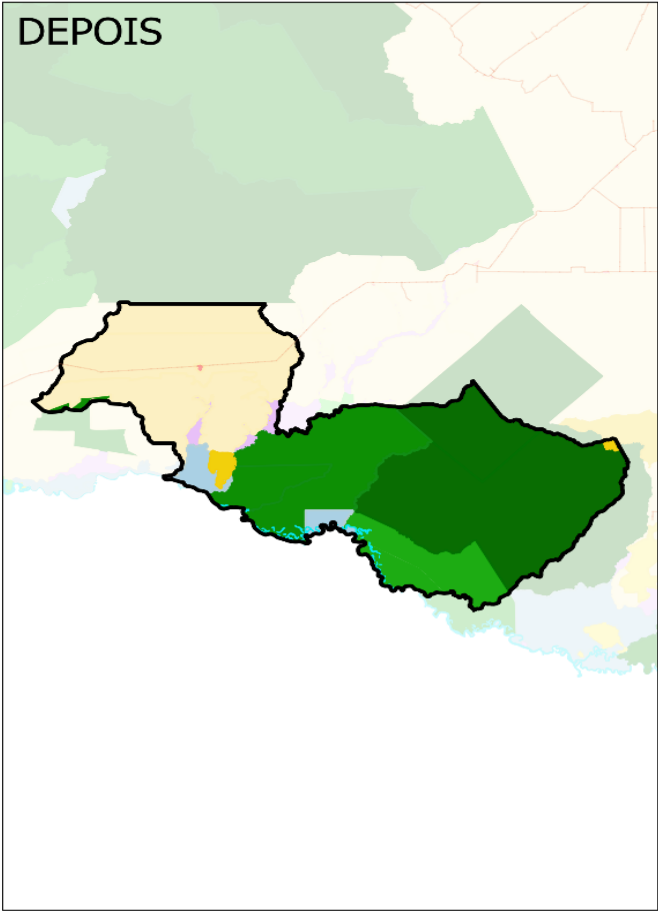
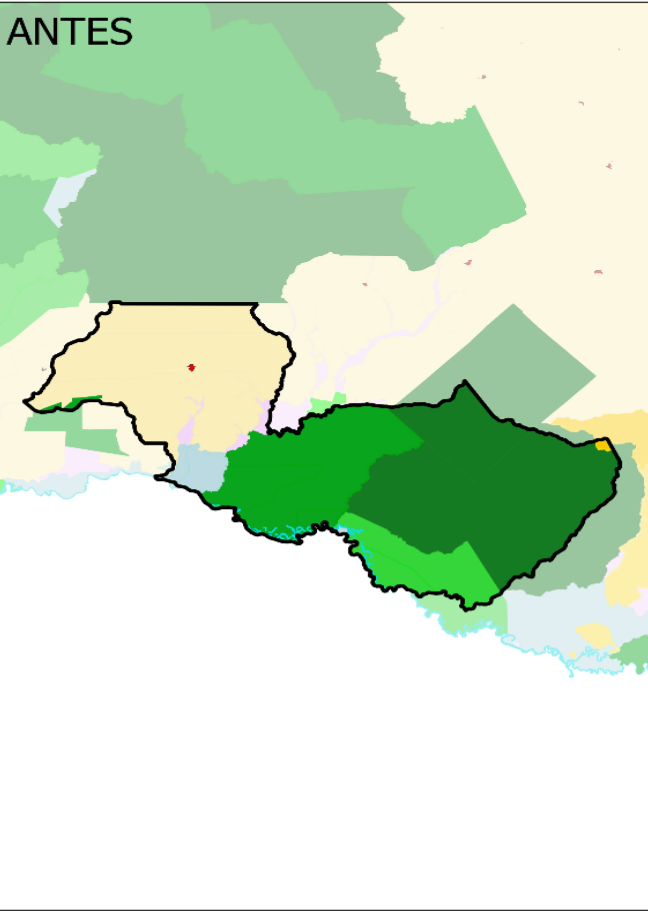
SUBZONA 1.1	SUBZONA 2.1	SUBZONA 3.2	AGUA
SUBZONA 1.2	SUBZONA 2.2	SUBZONA 3.3	URBANA
SUBZONA 1.3	SUBZONA 3.1	SUBZONA 3.4	

ANEXO III

MAPA DE GESTÃO TERRITORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA



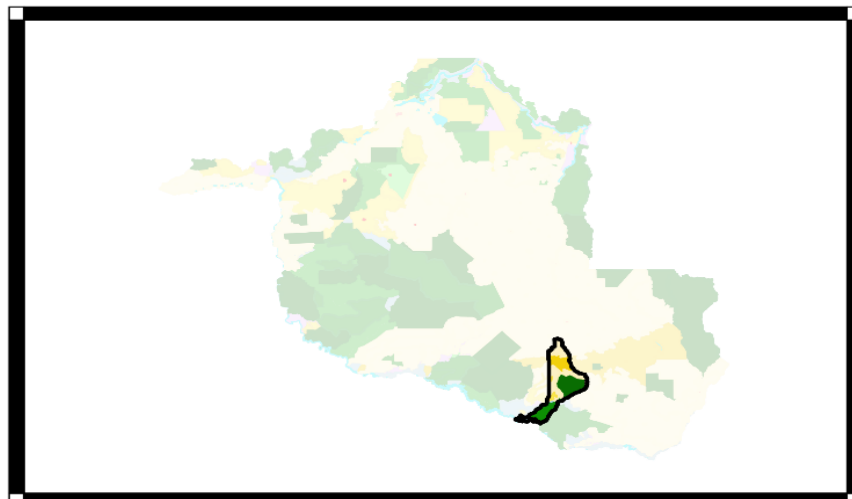
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



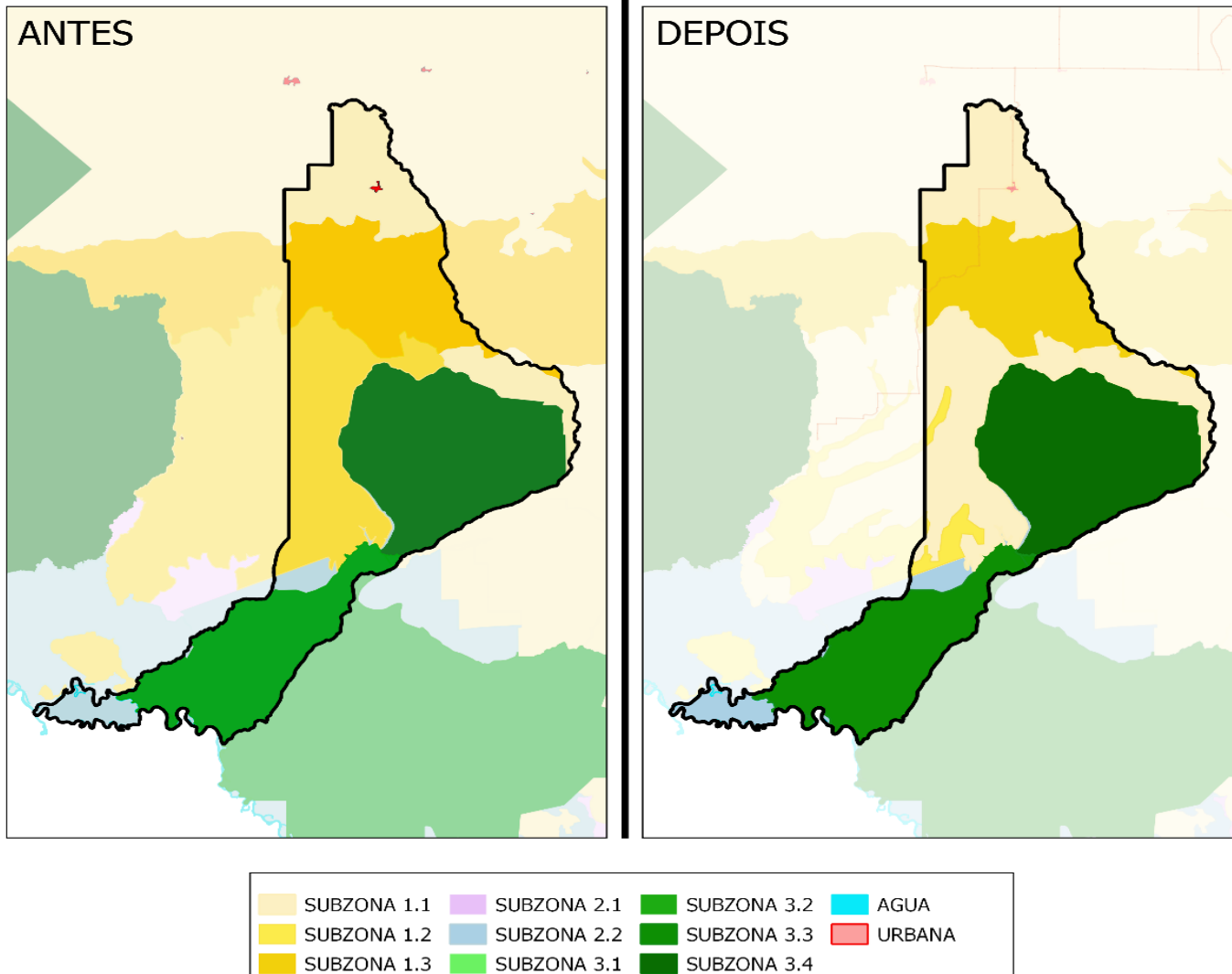
SUBZONA 1.1	SUBZONA 2.1	SUBZONA 3.2	AGUA
SUBZONA 1.2	SUBZONA 2.2	SUBZONA 3.3	URBANA
SUBZONA 1.3	SUBZONA 3.1	SUBZONA 3.4	

ANEXO IV

MAPA DE GESTÃO TERRITORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

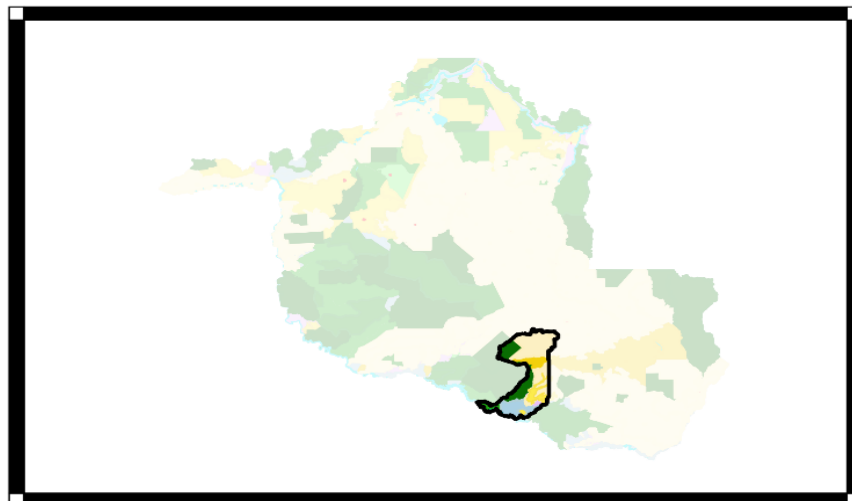


MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

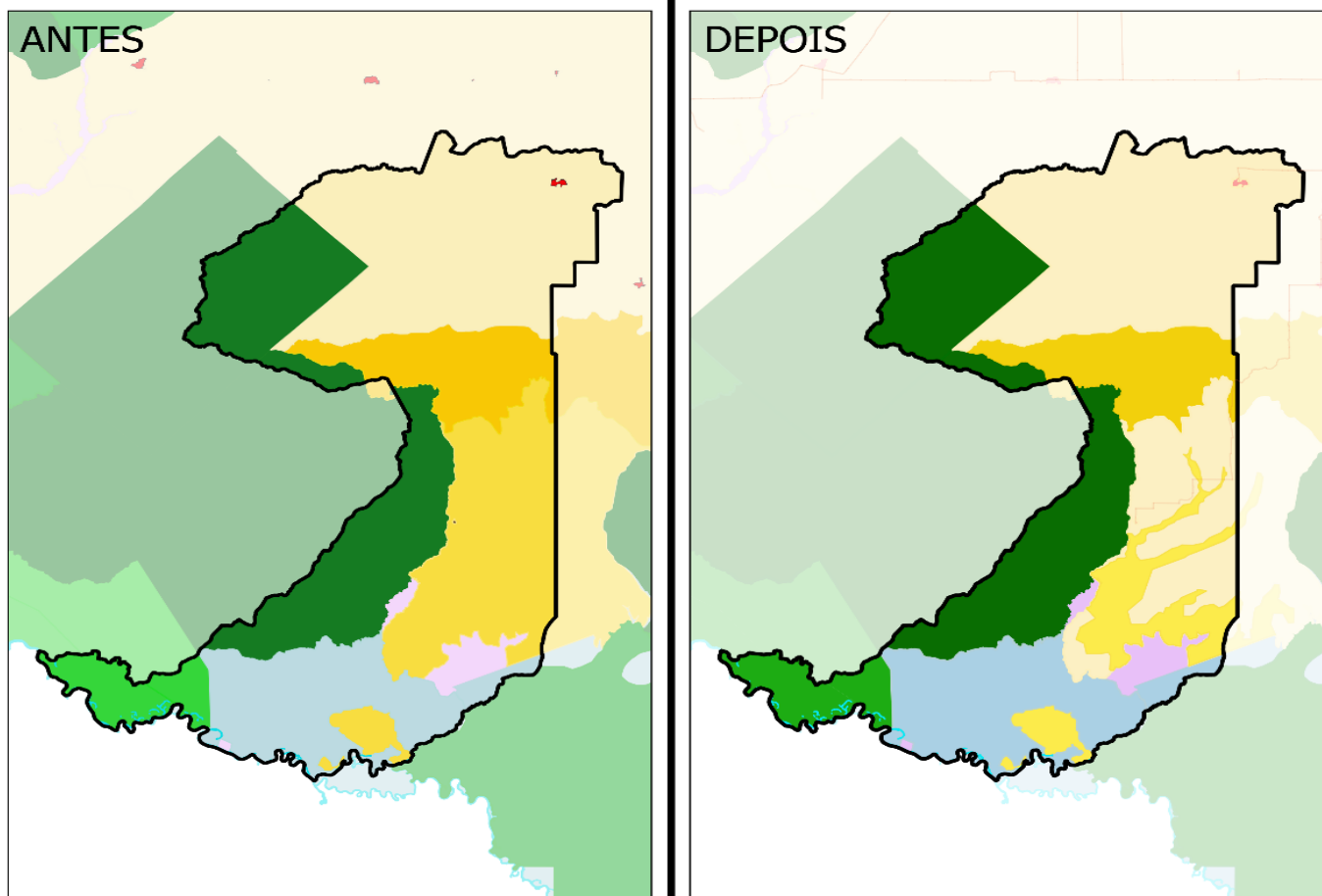


ANEXO V

MAPA DE GESTÃO TERRITORIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA



MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE



SUBZONA 1.1	SUBZONA 2.1	SUBZONA 3.2	AGUA
SUBZONA 1.2	SUBZONA 2.2	SUBZONA 3.3	URBANA
SUBZONA 1.3	SUBZONA 3.1	SUBZONA 3.4	

ANEXO VI

MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia, doravante denominado ZSEE, elaborado na escala de 1:250.000, passa a reger-se por esta Lei Complementar.

Art. 2º. O ZSEE, sintetizado nos Mapas de Gestão Territorial constantes dos Anexos I e II desta Lei, é o resultado dos estudos, diagnósticos e levantamentos situacionais dos meios físico, biótico e socioeconômico do Estado de Rondônia e das oficinas públicas realizadas no território estadual.

CAPÍTULO II**Dos Objetivos e Diretrizes**

Art. 3º. O ZSEE tem como objetivo geral orientar o planejamento, a gestão, as atividades e as decisões do Poder Público, do setor privado e da sociedade em geral, relacionadas ao uso e ocupação do território, considerando as potencialidades e limitações dos meios físico, biótico e socioeconômico, visando à sustentabilidade.

Art. 4º. O ZSEE será implementado com base em Zonas e Subzonas definidas a partir de unidades territoriais com características afins relacionadas ao meio biofísico, padrões de ocupação e uso dos recursos naturais.

Parágrafo único. As indicações e recomendações constantes do ZSEE vinculam todas as políticas, programas, projetos e investimentos, públicos ou privados, a serem realizados no Estado de Rondônia.

Art. 5º. Para fins de ordenamento territorial, ficam estabelecidas três Zonas no Estado de Rondônia, assim distribuídas:

I - Zona 1: áreas de consolidação e intensificação dos usos sustentáveis permitidos;

II - Zona 2: áreas de usos especiais;

III - Zona 3: áreas institucionais.

Parágrafo único. Cada Zona se divide em Subzonas, com diretrizes específicas para o uso do território.

Art. 6º. As Subzonas são partes componentes de uma Zona, constituídas por unidades homogêneas, base do planejamento do uso sustentável.

CAPÍTULO III**Das Zonas e Subzonas****Seção I****Da Zona 1**

Art. 7º. A Zona 1 é composta de áreas de uso agrícola, pecuário, florestal e industrial, apresentando as mais altas densidades demográficas e os maiores problemas de degradação dos recursos hídricos e florestais do Estado.

Parágrafo único. São diretrizes gerais da Zona 1:

I - priorização do uso das áreas já desmatadas no desenvolvimento de atividades primárias, com práticas de manejo e uso sustentável dos recursos naturais, especialmente do solo, da água e das florestas remanescentes;

II - fomento ao aumento da produtividade nas áreas já convertidas para uso alternativo do solo, com a utilização das tecnologias e técnicas agrícolas, pecuárias e florestais mais indicadas para cada caso;

III - estímulo ao manejo florestal sustentável nas áreas de reserva legal;

IV - fomento ao reflorestamento de áreas alteradas e degradadas;

V - manutenção e recuperação de áreas de preservação permanente e de reserva legal;

VI - realização de investimentos públicos que promovam o aumento da produtividade e evitem a ampliação do desmatamento e o uso do fogo; e

VII - incentivo à implantação, fortalecimento e ampliação de programas de pagamento por serviços ecossistêmicos, tais como produção de água, sequestro de carbono e regulação climática.

Subseção I**Das Subzonas da Zona 1**

Art. 8º. A Subzona 1.1 compreende as áreas de maior densidade populacional do Estado, com custo de preservação ambiental muito elevado, destinadas à consolidação e intensificação do uso da terra em atividades agrícolas, pecuárias, florestais e industriais, apresentando aptidão agrícola predominantemente regular a boa e vulnerabilidade natural à erosão predominantemente baixa a média.

Parágrafo único. São diretrizes da Subzona 1.1:

I - direcionamento dos projetos de reforma agrária prioritariamente para esta subzona;

II - estímulo à criação de agroindústrias, de forma a maximizar o custo de oportunidade pelo uso da terra, agregando maior valor aos produtos derivados das atividades agrícolas, pecuárias e florestais; e

III - promoção de políticas públicas de estímulo e valorização de atividades que garantam a manutenção da cobertura vegetal natural remanescente, especialmente nas áreas com fragmentos florestais que formam corredores ecológicos.

Art. 9º. A Subzona 1.2 é composta por áreas com predomínio da cobertura vegetal natural, com expressivo potencial florestal, em processo de ocupação agropecuária incipiente, apresentando aptidão agrícola predominantemente restrita e vulnerabilidade natural à erosão predominantemente média.

Parágrafo único. São diretrizes da Subzona 1.2:

I - priorização, no ordenamento da ocupação e uso do solo, do aproveitamento dos recursos naturais;

II - promoção de políticas públicas voltadas à regularização fundiária e ao controle da exploração florestal e do desmatamento nos processos de ocupação;

III - estímulo ao desenvolvimento de consórcios agrossilvipastoris e à implantação de culturas permanentes nas áreas convertidas;

IV - condicionamento da conversão da vegetação nativa para uso alternativo do solo à realização de estudos prévios de avaliação da vulnerabilidade do solo à erosão e das potencialidades e fragilidades ambientais, de acordo com o uso pretendido; e

V - promoção de políticas públicas de estímulo às atividades que garantam a manutenção da cobertura vegetal natural remanescente.

Art. 10. A Subzona 1.3 é composta por áreas onde a infraestrutura disponível propicia a exploração das terras, apesar da existência de condições naturais que restringem o desenvolvimento de atividades que envolvem a conversão da cobertura vegetal natural, compreendendo ecossistemas de relevante interesse para a preservação dos recursos naturais, especialmente os hídricos, e rios com potencial para aproveitamento hidrelétrico por pequenas centrais de produção, apresentando vulnerabilidade natural à erosão predominantemente alta.

Parágrafo único. São diretrizes da Subzona 1.3:

I - estímulo à implantação nas áreas desmatadas de sistemas de aproveitamento e manejo do solo que garantam o controle da erosão, tais como reflorestamentos, consórcios agroflorestais e culturas permanentes em geral;

II - condicionamento da conversão da vegetação nativa para uso alternativo do solo à realização de estudos prévios de avaliação da vulnerabilidade do

solo à erosão e das potencialidades e fragilidades ambientais, de acordo com o uso pretendido; e

III - promoção de políticas públicas de estímulo às atividades que garantam a manutenção da cobertura vegetal natural remanescente.

Seção II

Da Zona 2

Art. 11. A Zona 2 é composta por áreas com baixa densidade de ocupação humana e com menor atividade produtiva, destinadas à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável e com grande potencial natural dos meios biótico e abiótico.

Parágrafo único. São diretrizes gerais da Zona 2:

I - conservação e proteção dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável;

II - conservação e proteção das áreas de refúgio das aves migratórias e dos berçários da ictiofauna;

III - priorização de atividades que envolvam o aproveitamento sustentável dos produtos florestais madeireiros e não-madeireiros; e

IV - implantação, manutenção e ampliação de programas de pagamento por serviços ecossistêmicos, tais como produção de água, sequestro de carbono e regulação climática.

Subseção II

Das Subzonas da Zona 2

Art. 12. A subzona 2.1 é composta por áreas com boas possibilidades de conservação em seu estado natural, com custo de oportunidade de preservação entre baixo e médio, onde o capital natural, sobretudo o florestal, ainda se apresenta em condições satisfatórias de exploração madeireira e não madeireira.

Parágrafo único. São diretrizes da Zona 2.1:

I - priorização do aproveitamento dos recursos naturais sem conversão da cobertura vegetal natural, assegurada a manutenção das atividades agropecuárias existentes, sem estímulo à sua expansão, e ressalvada a possibilidade de conversão de pequenas áreas para atender à subsistência familiar, conforme critérios estabelecidos pelo órgão ambiental;

II - fomento às atividades de manejo florestal, extrativismo, ecoturismo e pesca em suas diversas modalidades;

III - estímulo ao desenvolvimento de consórcios agroflorestais e agrossilvipastoris e à implantação de culturas permanentes nas áreas já convertidas para uso alternativo do solo;

IV - permissão de utilização das áreas de gramíneas naturais para atividades agropecuárias, sob manejo adequado, observadas as suas características específicas;

V - permissão para implantação de projetos de assentamento ambientalmente diferenciados, tais como Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE, Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS e Projeto de Assentamento Florestal - PAF;

VI - estímulo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural em áreas de relevante valor do ponto de vista ecológico; e

VII - permissão para o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios e lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e protegida a fauna silvestre.

Art. 13. A Subzona 2.2 é composta por áreas ambientalmente frágeis e de alta biodiversidade, com ocupação inexpressiva, apresentando baixo custo de oportunidade de preservação da floresta natural.

Parágrafo único. São diretrizes da Subzona 2.2:

I - conservação e proteção dos recursos naturais, em especial da biodiversidade;

II - não conversão da cobertura vegetal natural, ressalvada a possibilidade de conversão de pequenas áreas para atender à subsistência familiar, quando extremamente necessário, conforme critérios estabelecidos pelo órgão ambiental;

III - obrigatoriedade de recuperação das áreas já desmatadas;

IV - incentivo às atividades científicas e econômicas de baixo impacto ambiental, sob manejo sustentável;

V - fomento às atividades de manejo florestal, extrativismo, ecoturismo e pesca em suas diversas modalidades; e

VI - realização de estudos e demais medidas necessárias para a criação de novas Unidades de Conservação de domínio público ou privado, em conformidade com a legislação vigente.

Seção III

Da Zona 3

Art. 14. A Zona 3 é constituída pelas Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Quilombos, instituídos pela União, Estado e municípios por meio de legislação própria.

Parágrafo único. São diretrizes gerais da Zona 3:

I - efetivação de ações necessárias de regularização fundiária, como objetivo de garantir o cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Quilombos;

II - promoção de ações visando à elaboração e à implementação dos planos de manejo e de outros instrumentos de gestão de cada área específica;

III - efetivação de ações necessárias à demarcação e sinalização de cada área;

IV - execução de ações contínuas de controle, monitoramento e fiscalização necessárias para assegurar a integridade de cada área; e

V - dotação de infraestrutura necessária à gestão das áreas que integram esta Zona.

Subseção III

Das Subzonas da Zona 3

Art. 15. A Subzona 3.1 é constituída pelas Áreas de Proteção Ambiental e Quilombos.

Parágrafo único. São diretrizes da Subzona 3.1:

I - efetivação de ações voltadas à proteção da diversidade biológica, ordenamento do processo de ocupação e uso sustentável dos recursos naturais; e

II - utilização dos recursos naturais limitada aos termos da legislação de regência.

Art. 16. A Subzona 3.2 é constituída pelas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, com exceção das Áreas de Proteção Ambiental.

Parágrafo único. São diretrizes da Subzona 3.2:

I - compatibilização da conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos recursos naturais de cada Unidade de Conservação; e

II - utilização dos recursos naturais de acordo com as diretrizes e os planos de cada Unidade de Conservação, observadas as restrições da legislação de regência.

Art. 17. A Subzona 3.3 é constituída pelas Unidades de Conservação de Proteção Integral.

Parágrafo único. São diretrizes da Subzona 3.3:

I - preservação da natureza; e

II - utilização dos recursos naturais limitada às finalidades de cada Unidade de Conservação, observadas as restrições da legislação de regência;

Art. 18. A Subzona 3.4 é constituída pelas Terras Indígenas.

Parágrafo único. São diretrizes da Subzona 3.4:

I - preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar e à reprodução física e cultural da população indígena, segundo seus usos, costumes e tradições; e

II - utilização dos recursos naturais limitada aos termos da legislação de regência.

CAPÍTULO IV

Do Sistema Estadual de Coordenação, Monitoramento, Avaliação e Difusão do ZSEE

Art. 19. Fica instituído o Sistema Estadual de Coordenação, Monitoramento, Avaliação e Difusão do ZSEE, que será integrado pelos seguintes órgão e entidades:

I - Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, como órgão superior, de caráter consultivo, deliberativo e participativo, com as funções de:

- a) avaliar os resultados da implementação do ZSEE;
- b) emitir recomendações aos órgãos competentes a partir da avaliação dos resultados da implementação do ZSEE;
- c) aprovar as alterações do ZSEE a serem submetidas à Assembleia Legislativa, a partir de iniciativa do Poder Executivo;
- d) deliberar sobre os casos omissos; e
- e) exercer outras atribuições previstas em regulamento.

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, como órgão central de coordenação, monitoramento, avaliação e difusão do ZSEE, com as funções de:

- a) assessorar a Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico em questões de natureza técnica e administrativa;
- b) adotar todas as providências administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, instruindo processos e dando encaminhamento às deliberações, decisões, recomendações e propostas do Plenário e dos grupos de trabalho;
- c) praticar os atos administrativos necessários à publicidade e execução das deliberações da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico;
- d) encaminhar para apreciação da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico os resultados das análises e estudos referentes à implementação do ZSEE;
- e) propor alterações no ZSEE à Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico;
- f) organizar, armazenar, integrar, gerenciar, atualizar e disponibilizar na rede mundial de computadores, em linguagem e formato acessíveis, os produtos e dados do ZSEE;
- g) dar ampla publicidade aos estudos, análises e relatórios de monitoramento referentes à implementação do ZSEE; e
- h) exercer outras atribuições previstas em regulamento.

III - demais órgãos e entidades do Poder Executivo com atribuições relacionadas, direta ou indiretamente, ao ordenamento territorial e à gestão ambiental, como órgãos auxiliares do monitoramento, avaliação e difusão do ZSEE, com as funções de:

- a) colaborar e apoiar os trabalhos da SEDAM e da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico;
- b) apoiar o desenvolvimento e a implementação do ZSEE; e
- c) exercer outras atribuições previstas em regulamento.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 20. Sem prejuízo do disposto na legislação ambiental, as instituições públicas e privadas observarão os critérios, padrões e obrigações estabelecidos no ZSEE:

- I - no planejamento e na implementação de políticas públicas;
- II - na concessão de crédito oficial ou benefícios tributários;
- III - no licenciamento ambiental; e
- IV - na assistência técnica de qualquer natureza.

Art. 21. Todo imóvel rural localizado no Estado de Rondônia deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de reserva legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as áreas de preservação permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel:

- I - 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;
- II - 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;
- III - 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais.

Art. 22. Para fins exclusivamente de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação, fica reduzida para até 50% da propriedade a reserva legal de imóveis rurais com mais de 4 (quatro) módulos fiscais que possuam área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Zona 1, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos.

Art. 23. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuíam, naquela data, remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no artigo 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a reserva legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.

Parágrafo único. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que não possuíam, naquela data, nenhum remanescente de vegetação nativa, fica desobrigada a recomposição da área de reserva legal.

Art. 24. Poderão ser autorizadas em qualquer das Zonas e Subzonas estabelecidas no ZSEE, observadas as regras, exigências e restrições estabelecidas na legislação aplicável a cada caso:

- I - a exploração de recursos minerais; e
- II - a construção de obras públicas lineares consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se obras lineares aquelas referentes a estradas, rodovias, ferrovias, gasodutos, oleodutos, canais, linhas de transmissão e afins.

Art. 25. A alteração dos produtos do ZSEE, dos limites das zonas instituídas e das diretrizes gerais e específicas de uso e ocupação da terra somente

poderá ocorrer após decorrido o prazo mínimo estipulado na legislação federal.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, as alterações somente poderão ocorrer após consulta pública e aprovação pela Comissão Estadual do ZSEE, mediante processo legislativo de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo não se aplicará quando as modificações decorrerem de aprimoramento técnico-científico, de correção de falhas ou omissões decorrentes da base cartográfica ou de ampliação do rigor da proteção ambiental das Zonas e Subzonas, desde que aprovados pela Comissão Estadual do ZSEE.

Art. 26. Ficam ratificados todos os atos administrativos e legislativos referentes à criação de espaços territoriais especialmente protegidos no Estado de Rondônia.

Art. 27. O ZSEE servirá de subsídio à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

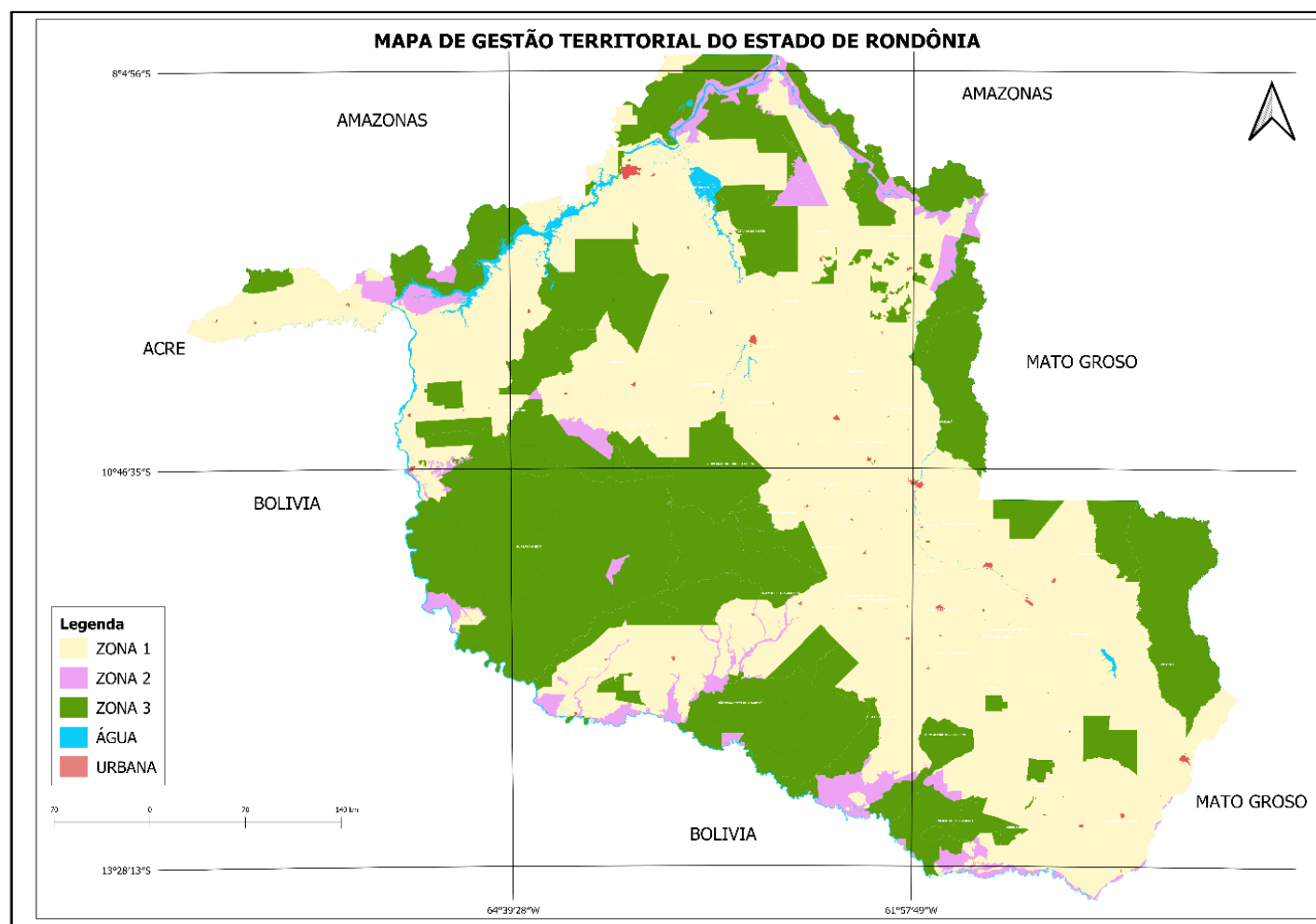
Art. 28. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio da SEDAM.

Art. 29. O Poder Executivo editará os atos normativos necessários ao cumprimento desta Lei.

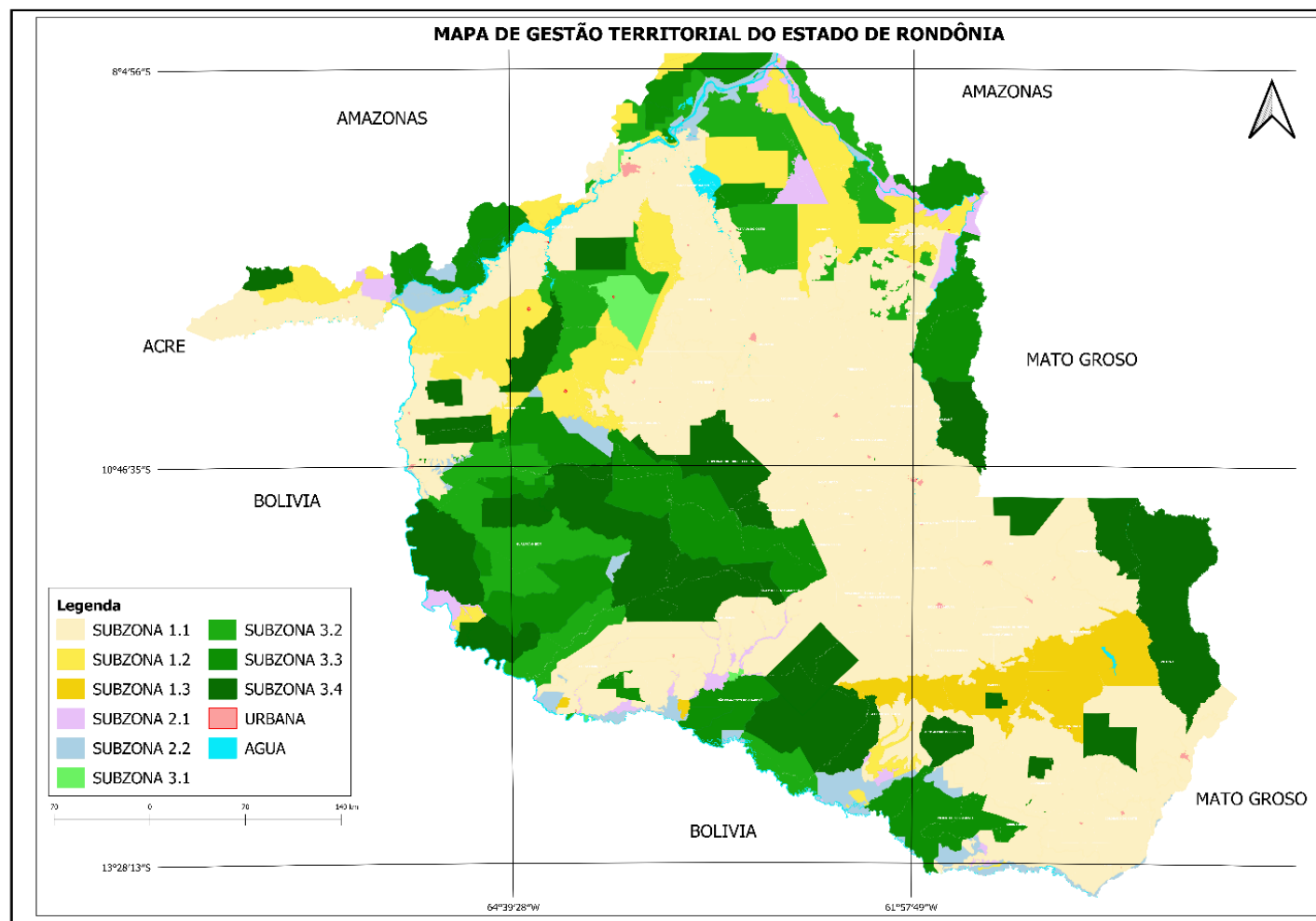
Art. 30. Fica revogada a Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000, e suas alterações posteriores.

Art.31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I



ANEXO II



Protocolo 0011946940

DER

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA Nº 150161**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo nº **1801/00580/2020** referente à obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com localização na Rodovia RO ±133, Trecho: Entre RO-387/ Usina de Calcário, Segmento: Estaca 500+0 a 1500+00 Lote: 02 com extensão de 20,0 Km, no município de Espigão do Oeste - RO, nas Coordenadas Geográficas: Início 11°34'12.90"S 60°57'27.50"W; Final 11°38'6.10"S 60°47'58.50"W, no município de Espigão do Oeste/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA Nº 150159**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo nº 1801/00581/2020 referente à obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ da Rodovia RO 133 trecho: Entrº RO-387 Usina de calcário, segmento: Estaca 1500+00 a 2500+00 Lote: 03 com extensão de 20,0 km, nas Coordenadas Geográficas: Início 11° 38' 6.10" S 60° 47' 58.50" W; Final 11° 41' 4.30" S 60° 38' 34.60" W, no município de Espigão do Oeste/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo nº **1801/05050/2013** referente à obra de Construção da Praça do Povo, incluindo requalificação ambiental, urbanística paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono entre as Ruas Riachuelo Carlos Chagas Bartolomeu Bueno e Avenida da Independência com área total de intervenção de 4.450,00m², no município de Pimenta Bueno/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo nº **1801/00725/2016** referente à obra de Construção de ponte de concreto armado na rodovia BR-435 sobre o Santa Cruz;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

trecho: entroncamento RO-370/Pimenteiras; segmento: Est. 1112+7,00 com extensão de 45,00 m, no município de Pimenteiras do Oeste - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012114918

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-COF (0010914741)**, **Justificativa DER-COF (0011732881)**, **Documentos de Habilitação Autenticados (0012084355)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0011333582)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0011346030)**, bem como **Parecer 613 (0011841801)** emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo 0005.075861/2020-53**, cujo **Objeto** é Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, Circular, revestido de pintura Eletrostática à Pó Epoxy, em favor da empresa:

1. ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ 72.343.882/0001-07, com proposta no valor total de **R\$ 809.932,00** (Oitocentos e nove mil e novecentos e trinta e dois reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, Circular, revestido de pintura Eletrostática à Pó Epoxy, em favor da empresa **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, no valor total de **R\$ 809.932,00** (Oitocentos e nove mil e novecentos e trinta e dois reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0005.075861/2020-53 e atendendo as disposições do Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012115414

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 E NOVEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyisio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **LEONILDE ALFLEN GARDIA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 00172/COOPLAN, às fls. 579, PARECER Nº 300/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral Adjunto, às fls. 580/581, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.01496.0000/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto DER/RO
LEONILDE ALFLEN GARDIA
Prefeito

Protocolo 0012063807

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DENOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, , neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyisio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 201/2020 (0011856989), Despacho/GECON (0011856996), Parecer nº 306/2020/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0012095829) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº0009.061493/2018-10.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 050/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0012112644

Portaria nº 1026 de 18 de junho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/20/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, TOTALIZANDO 273,823 KM, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº0009.548721/2019-34.**

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012057410

Portaria nº 1028 de 18 de junho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº06/2020/FHITA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTACadastro nº300118152

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.553962/2019-03.**

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012058613

Portaria nº 1040 de 18 de junho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 012/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRÉ CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 574,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, AQUISIÇÃO DE 216,00 M DE TUBOS METÁLICOS, SENDO: 180,00 M COM Ø = 2,00 M E 36,00 M COM Ø = 2,50 M E AQUISIÇÃO DE 1,00 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾, NO MUNICÍPIO DE JARÚ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM**

DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.133855/2020-98.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012063426

Portaria nº 1030 de 18 de junho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 010/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **03 CAMINHÕES BASCULANTES E 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.135600/2020-60.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012060520

Portaria nº 1041 de 18 de junho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/2020/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.149920/2020-05

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012063997

Portaria nº 1023 de 18 de junho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.149931/2020-87.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012056078

Portaria nº 1027 de 18 de junho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/20/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.159565/2020-74**.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012057825

Portaria nº 1014 de 18 de junho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/2020/FHITA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 317,00M DE TUBOS METÁLICOS, SENDO 54,00M DE TUBOS COM D=1,00M; 63,00M COM D=1,50M; 110,00M COM D=2,00M; 80,00M COM D= 2,50M E 10,00M COM D=2,80M, **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.470978/2019-73**

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012053193

Portaria nº 1064 de 22 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 alterado pela Lei Complementar nº 1060 de 21.5.2020 Publicada no DOE nº 99 de 26.5.2020 e Decreto de 26.5.2020 Publicado no DOE de 26.5.2020.

Considerando requerimento de 29.5.2020 e Processo nº 0009.213294/2020-18.

RESOLVE:

Prorrogar a contar de 1.6/2020 Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DANIEL HONÓRIO DA SILVA JUNIOR**, Engenheiro Civil, Matrícula nº **300102250**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na CINFRA/SEOSP/PVH.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012091198

Portaria nº 1072 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 159/2020/DER-USJA (0012019059) e Despacho DER-SEFREQ (0012085241), nos autos do Processo nº 0009.234581/2020-53;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EMERSON SILVA ORLANDINI**, Chefe de Campo, matrícula nº 300158264, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.6.2020 a 30.6.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.11.2020 a 30.11.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012129223

EXTRATO**EXT. Nº 092 DO CONVÊNIO Nº 028/20/PJ/DER-RO.****CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte / DER-RO e o Município de CErejeiras/RO**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 303.221,28** (trezentos e três mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). , serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001015, Elemento de Despesa nº 33.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00406, de 17.06.2020 (0012044395).

§ 2º. O valor de **R\$ 18.221,28** (dezoito mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(ID 0011944139).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**PROCESSO:** 0009.186637/2020-56**ASSINAM:** **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**- Diretor Geral – **LISETE MARTH** - Prefeita.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0012136271

EXTRATO**EXT. Nº 091 DO CONVÊNIO Nº 029/20/PJ/DER-RO.****CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais/RO.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 60.173,12** (sessenta mil cento e setenta e três reais e doze centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 57.164,46** (cinquenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) , referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001005, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00387, de 10.06.2020 (0011963250).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.008,66** (três mil oito reais e sessenta e seis centavos) , referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(ID 0011229218).

DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias**PROCESSO:** 0009.116203/2020-99**ASSINAM:** **EDER ANDRE FERNANDES DIAS** - Diretor Adjunto – **MARCO AURÉLIO MARQUES FLORES** - Prefeito**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0012134857

Portaria nº 1073 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Despacho DER-PROJUR (0012089161), Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ (9301890) e Despacho DER-SEFREQ (0012114783), nos autos do Processo nº 0009.215324/2018-06;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300029717, lotado na Procuradoria Jurídica/PROJUR, marcada na programação de férias para usufruir no período de **02 a 31/07/2020**, ficando para fruição nos períodos de **20/07/2020 a 03/08/2020 - (15 dias)** e **03 a 17/11/2020 - (15 dias)**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012130122

Portaria nº 1066 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 85/2020/DER-COUSA (0012082359), Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ, ID 0012082482 e Despacho DER-SEFREQ (0012114876), nos autos do Processo nº 0009.240103/2020-82;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **IRINEIA VALE DA SILVA SANTOS**, Assessora de Gabinete, matrícula nº 300105264, lotada na Coordenadoria de Usinas de Asfalto - COUSA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **06/07 a 15/07/2020 (10 dias)**, ficando para fruição no período de **13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias)**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012117815

Portaria nº 1068 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando 83 (0012057756) e Adendo DER-USJA(0011965822), nos autos do Processo nº 0009.038291/2020-81;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **09/06/2020**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros) serviços, referente ao exercício de 2020, como membros da Comissão das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
EMERSON SANTOS DA SILVA	100068399	USINA DE PORTO VELHO
CÉSAR CAVALCANTE LIMA	300136570	USINA DE PORTO VELHO
CHERLES MENDES PINHEIRO	300128062	USINA DE PORTO VELHO
ADRIANO BENTO	300132179	USINA DE JARU
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	300159233	USINA DE JARU
WILLIAM DA SILVA AMARAL	300162113	USINA DE JARU
GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO	300156965	USINA DE JI-PARANÁ
MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA	300161749	USINA DE JI-PARANÁ
MILTON LOPES DE MATOS	300161121	USINA DE JI-PARANÁ
HENRIQUE SESANA PIMENTA	300156217	USINA DE ROLIM DE MOURA
RONEILTON FELIX DE JESUS	300156984	USINA DE ROLIM DE MOURA
LUIZ JARIO CARVALHO DE FRANÇA	300164197	USINA DE ROLIM DE MOURA

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012126176

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº168/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 00172/COOPLAN, às fls. 573, Despacho/GECON verso da fls. 574, **PARECER Nº 298/18/CONV/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Geral Adjunto, às fls. 575/576, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03219/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 168/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto/ DER-RO
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 0012055916

EXTRATO**EXTRATO Nº 90 DO CONVÊNIO Nº 030/2020/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

OBJETO: "Aquisição e instalação de tubos ARMCOS".

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 205.227,00** (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001019, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00400, de 16.06.2020 (0012022395).

§ 2º. O valor de **R\$ 15.227,00** (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(ID 0011661456).

DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

PROCESSO: 0009.157559/2020-82.

ASSINAM: Eder Andre Fernandes Dias – Diretor Adjunto/DER-RO – José Ribamar de Oliveira - Prefeito.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0012134270

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

Empresa:**RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Endereço: **Rua Elias Gorayeb, nº 2773, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO**

CNPJ Nº: **04.596.384/0001-08.**

Contrato nº: **010/2020/PJ/DER-RO, de 15/06/2020**

Processo nº: **0009.121059/2018-98**

Valor contratual: **R\$ 3.556.673,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos)**

Prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias corridos**

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Olímpico, Industrial e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.746,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 452/DPCN/2016.**

Conforme exposto acima, este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO autoriza a empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras
ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
LUCIDIO JOSÉ CELLA
Sócio da Rondonmar Construtora de Obras Ltda

Protocolo 0012062531

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

Empresa:**RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Endereço: **Rua Elias Gorayeb, nº 2773, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO**

CNPJ Nº: **04.596.384/0001-08.**

Contrato nº: **011/2020/PJ/DER-RO, de 15/06/2020**

Processo nº: **0009.120998/2018-15**

Valor contratual: **R\$ 4.458.013,79 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e treze reais e setenta e nove centavos)**

Prazo de execução: **180 (Cento e oitenta) dias corridos**

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros São Cristóvão e Nova Morada e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.575,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 447/DPCN/2016.**

Conforme exposto acima, este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO autoriza a empresa a iniciar os serviços do referido

objeto.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras
ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
LUCIDIO JOSÉ CELLA
Sócio da Rondonmar Construtora de Obras Ltda

Protocolo 0012061416

Portaria nº 1067 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando 23 (0012085005), nos autos do Processo nº 0009.240307/2020-13;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **Maria do Socorro Pereira Neves**, agente em atividade administrativa, matrícula 300029613, na Gerência de Convênios de Obras Rodoviárias - GECON.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012124175

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 090/DCONV/2020 (0011983601), Despacho/GECON (0011983616), Parecer nº 305/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Adjunto (0012090491) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.046732/2018-01.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 115/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto /DER-RO
CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Protocolo 0012090517

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **NELSON JOSÉ VELHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Ofício nº 174/GAB/2020 (0012024587), Despacho/GECON (0012024588), Parecer nº 304/20/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Adjunto (0012090440) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.268212/2019-21.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 011/19/PJ/DER-RO**, pelo período 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto/ DER-RO
NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito

Protocolo 0012090478

JUCER

Portaria nº 96 de 18 de junho de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o encerramento do Estado de Calamidade Pública, o Mandato da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA, Gestão 2019/2020, composta pelos servidores: **Adelaide Gomes dos Santos Mourão**, Técnico Administrativo, Mat. 300140371 - Presidente, **Fábio dos Santos Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Mat. 300147177 - Suplente, **Flávio Antelo da Silva**, Técnico Administrativo, Mat. 300147182 - Vice-Presidente e **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Mat. 300147372 - Suplente, nomeados através da Portaria nº 84/2019/JUCER - DRH, publ. D.O.E, nº 107 de 12/06/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147410

Protocolo 0012055435

Portaria nº 95 de 16 de junho de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando o constante no Despacho (0011995496), que consta nos autos do Processo nº **0018.222230/2020-91**

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do último período de férias da servidora **Elismácia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147167, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 20/07/2020 a 29/07/2020, o qual fica transferido **para fruição no período 14/12/2020 a 23/12/2020 (10 dias)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0012015987

Portaria nº 93 de 05 de junho de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Requerimento nº 0011810806/2020/JUCER-DRH, que consta nos autos do Processo nº 0018.216319/2020-18

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Rosilene Cândida Lima dos Santos**, Técnico em Contabilidade, Matrícula 300147370, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, dos períodos 11/03/2020 à 20/03/2020 e 14/12/2020 à 23/12/2020, o qual fica transferido **para fruição no período 11/07/2020 a 30/07/2020 (20 dias)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0011896935

Portaria nº 94 de 05 de junho de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Memorando nº 29 e Despacho 0011848285 que consta nos autos do Processo nº 0018.214967/2020-30

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **Adelaide Gomes dos Santos Mourão**, Técnico Administrativo, matrícula 300140371, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 01/06/2020 a 20/06/2020, a qual fica transferida **para fruição no período 03/11/2020 a 22/11/2020 (20 dias)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0011897056

Portaria nº 78 de 04 de maio de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Memorando nº 24/2020/JUCER-AT, que consta nos autos do Processo nº 0018.175609/2020-02

RESOLVE:

REMARCAR o período de gozo de férias do servidor **Francisco Carlos da Costa**, Analista de Registro do Comércio, matrícula 300147191, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 03/08/2020 a 02/09/2020, a qual fica transferida **para fruição no período 03/11/2020 a 02/12/2020 (30 dias)** .

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0011381107

Portaria nº 80 de 06 de maio de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Requerimento nº 0011348663/2020/JUCER-DRH, que consta nos autos do Processo nº 0018.175712/2020-44

RESOLVE:

REMARCAR o período de gozo de férias do servidor **Alex Pascoal Lima**, Administrador, Matrícula 300147106, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 01/07/2020 a 20/07/2020, a qual fica transferida **para fruição no período 30/11/2020 a 19/12/2020 (20 dias)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0011428231

Portaria nº 91 de 01 de junho de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Alterar Fiscal de Contrato da Portaria nº 14/2020/JUCER-DRH, Publicado no D.O.E nº28 de 11/02/2020 e designar os servidores **Adelaide Gomes dos Santos Mourão**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300140371, CPF 799.248.162-34, RG. 000738239 SESDC/RO, como Gestora e **Nícolas de Souza Carvalho**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300135915, CPF. 752.809.652-00 , RG 775.006 SSP/RO como Fiscal para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	FISCAL
001/ 2019/JUCER	A.C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	Adelaide Gomes dos Santos Mourão	Nícolas de Souza Carvalho

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0011793332

Portaria nº 88 de 28 de maio de 2020

Porto Velho, 28 de Maio de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogar por 60 (sessenta) dias**, o prazo para ser apresentado o resultado do trabalho para o qual a Comissão Paritária para elaboração do PCCS - Plano de Cargos e Carreira e Salários foi criada, através da Portaria nº 31 de 19 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0011750205

Portaria nº 87 de 27 de maio de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Alterar Membro da Portaria nº 010/2017/JUCER , e criar nova comissão para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos para emissão do Termo de Recebimento, de acordo com o que preceitua os termos dos Artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: **Laís Trifiates da Silva**, Assistente, Matrícula nº 300147277, **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147161, **Djenane Noé Reis**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147154, **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147250, **Felipe Barroso de Andrade**, Gerente de Informática, Matrícula nº 300147180.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0011733844

Portaria nº 85 de 22 de maio de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Adelaide Gomes dos Santos Mourão como 3º membro, no Comitê Gestor do Programa Plurianual – PPA 2020-2023, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, de acordo com o Decreto nº 13.814 de 15/09/2008, e Portaria 117/2019/JUCER - DRH, constituído pelos servidores **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Coordenador, **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, 1º membro e **Eder Neves Falcão**, 2º membro.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0011669843

Portaria nº 84 de 14 de maio de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Memorando nº 3/2020/JUCER-ERARI, que consta nos autos do Processo nº 0018.187441/2020-70.

RESOLVE:

REMARCAR o período de gozo de férias da servidora **Zeilaine Geraldo Cerqueira**, Técnico de Registro do Comércio, matrícula 300147414, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 01/08/2020 a 30/08/2020, a qual fica transferida **para fruição no período 02/11/2020 a 01/12/2020 (30 dias)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0011554681

Portaria nº 73 de 27 de abril de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Memorando nº 3/2020/JUCER-COPLAN, que consta nos autos do Processo nº 0018.164582/2020-14.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, matrícula 300147413, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, dos períodos 13/07/2020 a 01/08/2020 (20 dias) e 15/12/2020 a 24/12/2020 (10 dias), a qual fica transferida **para fruição nos períodos 20/07/2020 a 29/07/2020 (10 dias) e 07/12/2020 a 26/12/2020 (20 dias)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0011292647

Portaria nº 75 de 29 de abril de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Memorando nº 18/2020/JUCER-SG, que consta nos autos do Processo nº 0018.166949/2020-34.

RESOLVE:

ALTERAR o último período de gozo de férias do servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo de Secretário-Geral, matrícula 300147280, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 06/07/2020 a 15/07/2020, a qual fica transferida **para fruição no período 30/11/2020 a 09/12/2020 (10 dias)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0011321547

Portaria nº 82 de 06 de maio de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando, o constante Requerimento nº 0011389945/2020/JUCER-DRH que consta nos autos do Processo nº 0018.179475/2020-91

RESOLVE:

REMARCAR o período de gozo de férias da servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147184, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao Exercício 2020, do período 21/07/2020 a 30/07/2020, a qual fica transferida **para fruição no período 26/08/2020 a 04/09/2020 (10 dias)**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0011428532

Portaria nº 83 de 08 de maio de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office”, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º. Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime de Escritório Remoto - Home Office da servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, ocupante do cargo de Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 300147409, lotada no DCI - Divisão de Cadastro e Informação, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, a contar da data de 02 de Abril de 2020, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0011456586

Portaria nº 79 de 05 de maio de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Daltiele Alves Cândido Martins**, Chefe de Equipe II Mat.300162051, lotada no Escritório Regional de Cacoal desta JUCER, para proceder Análise de Processos e Autenticação de Livros Mercantis, em Conformidade com o Dec.- Lei nº 486, de Março de 1969, Decreto nº 64537, de 22 de Maio de 1969 e Instrução Normativa nº 11, de 05 de Dezembro de 2013 do DREI e Análise de Processos.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 0011387399

Portaria nº 76 de 30 de abril de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar os servidores **Hélio Juarez de Araújo**, ocupante do cargo de Assistente de Transporte, Matrícula 300147215, CPF. 631.999.042-20, RG 539.420 SSP/RO **como Fiscal** e **Ademar de Matos Lima**, ocupante do cargo de Assistente, Matrícula 300147100, CPF. 862.920.801-53, RG 371451 SSP/TO **como Suplente de Fiscal**, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL	SUPLENTE
nº059/ PGE-2015	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG SA	Hélio Juarez de Araújo	Ademar de Matos Lima

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº300157805

Protocolo 0011344928

Portaria nº 72 de 23 de abril de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar os servidores **Gerusa Martins**, Técnico Administrativo, matrícula 300147198, CPF. 420.816.102-72, RG. 555.415 SSP/RO como gestora, e **Hélio Juarez de Araújo**, Técnico Administrativo, matrícula 300147215, CPF. 631.999.042-20 RG. 539.420 SSP/RO, como suplente de Gestor e os servidores

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

Lidiane Lima de Sousa, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº300147281 CPF. 611.401.552-53 , RG 603170 SSP/RO como Fiscal, e **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147250, CPF. 575.489.862-20, RG. 451228 SSP/AM, como suplente do fiscal, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE	FISCAL	SUPLENTE
002/ 2019/JUCER	LAURINDA RODRIGUES DA SILVA	Gerusa Martins	Hélio Juarez de Araujo	Lidiane Lima de Sousa	José Raimundo Rodrigues da Silva

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº300157805

Protocolo 0011246066

DETRAN

Portaria nº 591 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (0012095944);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, com objetivo de analisar a documentação, efetuar afiscalizar *in loco*,emitirparecer quanto ao registro para execução da atividade pretendida por empresas interessadas no ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres bem como, podendo propor alterações na Portaria n. 317/GAB/DETRAN-RO, 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente - Eva Cristina Soares de Oliveira -Mat. 300073127;

Membro - Roberto Rivelino Amorim de Melo – Mat. 300035608;

Membro - Tiago Luís Veloso da Costa -Mat. 300091218;

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de **23.06.2020 a 20.09.2020**.

Art. 4º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 5º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012119954

Portaria nº 593 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuar como **GESTOR e FISCAIS TITULARES e INTERINOS** dos Contratos/Processos relacionados:

CONTRATO Nº EMPRESA CIRETRAN GESTOR TITULAR E GESTOR INTERINO FISCAL TITULAR E FISCAL INTERINO 010/ 2020 (0011545030) L J ARAUJO RAPOSO - ME CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Gestora Titular: Maria Augusta Cordeiro de Lima - mat. 300091791 Gestor Interino: Átila Nery Infante - mat. 300072515 Fiscal Titular: Sônia Maria Maccari - mat. 300075429 Fiscal Interino: Andreia Ronsani Gomes - mat. 300097183 011/2020 (0011547212) M C COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP BURITIS Gestora Titular: Maria Augusta Cordeiro de Lima - mat. 300091791 Gestor Interino: Átila Nery Infante - mat. 300072515 Fiscal Titular: Silvana Cristiana dos Santos- mat. 300092895 Fiscal Interino: Gleiciely Cardoso Effgen - mat. 300131651 012/2020 (0011713391) T. PORFIRIO DE SOUZA LTDA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Gestora Titular: Maria Augusta Cordeiro de Lima - mat. 300091791 Gestor Interino: Átila Nery Infante - mat. 300072515 Fiscal Titular: Gilberto Barbosa Silva - mat. 300159661 Fiscal Interino: Julio Cesar Gonçalves da Silva - mat. 300092826 013/2020 (0011802178) ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - ME GUAJARÁ-MIRIM Gestora Titular: Maria Augusta Cordeiro de Lima - mat. 300091791 Gestor Interino: Átila Nery Infante - mat. 300072515 Fiscal Titular: Marcelo Bentes da Silva - mat. 300159653 Fiscal Interino: Paola Rodrigues Brasil - mat. 300150627 014/2020 (0011802363) ITA DISTR. DE ÁGUA E COM. DE ALIM. EIRELI - ME ESPIGÃO DO OESTE Gestora Titular: Maria Augusta Cordeiro de Lima - mat. 300091791 Gestor Interino: Átila Nery Infante - mat. 300072515 Fiscal Titular: Delker Klemes Miranda Nobre - mat. 300074017 Fiscal Interino: Sueli de Santana - mat- 300094055

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0012122568

Portaria nº 595 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 2253/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 0012058462) emitida nos autos do Processo nº 0010.187844/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300072676, com fundamento no Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **04/07/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito eleitoral.**

Art. 2º -A continuidade desta Licença está condicionada a **apresentação de cópia autenticada ou certidão emitida pela Justiça eleitoral do registro da candidatura do servidor**, até a data de encerramento do prazo para os partidos políticos e as coligações apresentarem à Justiça Eleitoral o requerimento de registro de seus candidatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012127242

Portaria nº 594 de 23 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Parecer nº 201/2020/DETRAN-PROJUDISER (ID 0012002093) emitido nos autos do Processo nº 0012002093.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** a contar de **04/06/2020**, a Licença para desempenho de MANDATO CLASSISTA do servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300072676, concedida para desenvolver suas atividades como Presidente no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – SINSDET/RO, através da Portaria nº 908/GAB/DETRAN-RO, publicada no Diário Oficial nº 63 em 04/04/2017.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o *caput* deste artigo se dará em decorrência da desincompatibilização realizada pelo servidor para concorrer as eleições municipais de 2020, perdendo a eficácia após o fim do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012126760

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **022/2020/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação por **AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº **10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.543309/2019-89/EMATER/RO.**

OBJETO: Contratação de **prestação de serviços por profissional liberal com especialização na área de química** para atender as exigências do Conselho Regional de Química – CRQ quanto ao funcionamento da Usina de Nitrogênio Líquido do Governo do Estado de Rondônia em Porto Velho, Centro de Treinamento/CENTRER no Município de Ouro Preto do Oeste, administradas pela EMATER-RO.

Valor Estimado: R\$ 82.350,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0240/0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/06/2020 às 08h00min até 07/07/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 07 de julho de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas,

em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012130080

CONTRATO030/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e o SENHOR RICARDO BIAVATTI.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n.º 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n.º 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n.º 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n.º 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n.º 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **RICARDO BIAVATTI**, inscrito no CPF/MF n.º 022.787.602-46 e RG n.º 11151927 SSP/AC, residente na Rua: Piratini, s/n.º - Centro no Distrito de Nova Califórnia/RO de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo SEI n.º 0011.027623/2020-52, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **(DISPENSA)**, vinculando-se aos termos do processo administrativo n.º 0011.027623/2020-52 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de Locação de Imóvel para o Escritório Local de Nova Califórnia, Distrito de Porto Velho – Território Madeira Mamoré, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 03 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será conforme Lei 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII, letra a - **empreitada por preço unitário**, com pagamentos através de mensalidades de valor certo e determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigar, suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2020**

Programa de Trabalho: **19.025.04.122.1015.2087**

Fonte de Recursos: **0100/0240**

Elemento de despesas: **33.90.36 ou 33.90.39**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, n.º do contrato e o número da conta bancária e **após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GESER – Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO - Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I - até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II - em 30 dias corridos contados apartir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) - Nota Fiscal ou Recibo;
- b) - Termo de Recebimento do serviço;
- c) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme P GFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014) – Pessoa Jurídica/ Física;
- d) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual - Pessoa Jurídica/ Física;
- e) - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal Pessoa - Jurídica/ Física;
- f) - Certificado de Regularidade do FGTS - Pessoa Jurídica;
- g) - Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011 de 07/07/2011) - Pessoa Jurídica;

III - As Notas Fiscais/ Recibo, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Recibo, a descrição do serviço, o número do empenho e o número da Agência e Conta Bancária do LOCADOR, para depósito do pagamento.

IV - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pelo LOCADOR.

V - A Nota Fiscal/ Recibo deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio RioMadeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI - A GESER - Gerência de Serviços e Transporte terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Recibo para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

VII - A Nota Fiscal/Recibo não aprovada, será devolvida ao LOCADOR para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII - A devolução da Nota Fiscal/ Recibo não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o LOCADOR suspenda quaisquer fornecimentos dos serviços.

IX - Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal/Recibo, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual, por exemplo (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta de índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel até o primeiro dia ao pagamento do aluguel.

PARÁGRAFO OITAVO – A Locatária se compromete ainda a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como todas as despesas diretas ou indiretamente com a conservação do imóvel, tais como água, luz, telefone e condomínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Julho de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente será considerado rescindido o presente contrato após a efetiva entrega das chaves pela LOCATÁRIA, cumpridas todas as obrigações e encargos estabelecidos nesse instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A resolução do contrato ocorrerá, findo o prazo determinado no caput da presente cláusula, independente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após 30 (trinta) dias do decurso do prazo determinado na cláusula anterior – parágrafo primeiro, o contrato poderá ser prorrogado, por igual prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Lei, se não houver manifestação contrária do Locador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais:

- a) - Entrega das chaves do imóvel limpo à Locatária, no dia da assinatura deste contrato, em condições de uso, com todas as taxas pagas, comprovado mediante termo de vistoria anexo ao processo administrativo nº 0011.397325/2019-93.
- b) - Comunicar o **LOCATÁRIO**, no **mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência**, o desejo de rescindir o presente **CONTRATO**, independentemente da motivação que apresentar.
- c) - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.
- d) - Caso o imóvel não corresponda às condições tratadas no caput da presente cláusula, haverá a rescisão imediata do contrato e pagamento de indenização pelo LOCADOR à LOCATÁRIA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da locação.
- e) - Comunicar o **LOCATÁRIO**, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, o desejo de rescindir o presente **CONTRATO**, independentemente da motivação que apresentar.
- f) - Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais e IPTU), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.
- h) - Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o imóvel.
- i) - Apresentar Declaração de Quitação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica da Empresa ENERGISA/RO e Declaração de Quitação dos serviços de fornecimento de água tratada e encanada.
- j) - Responsabilizar-se por danos causados à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da locatária.
- k) - O LOCADOR se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l) - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da locatária, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

m) - Caso, a qualquer tempo a LOCATÁRIA ou ao LOCADOR, sejam favorecidos com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas numa redução do preço.

n0 - Retirar a Nota de Empenho/NE no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

o) - Nadatade retirada da Nota de Empenho/NE ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora, **pessoa jurídica**, deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Distribuição Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caso a vencedora seja **Pessoa Física**, deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade:

DO LOCADOR: Certidão Negativa conjunta de Débitos com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

p) - Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho/NE é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho/NE ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirara Nota de Empenho/NE ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da LOCATÁRIA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as disposta no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I - Durante o período de vigência do presente contrato, a LOCATÁRIA, será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel;

II - Administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições que recebeu;

III - Não trocar o segredo das fechaduras, fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias, sem a prévia autorização, por escrito, do locador;

IV - A locatária se compromete a desocupar o imóvel no prazo de 30(trinta) dias após o término da locação, devolvendo as chaves ao Locador;

V - Não transferir o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, haverá assentimento à mesma;

VI - No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

VII - Na entrega do imóvel, verificando-se infração pelo Locatário de quaisquer das Cláusulas que compõem o **CONTRATO** e que o imóvel necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo Locatário pagando o aluguel até a entrega das chaves;

VIII - Findo o prazo do **CONTRATO**, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** efetuará vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A Licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste instrumento, ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos 86 a 88 de Lei 8.666/93, bem como de responsabilidades civil e criminal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) - **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

c) - **Multa de 10%**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não** celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) - advertência;

b) - multa;

c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, nos seguintes casos:

I - Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;

II - Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa do locatário e dos que estão sob sua responsabilidade; ou

III - Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

RICARDO BIAVATTI

LOCADOR

Protocolo 0011992509

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 028/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O Sr. **PAULO DELFINO DE CARVALHO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o Sr. **PAULO DELFINO DE CARVALHO**, portador da cédula de Identidade nº 975.197 SSP/ES e inscrito o CPF: 003.263067-06, residente e domiciliado na Rua: Goiás, nº 814, Setor 01 Distrito de Jacinópolis no Município de Nova Mamoré/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo SEI Nº 0011.127437/2019-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/09/2020 a 01/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 028/2017, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.04.122.1015.2087; Recursos: 0100/0240 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15/ 33.90.39-10.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 028/2017.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

PAULO DELFINO DE CARVALHO

LOCADOR

Protocolo 0012068600

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2020/PMJP-RO (2ª CHAMADA)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-423/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-423/2020 - SEMUSA. Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas para prestação, de forma contínua, de serviços na área de saúde, exames laboratoriais, conforme tabela SUS**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Valor Estimado: **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**. Data de Abertura: **27/07/2020**. Horário: **09hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços N.06/2020**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo como objeto a: Contratação de empresa para continuidade e conclusão da construção da Creche Municipal, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.999/2020

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO – Convenio PC 2 nº.10827/2014

c) ABERTURA: 13/07/2020 AS 09:00 HORAS

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Junho de 2020

ROBERTO MONTEIRO ALVES/ PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO4097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020.
PROCESSO Nº 57/ADMINISTRATIVO/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SÃO MARCOS E CONSTRUÇÃO DO LEITO DE SECAGEM DE LODO Digerido PELA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO .

Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que fica **RETIFICADO** os itens relativos a qualificação técnica. Assim permanece a data e horário originalmente marcado para a abertura da sessão pública. Obtenção do edital retificado no site <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 23 de junho de 2020.

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO4106

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

PROCESSO Nº 2003/GLOBAL/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO .

Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando **impugnação impetrada**. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 23 de junho de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4107

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020

PROCESSO Nº 3206/ORDINÁRIO/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO TIPO MOTONIVELADORA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor **prévio** R\$ 679.000,00 através do Convênio Federal Plataforma + Brasil Nº 897349/2019 – Ministério do Desenvolvimento. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/07/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **24 de junho de 2020**.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO4133

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

PROCESSO Nº 2199/GLOBAL/2020

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor **prévio** R\$ 3.096.083,85. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/07/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **24 de junho de 2020**.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO4134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018**Processo Administrativo nº 607/2018**

Aos vinte e seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte (26/05/2020), o MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito o CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede e administração na Av. Olavo Pires, nº 2129 – Centro - CEP 76995-000, Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr Laercio Marchini, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.374.066 SSP/SP e CPF sob o nº 094.472.168-03, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães nº 2083 – centro nesta cidade de Corumbiara/Ro, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua: Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839 Centro, Rio Verde/Go, CEP: 75901-260 doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Dario Barbosa da Costa Junior, portador do CPF nº 618.998.872-52, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o seguinte;

Clausula Primeira – Fica aditada a Clausula Segunda do Contrato 98/2018, “Do Prazo” – O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme contrato 98/2018 do Processo Administrativo nº 607/2018.

Clausula Segunda – As demais cláusulas do Contrato nº 98/2018 do Processo Administrativo 607/2018 ficam inalteradas.

Corumbiara /RO, 26 de maio de 2020

Laércio Marchini

Prefeito Municipal

Contratante

Dario Barbosa da Costa Junior

Empresa: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Contratada

Ajaj Alabi

Fiscal do Contrato

Protocolo DO4110

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020/SEMUSA – EXCLUSIVO ME/EPP.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 510/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no LOTE, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, especializada no ramo de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 22/06/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 07/07/2020 e início da sessão pública: dia 07/07/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 111.364,00 (cento e onze mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Corumbiara-RO em 22 de Junho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020/SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 685/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 meses., tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 23/06/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 06/07/2020 e início da sessão pública: dia 06/07/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 1.993.807,96 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Corumbiara-RO em 23 de Junho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4112

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2020/SEMOSP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 683/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Futura e eventual Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, lubrificantes, tenda sanfonada, etc...), para serem utilizados em manutenção de pontes, canteiros, logradouros de vias públicas e para dar suporte aos feirantes do município de Corumbiara. Atendendo as necessidades das Secretarias Municipal de; Obras e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 23/06/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 07/07/2020 e início da sessão pública: dia 07/07/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 34.067,88 (trinta e quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Corumbiara-RO em 23 de Junho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4113

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Processos Administrativos N.º 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias n.º 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para: funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 23/06/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 08/07/2020 e início da sessão pública: dia 08/07/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, N.º 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal n.º 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços n.º 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 82.035,04 (oitenta e dois mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Corumbiara-RO em 23 de Junho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4114

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

PROCESSO N.º 716/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico N.º 019/2020 a ser realizada na data de 23/06/2020 às 09:00h, horário de Brasília; cujo objetivo é a Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, para manutenção de ruas e avenidas asfaltadas do município de Corumbiara, por um período de 12 meses. A suspensão será por tempo indeterminado para correção e adequação do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 às 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 22 de Junho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4115

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 123/2019**

Processo: 3258/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** CONSTRUTORA J. F. LTDA. - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos Artigos 77, 78, inciso I, II e 79, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Cláusula Dez do Contrato n.º 123/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
Cerejeiras, 9 de junho de 2020.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado em: 09/06/2020 às 9h45min)

Protocolo DO4109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 057/2020/SML
PROC. N.º 1-4529/2020/SEMED**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 057/SML/2.020, referente ao Processo Administrativo n.º.

4529/SEMED/2.020, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes tais como: 05 aparelhos e ar condicionado do tipo Split hi-wall com capacidade 24.000BTUs para EMEF Aldemir Lima Cantanhede e 09 aparelhos de ar condicionado do tipo Split hi wall com capacidade 24.000 BTUs para EMEF prof. Venâncio Kottwitz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas : **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ: **36.656.877/0001-82**, com o valor total da empresa de **R\$ 41.879,88** (quarenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 41.879,88** (quarenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Junho de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO4116

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERMO DE PARALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, estado de Rondônia, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.727.601/0001-90, através do presente ato, **AUTORIZA** a Empresa **MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 23.339.949/0001-16– Município de Jarú, Estado de Rondônia, a **PARALIZAR** a execução da **REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DE THEOBROMA (PREFEITURA MUNICIPAL)**, **ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 096/2019/PJ/DER-RO**, conforme especificação no contrato nº: 026/GP/PMT/2020, nos autos do processo 1006/SEMOSP/2019, devido ao requerimento de paralização da obra pela empresa. Theobroma/RO, 23 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito municipal

Protocolo DO4126

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 68/2020 Processo nº: 1-290/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. Contratado: V. M. CONSTRUTORA LTDA – EPP Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro duplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 11,00m, conforme coordenadas 10°25'44.90S e 62°7'36.42"O, na Rua Treze de Fevereiro, trecho Rua dos Imigrantes com a Rua Marginal Pinheiros em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D. Vigência: O prazo de vigência será 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93i. Valor Total: R\$ 247.931,28 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), referente ao valor total do Objeto. Data de Assinatura: 18/06/2020. Interviente: SEMOSP. Vale do Paraíso/RO, 23 de junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO4117

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 010/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-873/SEMOSP/2018, torna Publico o Resultado da Licitação Tomada de Preços 010/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-873/SEMOSP/2018 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Constitui objeto desta licitação o presente contrato tem por objeto A implantação da sinalização vertical e horizontal será executada na malha viária urbana, principalmente nas imediações de escolas publicas, proporcionando mais segurança aos alunos e deverão ser executadas por técnicos especializados com conhecimento das normas e dos equipamentos apropriados para a execução dos serviços, utilizando equipamentos de segurança e sinalizando visualmente os locais que serão executados os serviços atendendo as normas de segurança em vigência, conforme o projeto básico em anexo. Empresa(s) Vencedora(s): MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI do CNPJ 04.398.282/0001-88 VALOR: R\$ 251.214,33 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos). PARECER CONTABIL: Eidson Carlos Polito; DATA: 04/06/2020 PARECER TECNICO: Mikhael Samyr de O. Cury; DATA: 12/06/2020 PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; DATA: 16/06/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: 18/06/2020 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 23 de Junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO4129

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/CPL/2020

PROCESSO Nº 240/FMS/2020
CONVÊNIO Nº 261/PGE/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D'Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a FMS. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (**medicamentos hospitalares**), dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 261/PGE/2019**, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: **R\$ 4.237,71** (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:**Cadastramento de propostas até o dia:** 07/07/20 às 08:55 hs.**Abertura das propostas:** 07/07/20 às 09:00 hs.**Início do pregão:** 07/07/20 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 240/FMS/2020.**d) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2408	33.90.30-09	CONVÊNIO Nº 261/ PGE/2019	871
10.302.0009.2408	33.90.30-09	CONVÊNIO Nº 261/ PGE/2019	872

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 23 de junho de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO4118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 232 de 21 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 002/2020, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada por preço GLOBAL, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS NA E.M.E.I.E.F 7 DE SETEMBRO LOCALIZADA NO DISTRITO TRÊS COQUEIROS Km 150, nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e demais elementos técnicos pertinentes. VALOR R\$ 267.764,10. **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO. Data de Abertura: 10/07/2020, Horário: 08H30MIN. (horário local)**. Sala de Sessões de Licitações/CPL. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02. Fone/Fax: (69) 3239-2240, e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Horário Local. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br. **OBSERVAÇÃO:** SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE REFERENTE À AGLOMERAÇÃO DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO, SERÁ SEGUIDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA SEMUSA.

C. Novo de Rondônia, 23 de Junho de 2020.

ATILA SANTOS SILVA - Presidente da CPL

Protocolo DO4123

AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 232 de 21 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada por preço GLOBAL, regime de execução indireta, para atender o município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados. **OBJETO:** Iluminação pública nas ruas e avenidas no Distrito Rio Branco em acordo com o Convênio nº 076/19/PJ/DER-RO, conforme Especificação Técnica no Projeto Executivo, Planilha Orçamentária,

Orçamento Descritivo Geral, Cronograma Físico Financeiro e demais elementos técnicos pertinentes. VALOR: R\$ 40.786,28. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO. Data de Abertura: 13/07/2020, 08H30MIN. (horário local). Sala de Sessões de Licitações/CPL. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02. Fone/Fax: (69)3239-2240. E-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br. Expediente: de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Horário Local. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br. OBSERVAÇÃO: SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE REFERENTE À AGLOMERAÇÃO DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO, SERÁ SEGUIDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Junho de 2020.

ATILA SANTOS SILVA - Presidente da CPL

Protocolo DO4124

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1101/SEMUSA/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço (por item)**, **Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário 0 km, para transporte dos usuários do SUS- sistema único de saúde.** Valor prévio total R\$ 537.133,33 (quinhentos e trinta e sete mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/07/2020** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços: www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 23 de junho de 2020. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO4121

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. nº 435/2020, conforme a Tomada de Preços Nº 006/2020, para a empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI**, com o valor de R\$ 243.285,95 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 006/20** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Recebimento Envelopes (ID-35287), Ata da Decisão do Vencedor (ID-35288), Documentação da empresa vencedora (ID-35277 – 35278 – 35279 – 35281 e 35282), Análise do Setor de Engenharia (ID-36278) e Despacho do Presidente da CPL (ID- 36318), em anexo. Chupinguaia-RO, 23 de junho de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO4122

MUNICIPIO DE CABIXI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2020.

Nota de Esclarecimento referente à **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020**, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/arom no dia 23 de junho de 2020, e no átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi.

ONDE SE LÊ:: Na modalidade de preço do pregão **041-2020**

LEIA-SE: Na modalidade de preço do pregão **021-2020**

Cabixi-RO, 24 de junho de 2020.

Protocolo DO4125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão N.º 14/CPL/2020, Processo N.º 269/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, IMPRESSORA, DATA SHOW, APARELHO DE AR CONDICIONADO, NOTEBOOK, NO-BREAK, SACOLÃO CRIATIVO, ARMÁRIO EM AÇO, MESA REDONDA, ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO PORTAS E CHAVE, CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO COURO ECOLÓGICO PRETA E MESA PARA PROFESSOR)**, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO N.º 272/PGE-2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das empresas:

OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-99, no valor total de **R\$ 9.830,50**.

LICITAMAI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ 13.201.732/0001-91, no valor total de **R\$ 5.594,00**.

D. JACINTO DOS SANTOS EIRELI ME, CNPJ 17.267.268/0001-97, no valor total de **R\$ 3.105,90**.

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 34.770.156/0001-73, no valor total de **R\$ 849,94**.

VANDERLEI PEREIRA 781016202206, CNPJ 28.541.470/0001-81, no valor total de **R\$ 4.957,98**.

Seringueiras, 22 de junho de 2020.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO4127

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020/PMV-EXCLUSIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2534/2020/FUMAS

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 069/2020/PMV, do tipo menor preço total por lote, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, subsidiariamente com a Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas no edital.Requisitante: FUMAS. Objeto:Aq. de kits de alimentação (cestas básicas), para atender a SEMAS em socorro emergencial as famílias que se encontram em vulnerabilidade social em virtude da pandemia causada pelo corona vírus (covid19), através de distribuição gratuita - por intermédio do FUMAS, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital.Valor EstimadoR\$ 50.616,50. Disputa de preços: dia06/07/2020, às09:25 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 24 de junho de 2020.

Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 46.676/2019.

Protocolo DO4130

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS S.A. - RONGÁS
RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2019
CNPJ 02.796.830/0001-00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça (Presidente)

Fernando Ricci Pinto (Vice-Presidente)

Eleida Ramos Nogueira (Membro titular)

Domingos José de Oliveira (Membro Titular)

Alexandre Wascheck de Faria (Membro Titular)

CONSELHO FISCAL

Ana Gladss Amorim (Presidente)

Maria Emília da Silva (Membro Titular)

Márcio de Castro Barboza (Membro Titular)

DIRETORIA EXECUTIVA

Richard Campanari (Diretora Presidente)

Paulo de Andrade Lima Filho (Diretor Técnico e Comercial Interino)

Paulo de Andrade Lima Filho (Diretor Administrativo e Financeiro)

Aos Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração da Rongás, contendo os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2019.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O mercado do gás natural

O gás natural vem se mantendo como uma das principais fontes de energia para o país, sendo o responsável por 7% da energia consumida e, segundo a projeção da Empresa de Pesquisa em Energia[1] – EPE, assim se comportará até o ano de 2050, quando está projetado um crescimento mínimo de 63% sobre o consumo de energia de 2017.

A presença do gás natural na matriz energética é importante, não só pelas características de qualidade do produto frente as suas diversas aplicações, mas, sobretudo, por ser este o combustível fóssil que menos impactos causa ao meio ambiente, sendo considerado a melhor opção na transição para uma economia de baixo carbono, impulsionando o uso de energias renováveis.

A logística do gás natural tradicionalmente exige a infraestrutura dutoviária para que seja realizada; no entanto, as novas formas de movimentação trazidas pelo aumento da disponibilização do gás natural na forma líquida (GNL) permite o transporte a longas distância pela utilização do modal marítimo, fluvial, rodoviário etc., abrindo a possibilidade de atendimento a regiões desprovidas de fontes de gás natural.

As oportunidades de utilização do biometano na matriz energética do Estado de Rondônia, através da transformação da biomassa oriunda das atividades agropecuárias e da indústria de transformação agregada, bem como do tratamento do biogás resultante do tratamento de resíduos sólidos em aterros

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2221>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/20, às 12:18

sanitários, são aplicações do combustível sustentável condizentes com as necessidades de redução das emissões que produzem impactos ambientais de poluição da atmosfera e aquecimento global.

A administração da Rongás, em 2019 continuou seguindo as estratégias estabelecidas em seu plano 2017-2021, no intuito de alcançar a visão de “Ser indutor do uso comercial do gás natural /biogás / biometano no Estado de Rondônia”, quais sejam:

Estimular o suprimento de gás em Rondônia.

Melhorar os processos de gestão e governança da RONGÁS.

Desenvolver negócios de gás natural / biogás, com geração de valor para a Companhia.

Suprimento de gás natural em Rondônia

Com relação ao suprimento de gás natural, a administração da Rongás prosseguiu com os estudos para o suprimento do gás natural no Estado, com foco na logística do gás natural liquefeito - GNL e no suprimento e distribuição do biometano e, primordialmente, com a retomada do processo de negociação do fornecimento de gás natural pela malha dutoviária Urucu-Porto Velho – até então, a alternativa mais competitiva para alavancar o mercado local.

No tocante à demanda de GNL foi encerrado o levantamento do mercado potencial de termoelectricidade e firmado o primeiro termo de compromisso para fornecimento de gás natural liquefeito, a fim de que a RONGÁS, mediante aprovação do Conselho de Administração e de seus Acionistas, possa firmar em definitivo o contrato que lhe permitirá operar e controlar a movimentação de GNL na Estação de Regaseificação que será construída no interior das Instalações da Termonorte Energia S/A, a partir do sucesso na importação do combustível pela termelétrica.

Relativamente ao fornecimento de gás natural via malha dutoviária, uma ampla agenda de reuniões, debates e apresentações foi iniciada pela Diretoria Executiva no ano de 2019, passando por encontros com o Centro de Inteligência do Exército; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Comissão de Infraestrutura do Senado Federal; Ministério de Minas e Energia; Vice-Presidência da República; e Bancada Federal de Rondônia.

Como resultado dos múltiplos encontros, restou comprovada a retomada das reservas de Juruá pela ANP. A reserva saiu do controle da Petrobrás em 2018 e passou para o processo de oferta permanente, o que inviabilizou a continuidade das tratativas para a consecução do Gasoduto Urucu-Porto Velho com a Petrobrás.

Nesse sentido, será preciso acompanhar o processo de oferta e reiniciar o processo de negociação com o novo player/empresa que vier a explorar a reserva, discutindo-se a implantação de um novo gasoduto ou a conexão da reserva com o Polo Arara e a sua redistribuição para Porto Velho via Urucu.

Adicionalmente, a Diretoria Executiva provocou o Governo do Estado para que o Executivo demandasse a inclusão de Rondônia nas rodadas de licitação de óleo e gás da ANP, objetivando que o potencial de gás natural existente no Estado pudesse ser explorado a partir da influência das Bacias Sedimentares de Juruá e Parecis em nosso território.

Os estudos prospectivos do mercado industrial e de mineração continuarão em 2020, findo os quais será possível ter o dimensionamento do potencial de demanda do gás natural no Estado de Rondônia e, em decorrência, a definição das ações de operacionalização do suprimento do gás natural para o Estado.

Os trabalhos que estão sendo desenvolvidos comporão o plano de negócios da Rongás que será elaborado em 2020 e orientará as ações de negócio dos próximos anos.

Em complemento às prospecções das possibilidades de suprimento de gás natural ao Estado de Rondônia, a Diretoria Executiva vem acompanhando a tramitação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 10985/2018 de 14/11/2018 que trata da criação do Fundo de Expansão dos Gasodutos de Transporte e de Escoamento da Produção (Brasduto) através da alteração de dispositivos legais que tratam da destinação da receita oriunda da exploração das reservas do pré-sal. O entendimento é que, caso seja aprovada a Lei, poderá haver a oportunidade de financiamentos de gasodutos na região, possibilitando o suprimento regular de gás natural ao Estado.

Gestão e governança

A Diretoria Executiva cuidou ao longo do ano de 2019 de programar as ferramentas necessárias para a consecução dos fins preconizados pela Lei Complementar Federal 131/2009, pela Lei Complementar 101/2000, bem como pela Lei Complementar 12.527/2011.

Nesse sentido buscou apoio junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com fins ao estabelecimento de um termo de cooperação para a implantação de um portal de transparência modelo, bem como iniciou tratativas com a Companhia de Gás do Amazonas, com o intuito de viabilizar a cessão gratuita de um espelho de seu portal.

As providências foram tomadas com fito de poupar a Rongás dos altos custos envolvidos com a implantação das ferramentas eletrônicas por empresa especializada – o que poderá vir a ser necessário, máxime diante da ausência de resposta por parte do Tribunal de Contas do Estado e da possível frustração da cessão almejada junto à Companhia Amazonense.

Adicionalmente, a Diretoria Executiva insistiu e provocou o Poder Executivo na implantação de seu controle interno, a partir da disponibilidade de servidores capacitados para o desempenho da função – providências ainda pendentes por parte da Casa Civil do Governo do Estado e Controladoria Geral do Estado.

Divulgação e negócios

No âmbito da divulgação do gás natural e do papel da Rongás, o amplo conjunto de reuniões travadas com autoridades e órgãos do Governo Federal abriu margem para a apresentação do mercado de gás no Estado e de sua demanda reprimida, o que foi explanado em diversas oportunidades pelos Diretores da Rongás e serviu para angariar o apoio integral do Exmo. Senador da República, Presidente da Comissão de Infraestrutura do Senado, Marcos Rogério.

A Administração da Rongás, a partir do suporte dado pelo Exmo. Sr. Senador Marcos Rogério trabalhou para alinhar as ações do presente aos objetivos de futuro esperados para a Companhia, sempre crendo que o desenvolvimento do mercado do gás natural no Estado de Rondônia representará não somente a arrecadação de valores para os seus acionistas como, também, o amplo desenvolvimento da sociedade rondoniense.

Finalmente, a Diretoria Executiva esteve em permanente contato com a empresa Golar Power objetivando construir um caminho sustentável para o transporte de GNL por rodovias.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

ATIVOS	Nota explicativa	2019	2018	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2019	2018
ATIVOS CIRCULANTES				PASSIVOS CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	4	530	522	Fornecedores		4	4
Impostos a recuperar	5	36	40	Encargos Sociais a recolher e férias	6	12	11
Total dos ativos circulantes		566	562	Total dos passivos circulantes		15	15
ATIVOS NÃO CIRCULANTES				PASSIVOS NÃO CIRCULANTES			
Imobilizado		9	11	Reembolso de acionistas	7	2.442	2.292
Intangível		3	-	Total dos passivos não circulantes		2.442	2.292
Total dos ativos não circulantes		12	11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social subscrito e integralizado	8	6.753	6.338
				- Subscrito		6.838	6.838
				- A integralizar		(85)	(500)
				Prejuízos acumulados		(8.633)	(8.072)
				Total do patrimônio líquido		(1.880)	(1.734)
TOTAL DOS ATIVOS		577	573	TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		577	573

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**
Em milhares de reais

	Nota Explicativa	2019	2018
DESPESAS			
Gerais e administrativas	9	(222)	(225)
Honorários da administração	9	(356)	(346)
Outras despesas operacionais		(9)	-
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(587)	(571)
RESULTADO FINANCEIRO	10	26	30
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(561)	(541)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**
Em milhares de reais

	2019	2018
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(561)	(541)
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO FINANCEIRO	(561)	(541)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**
Em milhares de reais

	Nota explicativa	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2018		5.753	(7.531)	(1.778)
Integralização de capital social – Em espécie		585	-	585
Prejuízo do exercício		-	(541)	(541)
Saldos em 31 de dezembro de 2018		6.338	(8.072)	(1.734)
Integralização de capital social – Em espécie		415	-	415
Prejuízo do exercício		-	(561)	(561)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		6.753	(8.633)	(1.880)

**DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**
Em milhares de reais

	2019	2018
--	------	------

FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Prejuízo do exercício	(561)	(541)
Ajustes p/ reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	3	2
Resultado ajustado	(558)	(539)
Redução/ (Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Impostos a recuperar	4	(10)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	-	1
Encargos sociais a recolher e férias	1	(1)
Reembolsos a acionistas	150	149
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(403)	(400)

FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aquisição de ativo - Intangível	(4)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	(4)	-

FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital social – em espécie	415	585
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	415	585
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8	185
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:		
No início do exercício	522	337
No final do exercício	530	522
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8	185

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
 Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS S/A – RONGÁS (“Companhia”) foi constituída através da ATA de 17/6/1998, e autorizada pela Lei Estadual nº 728, de 14 de julho de 1997, como uma sociedade de economia mista, com concessão para exploração de gás canalizado no Estado de Rondônia, no prazo de 25 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A companhia tem por objeto social promover a produção, importação, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização, transporte, e a prestação de serviços correlatados na área de gás natural, seja para fins de matéria prima, geração de energia elétrica, combustível além de outras finalidades e usos que os avanços tecnológicos permitirem.

O início das operações da Companhia com gás natural canalizado depende do suprimento do produto por meio de gasoduto ou outras tecnologias como o gás natural liquefeito (GNL) e biometano obtido a partir de biomassa local.

O contrato de compra e venda de gás natural, que será celebrado entre a Companhia Rondoniense de Gás – Rongas e as Empresas que eventualmente viabilize seu transporte até a área de atuação da Distribuidora RONGÁS, é fator primordial na evolução do processo de disponibilidade deste energético em Rondônia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Instrumentos financeiros

3.1.1. Ativos financeiros

Os ativos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados sob as seguintes categorias: (a) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado; (b) ativos financeiros mantidos até o vencimento; (c) ativos financeiros disponíveis para venda; e (d) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

A Companhia não possui instrumentos financeiros para as categorias classificadas nos itens (a), (b) e (c) mencionadas acima.

Categoria (d) – Empréstimos e recebíveis

São incluídos nesta classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida atrás da aplicação de taxas de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

No caso da Companhia compreende:

Caixa e equivalentes de caixa

São representados por fundo fixo de caixa, recurso em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias de data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2. Deterioração de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual deterioração de ativos (impairment). São considerados deteriorados quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

3.1.3. Passivos financeiros

Quando aplicável, estes são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período.

3.2. Imobilizado

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revista em cada exercício e ajustadas de forma prospectiva, quando for o caso.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro por esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo

(calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.3. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução do valor de recuperação.

3.4. Direitos e obrigações

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias auferidos/incorridos, que são apropriados em despesas e receitas financeiras. As obrigações são classificadas em:

(a) Circulante

São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

(b) Não circulante

São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

3.5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

3.6. Principais fontes de julgamento e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade é requerido que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: perda estimada por redução ao valor recuperável dos ativos de longo prazo, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa

possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
Bancos	3	3
Aplicações financeiras	527	519
Total	530	522

As aplicações financeiras são de liquidez imediata e conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a uma insignificante mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se a fundos de investimento mantidos pela Caixa econômica Federal.

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2019	2018
IRRF sobre aplicações financeiras	36	40
Total	36	40

6. ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER E FÉRIAS

	2019	2018
Férias a pagar	3	3
INSS a recolher	5	5
IRRF a recolher	3	2
FGTS a pagar	1	1
Total	12	11

7. REEMBOLSOS A ACIONISTAS

	2019	2018
Termogás S.A.	1.143	1.068
Gaspetro S.A.	1.299	1.224
Total	2.442	2.292

Trata-se de pagamento de honorários da diretoria pagos pelos acionistas, cujos montantes serão reembolsados aos mesmos quando do início das operações da Companhia. Sobre tais valores não incidem encargos.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

O capital social autorizado em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 é de R\$ 30.000 mil sendo o subscrito de R\$ 6.838 mil, do qual já foi integralizado o valor de R\$ 6.753 mil (em 2018, integralizado R\$ 6.338 mil).

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, as ações estão assim, distribuídas:

Acionistas	Quantidade de ações subscritas				
	Ordinárias		Preferenciais		Participando
	2019	2018	2019	2018	
Governo do Estado de Rondônia	1.162.480	1.162.480	-	-	17,00%
Gaspetro S.A.	558.446	558.446	2.279.369	2.279.369	41,50%
Termogás S.A.	558.446	558.446	2.279.369	2.279.369	41,50%
Total	2.279.372	2.279.372	4.558.738	4.558.738	100,00%

No exercício de 2019, os acionistas Gaspetro S.A e Termogás S.A., integralizaram em moeda corrente o montante total de R\$ 415 mil, sendo mantida a proporcionalidade na integralização por parte de cada acionista. No exercício de 2018 houve integralização de capital no valor de R\$ 585 mil.

A Companhia **RONDONIENSE DE GÁS – RONGÁS** através da expedição dos ofícios nº 06/2020 de 28/01/2020, nº 60/2019 de 16/10/2019, nº 44/2019 de 08/08/2019, e nº 38/2019 de 11/06/2019, por reiteradas vezes, comunicou o Governo do Estado de Goiás sobre a necessidade do aporte financeiro no exercício de 2019, pertinente a sua participação no capital social desta companhia, via integralização de capital, conforme compromisso assumido e aprovado na 63ª Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 21/12/2018. Até a data da aprovação destas demonstrações financeiras em 13/03/2020, o aporte financeiro referente ao exercício de 2019, não foi realizado.

Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de acionistas. As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão cumulativamente das seguintes vantagens:

- Prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, bem como na distribuição de dividendo mínimo;
- Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio em caso de dissolução da Companhia;
- Participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes; e
- Em caso de liquidação da Companhia os dividendos cumulativos poderão ser pagos a conta de capital social da Companhia

O estatuto social prevê que do lucro apurado no final de cada exercício, deverá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

É assegurada aos acionistas a percepção do dividendo mínimo obrigatório de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado em termos da lei em cada exercício.

9. DESPESAS POR NATUREZA

Conforme requerido pela NBC TG 26 (R1), equivalente ao CPC 26 e o IAS 1, as despesas estão apresentadas a seguir, conforme sua natureza e detalhamento na demonstração do resultado:

	2019	2018
Despesas com pessoal	(96)	(93)
Serviços profissionais	(44)	(46)
Aluguéis e condomínio	(42)	(40)

Telefone e energia elétrica	(11)	(10)
Assessoria e consultoria	(9)	(8)
Outros	(20)	(28)
Total	(222)	(225)
	2019	2018
Classificados como:		
Gerais e administrativas	(222)	(225)
Honorários da administração	(356)	(346)
Outras despesas operacionais – Decadência de tributos – IRRF a compensar	(9)	-
Total	(587)	(571)

10. RESULTADO FINANCEIRO

	2019	2018
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	26	30
Total do resultado financeiro	26	30

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**a) Considerações gerais**

No curso normal de suas operações, a companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. A Diretoria determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes.

b) Gestão do risco de taxa de juros

Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI – Certificado de depósito interbancário.

c) Gestão do risco de liquidez

A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Diretoria Executiva, que elabora um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. Devido ao fato da Companhia ainda não ter iniciado sua operação plena, conforme mencionado na nota explicativa nº1, a necessidade de caixa está sendo suportada por seus acionistas.

d) Valor de mercado dos instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Companhia equivalem, em 31 de dezembro de 2019, aproximadamente, aos seus valores de mercado e estão devidamente apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos.

e) Derivativos

A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

12. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Diretoria administrativa e financeira autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, em 13 de março de 2020, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas e Diretores da
Companhia Rondoniense de Gás S/A – Rongás
Porto Velho – RO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Rondoniense de Gás S/A – Rongás (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Rondoniense de Gás – Rongás em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas Responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase**Início das operações e passivo a descoberto.**

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras onde é informado que o início das operações da Companhia depende da viabilização de gás natural no Estado de Rondônia. Adicionalmente, a Companhia apresenta em 31 de dezembro de 2019, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R\$ 1.880 mil (R\$ 1.734 mil em 2018).

As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes que poderiam ser requeridos, no caso de a Companhia não conseguir iniciar suas atividades. Até o início da sua operação comercial, a Companhia continuará a depender de suporte financeiro a ser obtido através de aporte de capital por parte de seus acionistas ou de recursos de terceiros.

Outros Assuntos**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foi conduzido sob a nossa responsabilidade, cujo relatório de auditoria sem modificação, datado de 28 de março de 2019, mencionou os mesmos assuntos da ênfase acima, quanto a dependência da viabilização de Gás Natural no Estado de Rondônia, seja através da construção do gasoduto para o transporte de gás natural ligando a Bacia de Urucu, no Estado do Amazonas, ao Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, seja pela viabilização da logística necessária a chegada do GNL (Gás Natural Liquefeito) e/ou através da produção local, utilizando biomassa ou outras tecnologias e, com isso ter início suas atividades operacionais, além do passivo a descoberto naquela data de R\$ 1.734 mil, sem a inclusão de quaisquer ajustes que pudessem ser requeridos, no caso da Companhia não conseguir iniciar suas atividades.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor.

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 13 de março de 2020.

SANTANA & SOUSA

Alberto da Silveira Lima

Auditores Independentes

Contador

CRC – BA – Nº 622

CRC-BA-Nº 9.093

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na sede social da COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS – RONGÁS, localizada na Avenida Carlos Gomes nº 1223, sala 403, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, realizou-se as 10:00 horas a Reunião do Conselho Fiscal da Companhia para examinar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido a Descoberto, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Examinados todos os documentos acima citados e em face das informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia e do Parecer elaborado pela empresa Santana & Souza Auditores Independentes, emitido sem ressalva em 13/03/2020, decidiu o Conselho Fiscal lavrar o seguinte Parecer:

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA RONDONIENSE DE GÁS – RONGÁS procederam ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e, com base no Parecer emitido pelos Auditores Independentes, sem ressalva, datado de 13 de março de 2020, concluem que as referidas Demonstrações Financeiras obedecem aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, opinando favoravelmente a aprovação das referidas matérias a serem submetidas à discussão na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020.

Ana Gladss Veras S. Amorim

Alyne Valentim Muniz

Rosangela Aparecida da Silva

Protocolo DO4108

AVULSOS

MB SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA

A empresa **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 20.228.158/0001-20 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, andar 32 - Torre Berrini One - Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que adquiriu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Vilhena a **Licença de Instalação nº 001/2019/SEMMA/PMV** para a atividade de **Estação de Rádio Base – ERB**, localizada na Rua 130-06, Lote 42, Quadra 45, Setor 103, Residencial Barão do Melgaço III, Vilhena - RO. (ERB – ROP-VHA-001).

Protocolo DO4120